



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO

<b>Nº DO PROCESSO:</b>	<b>Nº DO CONTRATO:</b> 71, 72, 73/2018	
<b>MODALIDADE:</b>	PREGÃO PRESENCIAL SRP	
<b>Nº DO EDITAL:</b>	0013/2018	
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAGOGI/AL.	
<b>EMPRESA:</b>	CONTRATO 71: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP CNPJ Nº 23.223.561/0001-55 VALOR: R\$ 78.504,00	
	CONTRATO 72: CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI CNPJ Nº 24.764.163/0001-09 VALOR: R\$ 111.094,00	
	CONTRATO 73: MB DA SILVA GERBASE EIRELI CNPJ Nº 20.906.912/0001-34 VALOR: R\$ 26.043,30 (VALOR ESTIMATIVO)	
<b>INICIO DA VIGÊNCIA:</b>	<b>TÉRMINO DA VIGÊNCIA:</b>	<b>DATA DA ASSINATURA:</b>
30/07/2018	12 (DOZE) MESES	30/07/2018
<b>ÓRGÃO:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>DATA DA PUBLICAÇÃO:</b>	12 DE ABRIL DE 2019	
<b>VOLUME 2/2</b>		

Item em trabalho 18  
Nº total de itens 18

Adicionar Empresa

Item:	1
Abóbora tipo marinho, produção e	Kg
Nº de lances	6
Qtal de empresas participantes	4
Preço do órgão	R\$ 5,00
Colocação Empresa	Proposta Inicial
1º	CONTEMÁVED R\$ 1,87
2º	ARRS COMERCIAL R\$ 1,78
3º	BERNARDI E GUDES R\$ 1,79
4º	MB DA SILVA R\$ 1,73
	R\$ 1,69
	R\$ 1,65

Colocação	Empresa	Lance 1	Lance 2	Lance 3	Lance 4	Lance 5	Lance 6
1º	CONTEMÁVED	R\$ 1,87	R\$ 1,83	R\$ 1,78	R\$ 1,74	R\$ 1,71	R\$ 1,65
2º	ARRS COMERCIAL	R\$ 1,84	R\$ 1,79	R\$ 1,76	R\$ 1,73	R\$ 1,69	R\$ 1,65
3º	BERNARDI E GUDES	R\$ 1,85	R\$ 1,80	R\$ 1,80	R\$ 1,80		
4º	MB DA SILVA	R\$ 1,75					

Item:	2
Alcancá: ta nativa, produto com ta	unid.
Nº de lances	10
Qtal de empresas participantes	6
Preço do órgão	R\$ 3,00
Colocação Empresa	Proposta Inicial
1º	MB DA SILVA R\$ 3,09
2º	CONTEMÁVED R\$ 2,68
3º	ARRS COMERCIAL R\$ 2,70
4º	BERNARDI E GUDES R\$ 3,00

Colocação	Empresa	Lance 1	Lance 2	Lance 3	Lance 4	Lance 5	Lance 6	Lance 7	Lance 8	Lance 9	Lance 10
1º	MB DA SILVA	R\$ 3,09	R\$ 2,63	R\$ 2,57	R\$ 2,54	R\$ 2,50	R\$ 2,46	R\$ 2,43	R\$ 2,38	R\$ 2,30	R\$ 2,27
2º	CONTEMÁVED	R\$ 2,69	R\$ 2,66	R\$ 2,60	R\$ 2,55	R\$ 2,52	R\$ 2,47	R\$ 2,44	R\$ 2,40	R\$ 2,36	R\$ 2,36
3º	ARRS COMERCIAL										
4º	BERNARDI E GUDES										

Item:	3
Alho, ca bulbos do alho diversos	Kg
Nº de lances	10
Qtal de empresas participantes	3
Preço do órgão	R\$ 14,80
Colocação Empresa	Proposta Inicial
1º	ARRS COMERCIAL R\$ 13,30
2º	MB DA SILVA R\$ 14,85
3º	BERNARDI E GUDES R\$ 14,85
4º	CONTEMÁVED R\$ 17,55

Colocação	Empresa	Lance 1	Lance 2	Lance 3	Lance 4	Lance 5	Lance 6	Lance 7	Lance 8	Lance 9	Lance 10	Lance 11	Lance 12	Lance 13	Lance 14	Lance 15	Lance 16
1º	ARRS COMERCIAL	R\$ 13,30	R\$ 11,25	R\$ 11,10	R\$ 11,00	R\$ 10,90	R\$ 10,80	R\$ 10,80	R\$ 10,80	R\$ 10,80	R\$ 10,80	R\$ 10,80	R\$ 10,80	R\$ 10,80	R\$ 10,80	R\$ 10,80	R\$ 10,80
2º	MB DA SILVA	R\$ 14,85	R\$ 11,17	R\$ 11,20	R\$ 11,07	R\$ 10,87	R\$ 10,65	R\$ 10,55	R\$ 10,25	R\$ 10,00	R\$ 9,98	R\$ 9,98	R\$ 9,97	R\$ 9,95	R\$ 9,95	R\$ 9,95	R\$ 9,95
3º	BERNARDI E GUDES	R\$ 14,85	R\$ 13,30	R\$ 13,15	R\$ 13,00	R\$ 12,90											
4º	CONTEMÁVED																
5º																	

000262  
✓  
L

Item:	4		
Banana tipo prata, fruta de cor verde, unid.			
Nº de lances	3		
Qtd de empresas participantes	4		
Preço do órgão	R\$ 0,31		
Colocação	Lance 1	Lance 2	Lance 3
1ª	MB DA SILVA	R\$ 0,35	R\$ 0,30
2ª	BERNARDI E GUEDES	R\$ 0,33	R\$ 0,24
3ª	COMTEBRANED	R\$ 0,27	R\$ 0,22
4ª	ARIB COMERCIAL	R\$ 0,37	

Item:	5		
Banana tipo Compiés, fruta de cor verde, unid.			
Nº de lances	2		
Qtd de empresas participantes	4		
Preço do órgão	R\$ 0,50		
Colocação	Lance 1	Lance 2	
1ª	MB DA SILVA	R\$ 0,47	R\$ 0,40
2ª	COMTEBRANED	R\$ 0,54	R\$ 0,43
3ª	ARIB COMERCIAL	R\$ 0,65	
4ª	BERNARDI E GUEDES	R\$ 1,20	

Item:	6							
Batata tipo original ILS, com pele, kg								
Nº de lances	7							
Qtd de empresas participantes	4							
Preço do órgão	R\$ 3,73							
Colocação	Lance 1	Lance 2	Lance 3	Lance 4	Lance 5	Lance 6	Lance 7	
1ª	MB DA SILVA	R\$ 3,73	R\$ 1,83	R\$ 1,75	R\$ 1,70	R\$ 1,65	R\$ 1,60	R\$ 1,57
2ª	COMTEBRANED	R\$ 3,89	R\$ 1,80	R\$ 1,72	R\$ 1,67	R\$ 1,62	R\$ 1,59	
3ª	BERNARDI E GUEDES	R\$ 3,73						
4ª	ARIB COMERCIAL	R\$ 3,90						

Item:	7					
Cebola extra, tipo salada, com pele, kg						
Nº de lances	5					
Qtd de empresas participantes	4					
Preço do órgão	R\$ 3,00					
Colocação	Lance 1	Lance 2	Lance 3	Lance 4	Lance 5	
1ª	MB DA SILVA	R\$ 3,00	R\$ 1,60	R\$ 1,53	R\$ 1,48	R\$ 1,43
2ª	COMTEBRANED	R\$ 3,05	R\$ 1,65	R\$ 1,58	R\$ 1,50	R\$ 1,45
3ª	BERNARDI E GUEDES	R\$ 3,00				
4ª	ARIB COMERCIAL	R\$ 3,00				

Handwritten signature and initials in blue ink.



Handwritten signature and initials.

Item:	8
Carouça in natura com polpa alva:	kg
Nº de lances	5
Qtd de empresas participantes	4
Preço do órgão:	R\$ 3,50
Colocação	Empresa
Proposta inicial	
1º	MB DA SILVA
2º	CONTRAMÊO
3º	BERNARDI E GUEDES
4º	ARIB COMERCIAL

Lance 1	Lance 2	Lance 3	Lance 4	Lance 5
R\$ 3,50	R\$ 3,48	R\$ 3,45	R\$ 3,38	R\$ 3,30
R\$ 3,50	R\$ 3,47	R\$ 3,40	R\$ 3,35	R\$ 3,22
R\$ 3,49				
R\$ 3,50				
R\$ 3,40				

Item:	9
Coentro fresco in natura, sem semente:	kg
Nº de lances	1
Qtd de empresas participantes	4
Preço do órgão:	R\$ 4,80
Colocação	Empresa
Proposta inicial	
1º	MB DA SILVA
2º	BERNARDI E GUEDES
3º	CONTRAMÊO
4º	ARIB COMERCIAL

Lance 1
R\$ 4,80
R\$ 7,50
R\$ 6,48
R\$ 10,40

Item:	10
Limão in natura, produto de sifre:	kg
Nº de lances	4
Qtd de empresas participantes	4
Preço do órgão:	R\$ 5,87
Colocação	Empresa
Proposta inicial	
1º	MB DA SILVA
2º	CONTRAMÊO
3º	BERNARDI E GUEDES
4º	ARIB COMERCIAL

Lance 1	Lance 2	Lance 3	Lance 4	Lance 5	Lance 6
R\$ 5,87	R\$ 5,66	R\$ 5,63	R\$ 5,58	R\$ 5,56	R\$ 5,50
R\$ 5,90	R\$ 5,70	R\$ 5,65	R\$ 5,60	R\$ 5,52	
R\$ 6,28					
R\$ 6,75					
R\$ 7,80					

Item:	11
Maçã in natura, tipo riochete:	kg
Nº de lances	5
Qtd de empresas participantes	4
Preço do órgão:	R\$ 4,00
Colocação	Empresa
Proposta inicial	
1º	MB DA SILVA
2º	BERNARDI E GUEDES
3º	CONTRAMÊO
4º	ARIB COMERCIAL

Lance 1	Lance 2	Lance 3	Lance 4	Lance 5
R\$ 4,47	R\$ 4,27	R\$ 4,11	R\$ 4,00	R\$ 3,98
R\$ 4,40	R\$ 4,20	R\$ 4,10	R\$ 3,98	
R\$ 4,50	R\$ 4,15	R\$ 4,05		
R\$ 4,30	R\$ 4,15	R\$ 4,05		
R\$ 5,10				



*[Handwritten marks: a large 'X' and a signature]*

Item:	11				
Micocácia li natura, casca firme,	Kg				
Nº de lances	4				
Ord de empresas participantes	4				
Preço do órgão	R\$ 2,95				
Empresa	Proposta Inicial				
1º	CONTINIANO	Lance 1	Lance 2	Lance 3	Lance 4
2º	MB DA SILVA	R\$ 1,10	R\$ 1,15	R\$ 1,13	R\$ 1,13
3º	BERNARDI E GUEDES	R\$ 1,20	R\$ 1,16	R\$ 1,14	
4º	ARRB COMERCIAL				

Item:	13					
Mandião, fruto com polpa macia de	Kg					
Nº de lances	5					
Ord de empresas participantes	4					
Preço do órgão	R\$ 2,32					
Empresa	Proposta Inicial					
1º	MB DA SILVA	Lance 1	Lance 2	Lance 3	Lance 4	Lance 5
2º	CONTINIANO	R\$ 2,87	R\$ 1,84	R\$ 1,80	R\$ 1,70	R\$ 1,67
3º	BERNARDI E GUEDES	R\$ 1,89	R\$ 1,82	R\$ 1,73	R\$ 1,69	
4º	ARRB COMERCIAL	R\$ 2,32				

Item:	14									
Mel preto, embalagem com 500grs	Kg									
Nº de lances	9									
Ord de empresas participantes	4									
Preço do órgão	R\$ 39,98									
Empresa	Proposta Inicial									
1º	CONTINIANO	Lance 1	Lance 2	Lance 3	Lance 4	Lance 5	Lance 6	Lance 7	Lance 8	Lance 9
2º	MB DA SILVA	R\$ 31,25	R\$ 31,00	R\$ 29,60	R\$ 29,75	R\$ 29,70	R\$ 29,45	R\$ 29,40	R\$ 29,30	R\$ 28,15
3º	ARRB COMERCIAL	R\$ 39,98	R\$ 31,30	R\$ 31,12	R\$ 29,88	R\$ 29,87	R\$ 29,67	R\$ 29,43	R\$ 29,37	R\$ 29,29
4º	BERNARDI E GUEDES	R\$ 40,95								

Item:	15					
Mandião, fruto com casca firme e am	Kg					
Nº de lances	4					
Ord de empresas participantes	4					
Preço do órgão	R\$ 2,00					
Empresa	Proposta Inicial					
1º	MB DA SILVA	Lance 1	Lance 2	Lance 3	Lance 4	
2º	CONTINIANO	R\$ 2,00	R\$ 1,87	R\$ 1,85	R\$ 1,70	R\$ 1,67
3º	BERNARDI E GUEDES	R\$ 1,89	R\$ 1,85	R\$ 1,79	R\$ 1,69	
4º	ARRB COMERCIAL	R\$ 2,25				

~~X~~ *l* *2*

Item:	16								
Descrição:	Pimentão à italiana, verde tipo sal								
Unidade:	kg								
Nº de lances:	7								
Qtd de empresas participantes:	4								
Preço do órgão:	R\$ 3,33								
Colocação	Empresa	Proposta Inicial	Lance 1	Lance 2	Lance 3	Lance 4	Lance 5	Lance 6	Lance 7
1º	MB DA SILVA	R\$ 3,33	R\$ 2,53	R\$ 2,40	R\$ 2,30	R\$ 2,27	R\$ 2,18	R\$ 2,15	R\$ 2,13
2º	CONTERANEO	R\$ 2,57	R\$ 2,48	R\$ 2,35	R\$ 2,29	R\$ 2,20	R\$ 2,17	R\$ 2,14	
3º	BERNARDI E GUEDES	R\$ 3,33							
4º	ARRB COMERCIAL	R\$ 3,98							

Item:	17					
Descrição:	Repolho tipo branco, à natura, fix					
Unidade:	kg					
Nº de lances:	4					
Qtd de empresas participantes:	4					
Preço do órgão:	R\$ 2,08					
Colocação	Empresa	Proposta Inicial	Lance 1	Lance 2	Lance 3	Lance 4
1º	MB DA SILVA	R\$ 2,68	R\$ 1,84	R\$ 1,78	R\$ 1,86	R\$ 1,85
2º	CONTERANEO	R\$ 1,86	R\$ 1,80	R\$ 1,70	R\$ 1,67	
3º	ARRB COMERCIAL	R\$ 3,30				
4º	BERNARDI E GUEDES	R\$ 4,50				

Item:	18								
Descrição:	Ovo de galinha branco, médio, sex								
Unidade:	Bandeja								
Nº de lances:	7								
Qtd de empresas participantes:	4								
Preço do órgão:	R\$ 14,20								
Colocação	Empresa	Proposta Inicial	Lance 1	Lance 2	Lance 3	Lance 4	Lance 5	Lance 6	Lance 7
1º	ARRB COMERCIAL	R\$ 12,88	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 9,90	R\$ 9,50	R\$ 9,40	R\$ 9,30	
2º	MB DA SILVA	R\$ 14,20	R\$ 11,43	R\$ 10,78	R\$ 9,98	R\$ 9,37	R\$ 9,48	R\$ 9,37	
3º	BERNARDI E GUEDES	R\$ 14,20	R\$ 11,20	R\$ 10,50					
4º	CONTERANEO	R\$ 11,28	R\$ 10,80						

*[Handwritten signatures and initials]*

Item em trabalho	3
Nº total de lances	3

Adicionar Empresa

Item	1
AVIÃO DE MILHO - produto avião	Unid.
Nº de lances	1
Qtd de empresas participantes	4
Preço de arrego	R\$ 2,00
Colocação Empresa	Proposta inicial
1º	MB
	R\$ 2,00
2º	ARRB
	R\$ 5,33
3º	BERNARDO E GUDES
	R\$ 5,54
4º	CONTENRANED
	R\$ 8,08

Item	3
AVIÃO em lances avião produto mil	Unid.
Nº de lances	1
Qtd de empresas participantes	4
Preço de arrego	R\$ 5,18
Colocação Empresa	Proposta inicial
1º	MB
	R\$ 5,28
2º	ARRB
	R\$ 9,88
3º	CONTENRANED
	R\$ 9,99
4º	BERNARDO E GUDES

Item	3
AVIÃO PARA MILIGUIZA, avião 16	unid.
Nº de lances	4
Qtd de empresas participantes	4
Preço de arrego	R\$ 4,86
Colocação Empresa	Proposta inicial
1º	MB
	R\$ 4,86
2º	ARRB
	R\$ 1,25
3º	CONTENRANED
	R\$ 1,08
4º	BERNARDO E GUDES
	R\$ 4,88

	Lance 1	Lance 2	Lance 3	Lance 4
1º	MB	R\$ 2,05	R\$ 0,98	R\$ 0,83
				R\$ 0,87
2º	ARRB	R\$ 1,04	R\$ 0,95	R\$ 0,90
3º	CONTENRANED	R\$ 1,00		
4º	BERNARDO E GUDES			



Handwritten marks and signature at the top right of the page.

Item:	4			
MILHO DE ARROZ, molido à 14	unid.			
Nº de lances	8			
Qtd de empresas participantes	4			
Preço do objeto	R\$ 12,24			
Colocação	Empresa	Proposta inicial		
1º	CONTELIANO	R\$ 11,05	R\$ 11,01	R\$ 11,88
2º	ARB	R\$ 12,24	R\$ 11,83	R\$ 11,90
3º	BERNARDI E GUEDES	R\$ 12,73		
4º	ARRE	R\$ 12,24		
Lance 1	Lance 2	Lance 3	Lance 4	Lance 5
R\$ 11,67	R\$ 11,67	R\$ 11,67	R\$ 11,67	R\$ 11,67
Lance 6	Lance 7	Lance 8		
R\$ 11,45	R\$ 11,45	R\$ 11,45		

Item:	5			
MASSA P/ BOLLU: massa para bolu	unid.			
Nº de lances	6			
Qtd de empresas participantes	4			
Preço do objeto	R\$ 2,29			
Colocação	Empresa	Proposta inicial		
1º	ARB	R\$ 2,39	R\$ 2,76	R\$ 2,47
2º	ARRE	R\$ 2,60	R\$ 2,30	R\$ 2,40
3º	BERNARDI E GUEDES	R\$ 2,29		
4º	CONTELIANO	R\$ 2,82		
Lance 1	Lance 2	Lance 3	Lance 4	Lance 5
R\$ 2,35	R\$ 2,30	R\$ 2,40	R\$ 2,35	R\$ 2,29
Lance 6				

Item:	6			
MILHO DE TOMATE PELENADO	unid.			
Nº de lances	3			
Qtd de empresas participantes	4			
Preço do objeto	R\$ 2,19			
Colocação	Empresa	Proposta inicial		
1º	ARB	R\$ 2,19	R\$ 2,19	R\$ 2,19
2º	ARRE	R\$ 2,74		
3º	CONTELIANO	R\$ 2,14		
4º	BERNARDI E GUEDES	R\$ 3,19		
Lance 1				

Item:	7			
SALICIMA - bot. 6%, composta de	Pacote			
Nº de lances	17			
Qtd de empresas participantes	4			
Preço do objeto	R\$ 16,00			
Colocação	Empresa	Proposta inicial		
1º	ARB	R\$ 16,00	R\$ 16,40	R\$ 16,00
2º	CONTELIANO	R\$ 15,80	R\$ 15,55	R\$ 15,38
3º	BERNARDI E GUEDES	R\$ 16,00		
4º	ARRE	R\$ 12,15		
Lance 1	Lance 2	Lance 3	Lance 4	Lance 5
R\$ 16,00	R\$ 16,40	R\$ 15,40	R\$ 15,30	R\$ 15,27
Lance 6	Lance 7	Lance 8	Lance 9	Lance 10
R\$ 16,35	R\$ 16,00	R\$ 16,05	R\$ 16,05	R\$ 16,05
Lance 11	Lance 12	Lance 13	Lance 14	Lance 15
R\$ 16,38	R\$ 16,43	R\$ 16,43	R\$ 16,40	R\$ 16,33
Lance 16	Lance 17			
R\$ 16,29	R\$ 16,31			

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



000270

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/ALAGOAS  
**COMISSÃO PERMENEENTE DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018  
DIA 11/07/2018 - 08:00HS  
AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MB da Silva Gerbase - Tchê Comércio e  
Serviços Eirelli

Rua Prof. Benedito Cunegundes 85, Sala 01 - Poço, Cep.: 57025-025  
Maceió/ Alagoas  
Fone: 3028 3203  
E-mail: [tchecomercio@gmail.com](mailto:tchecomercio@gmail.com)  
CNPJ: 20.906.912/0001-34




DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

EM BRANCO

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado.						

EM BRANCO

 GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	<b>CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS – CEISIAL</b>	<b>Revisão 02</b>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------

Dados da Empresa		Dados da Sanção				Dados da Sanção		Órgão Sancionador	Origem da Informação
Nº	CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão e/ou Impedimento de Licitar/Contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ORGÃO/ENTIDADE	FONTE*
1	11.730.660/0001-23	ARSENAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA-ME	PR	Impedimento de Contratar	Art. 2º, III, art. 6º, II, Decreto Estadual nº 4.054/2008 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002	09/04/2018	08/07/2018	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº 4105-0011317/2017
2	07.431.747/0001-43	COMFERRAL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA-ME	AL	Impedimento de Contratar	Art. 2º, III, art. 6º, II, Decreto Estadual nº 4.054/2008 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002	09/04/2018	08/07/2018	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº 4105-001549/2017
3	16.515.012/0001-99	LOPES COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI	AL	Impedimento de Contratar	Art. 2º, III, art. 6º, II, Decreto Estadual nº 4.054/2008 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002	09/04/2018	08/07/2018	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº 4105-000051/2018
4	07.162.066/0001-27	SM COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - ME	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 87, II e III, da Lei nº 8.666/1993, art. 2º, II e III, art. 5º, V e art. 6º, III do Decreto Estadual nº 4.054/2008	20/07/2017	20/07/2018	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº 4105-0164/2016 e nº 4105-0368/2017 (apensado)
5	03.080.240/0001-31	BARBOSA & MARQUES LTDA	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 2º, II e III, art. 5º, IV e art. 6º, III do Decreto Estadual nº 4.054/2008	21/07/2017	21/07/2018	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº 4105-1255/2016 e nº 4105-1276/2018 (apensado)
6	11.008.262/0001-90	ALEXANDRE CALVO CHAVEIRO	SP	Impedimento de Licitar e Contratar	Art. 2º, III, art. 6º, II, Decreto Estadual nº 4.054/2008 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002	27/04/2018	26/07/2018	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº 4105-001372/2017

Ordenado por data final ou prazo de punição - Atualizado em 26/06/2018






# CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEIS/AL

Revisão 02

Ordenado por data final ou prazo da punição - Atualizado em 26/06/2018

Dados da Empresa		Dados da Sanção				Órgão Sancionador		Origem da Informação	
nº	CNPJ/CIF	NOME/RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão e/ou Impedimento de Licitar/Contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ORGÃO/ENTIDADE	FONTE*
7	12.980.808/0001-61	DADOS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	DF	Impedimento de Licitar e Contratar	Art. 2º, II, art. 6º, II, Decreto Estadual nº 4.054/2008 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002	27/04/2018	26/07/2018	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº4105/001318/2017
8	03.835.861/0001-25	HABIB CALÇADOS DE ITAJUBA LTDA-EPP	MG	Impedimento de Licitar e Contratar	Art. 2º, III, art. 6º, II, Decreto Estadual nº 4.054/2008 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002	27/04/2018	26/07/2018	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº4105/001158/2017
9	41.853.413/0001-20	MAGO COMERCIAL EIRELIME	MG	Impedimento de Licitar e Contratar	Art. 2º, II, art. 6º, II, Decreto Estadual nº 4.054/2008 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002	27/04/2018	26/07/2018	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº4105/000561/2017
10	19.087.611/0001-47	REFERÊNCIA ENGENHARIA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP	GO	Impedimento de Licitar e Contratar	Art. 2º, II, art. 6º, IV, Decreto Estadual nº 4.054/2008 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002	27/04/2018	26/07/2018	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº4105/000568/2017
11	029.409.504-74	ANA MÁRCIA BARRIOS CORREIA	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 12 da Lei nº 8.429/1992	26/07/2013	26/07/2018	Justiça Federal de Alagoas	Ofício nº OFI.0003.001442-0/2013/GDS/KFG/3ª Vara/JF/AL
12	494.791.794-49	GLEIDE FLORENTINO DE ALMEIDA VEIRA	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 12 da Lei nº 8.429/1992	26/07/2013	26/07/2018	Justiça Federal de Alagoas	Ofício nº OFI.0003.001442-0/2013/GDS/KFG/3ª Vara/JF/AL
13	877.349.364-15	CLEOVAN FLORENTINO DE ALMEIDA	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 12 da Lei nº 8.429/1992	26/07/2013	26/07/2018	Justiça Federal de Alagoas	Ofício nº OFI.0003.001442-0/2013/GDS/KFG/3ª Vara/JF/AL

000274

 Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas	<b>CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEIS/AL</b>	<b>Revisão 02</b>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------

Dados da Empresa			Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação	
Nº	CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão e/ou Impedimento de Licitar/Contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE	FONTE*
14	405.714.194-08	ELIANE FERREIRA BARRIOS	AL	Proibição - Lei da Improbidade	Art. 12 da Lei nº 8.429/1992	29/07/2013	29/07/2018	Juizaria Federal de Alagoas	Ofício nº OF/0003.001442.9/2013/GDS/KFG/3ª Vara/JF/AL
15	11.447.143/0001-62	PAULO RICARDO FERREIRA BATISTA - EPP	PE	Impedimento de Licitar e Contratar	Art. 2º, III, art. 6º, II, Decreto Estadual nº 4.054/2008 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002	08/05/2018	06/08/2018	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº 0011589/2017
16	01.333.317/0001-02	RESENDE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA LTDA - ME	DF	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 2º, II e III, art. 6º, IV e art. 6º, III do Decreto Estadual nº 4.054/2008	07/08/2017	07/08/2018	Delegacia Geral da Polícia Civil	Processo Administrativo nº 20105-231/2016
17	00.594.044/0001-02	HIGH TECH COMÉRCIO & SERVIÇO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME	DF	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 81, §3º da Lei 9.504/1997	12/08/2013	11/08/2018	Tribunal Regional Eleitoral	Ofício Circular nº 003/2014 - Tribunal Regional Eleitoral de DF - Comunicado de Alteração Societária de Elito Armando Nunes de Lima - ME para High Tech Com. & Serv. Assistência Tec. Ltda - ME
18	08.628.673/0001-46	TÉCNICA RIO GRANDENSE DE OBRAS LTDA-EPP	RS	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 6º, IV do Decreto Estadual nº 4.054/2008	19/08/2016	19/08/2018	Tribunal de Justiça de Alagoas	Processo Administrativo nº 01934-4.2013.001
19	16.513.231/0001-39	T C DA SILVA ROSAS - ME	AL	Impedimento de Licitar e Contratar	Art. 2º, III, art. 6º, II, Decreto Estadual nº 4.054/2008 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002	11/06/2018	08/09/2018	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº 001166/2017

Ordenado por data final ou prazo de punição - Atualizado em 26/06/2018


**CADASTRO DAS EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEIS/AL**

**Revisão 02**


Dados da Empresa		Dados da Sanção					Órgão Sancionador		Origem da informação
nº	CNP/JC/CF	NOME/RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão e/ou Impedimento de Licitar/Contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ORGÃO/ENTIDADE	FONTE*
20	03.340.830/0001-01	MAINA ÁGUAS MINERAIS EIRELI-EPP	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 2º, II e III, art. 5º, IV e art. 6º, III do Decreto Estadual nº 4.054/2008	27/03/2018	23/09/2018	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº 20105-7720/2017
21	09.051.762/0001-01	NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	SC	Suspensão e Impedimento de Licitar	Art. 5º, VI, art. 6º, III e §1º, II e 14 do Decreto Estadual nº 4.054/2008	04/05/2018	31/10/2018	Comando Geral da Polícia Militar	Processo administrativo nº 4105-000834/2016
22	965.584.894-72	PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 11 e art. 12, III da Lei nº 8.429/1992	27/11/2015	27/11/2018	13ª Vara da Justiça Federal de Alagoas	Processo Administrativo nº 1204-001236/2016 (Proc. nº 0006903-84.2012.4.05.8000)
23	034.902.994-60	ANTONIO TELMO NOIA	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 2º, III e IV, art. 6º, IV e art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 4.054/2008	20/01/2017	20/01/2019	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº 4105-000281/2016
24	10.794.016/0001-66	AZB COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	AL	Impedimento de Licitar e Contratar	Art. 2º, III, art. 6º, III, Decreto Estadual nº 4.054/2008 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002	12/03/2018	12/03/2019	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº 4105-000948/2017
25	12.047.164/0001-03	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	MG	Impedimento de Licitar e Contratar	Art. 2º, III e art. 6º, I, do Decreto Estadual nº 4.054/2008 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002	09/04/2018	09/04/2019	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº 4105-000432/2017
26	239.655.504-06	BENEDITO DE PONTES SANTOS	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 11, VI e art. 12, III e parágrafo único da Lei nº 8.429/1992	12/07/2016	12/07/2019	Justiça Federal do Estado de Alagoas	Ação de Improbidade Administrativa nº 0800007-08.2015.4.05.0002

Ordenado por data final ou prazo da punição - Atualizado em 26/06/2018



 Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas - CEIS/AL		Revisão 02							
Ordenado por data final ou prazo da punição - Atualizado em 26/06/2018									
Dados da Empresa		Dados da Sanção							
Nº	CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão e/ou Impedimento de Licitar/Contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	Órgão Sancionador	Origem da informação
27	329.971.088-53	PEDRO TEODORO KUHL	SP	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 12, III, da Lei 8.429/1992	03/10/2019	03/10/2019	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	Processo Digital nº 1007690- 39.2017.8.26.0320
28	104.281.424-68	JOSÉ ADEIRSON DA ROCHA RODRIGUES	AL	Impedimento de Contratar	Art. 12, II da Lei 8.429/1992	19/11/2014	19/11/2019	Tribunal Regional Federal da 5ª Região	Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 0002898- 78.2008.4.05.0000
29	227.480.324-26	MARCELO MARCOS ROCHA SOUTO	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 10, XI e XII e art. 12, III da Lei nº 8.429/1992	11/05/2015	11/05/2020	Justiça Federal do Estado de Alagoas - 11ª Vara Federal da Seção Judiciária do Alagoas - Subseção Judiciária de Santiana do Ipanema	Ação de Improbidade Administrativa nº 0002717- 50.2008.4.05.8000. (Proc. Adm. nº 1101- 002955/2018)
30	362.899.658-67	RENÉ APARECIDO FRANCO SOARES FILHO	SP	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 12 da Lei nº 8.429/1992	19/06/2015	19/06/2020	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	Processo Administrativo nº 1101-004721/2015 (Processo Judicial nº 0003976- 11.2012.8.26.0320)
31	027.368.214-72	VASCO RUFINO DA SILVA	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 10 e art. 12, II da Lei nº 8.429/1992	24/11/2016	24/11/2020	7ª Vara da Justiça Federal de Alagoas	Processo Administrativo nº 1101-001003/2016 (Proc. nº 0004785- 36.2010.4.05.8000)
32	441.091.214-34	JOSÉ ARTHUR DA SILVA	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 10 e art. 12, II da Lei nº 8.429/1992	24/11/2015	27/11/2020	7ª Vara da Justiça Federal de Alagoas	Processo Administrativo nº 1101-001003/2016 (Proc. nº 0004785- 36.2010.4.05.8000)
33	648.366.904-63	LÚCIO DE AMORIM SILVA	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 10 e art. 12, II da Lei nº 8.429/1992	24/11/2015	27/11/2020	7ª Vara da Justiça Federal de Alagoas	Processo Administrativo nº 1101-001003/2016 (Proc. nº 0004785- 36.2010.4.05.8000)




 Constituição do Estado	<b>CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEIS/AL</b>	<b>Revisão 02</b>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------

Ordenado por data final ou prazo da punição - Atualizado em 26/06/2018									
Dados da Empresa					Dados da Sanção				
Nº	CNPJ/CNP	NOME/RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão e/ou Impedimento de Licitar/Contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ORGÃO/ENTIDADE	Origem da Informação
34	912.001.054-00	SEVERINO RUIFNO DA SILVA	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 10º e art. 12, II da Lei nº 8.429/1992	24/11/2015	27/11/2020	1ª Vara da Justiça Federal de Alagoas	Processo Administrativo nº 1101-001003/2016 (Proc. nº 0004785-30.2010.4.05.8000)
35	543.833.234-72	FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA FILHO	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 12, II, da Lei 8.429/1992	06/12/2016	06/12/2021	Justiça Federal de Alagoas - 1ª Vara	Ação de Improbidade Administrativa nº 0804122-15.2014.4.05.8000 (Proc. Adm. nº 1700-7864/2017)
36	462.912.299-08	MANOEL DA SILVA OLIVEIRA	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 12, II, da Lei 8.429/1992	06/12/2016	06/12/2021	Justiça Federal de Alagoas - 1ª Vara	Ação de Improbidade Administrativa nº 0804122-15.2014.4.05.8000 (Proc. Adm. nº 1700-7864/2017)
37	036.351.514-02	BRUNO SOBRAL MENEZES	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 9º, I, XI e XII, art. 10, I e II e art. 12, I e II da Lei 8.429/1992	14/05/2012	14/05/2022	Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Autos 0018272-722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-0046934/2012
38	067.663.235-15	EDUARDO MARTINS MENEZES	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 9º, I, VII, IX, XI e XII, art. 10, I, II, VI, IX e XII e art. 11, I, da Lei 8.429/1992	14/05/2012	14/05/2022	Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Autos 0018272-722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-0046934/2012
39	007.968.734-02	EDUARDO MARTINS MENEZES JUNIOR	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 9º, I, XI e XII, art. 10, I e II e art. 12, I e II da Lei 8.429/1992	14/05/2012	14/05/2022	Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Autos 0018272-722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-0046934/2012

 GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	<b>CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEIS/AL</b>	<b>Revisão 02</b>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------

Dados da Empresa			Dados da Sanção				Órgão Sancionador		Origem da Informação
nº	CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão e/ou Impedimento de Licitar/Contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE	FONTE*
40	347.079.724-26	JOSE MOACIR BELTRÃO ARAUJO	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 9º, I, XI e XII, art. 10, I e II e art. 12, I e II da Lei 8.429/1992	14/06/2012	14/06/2022	Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Autos 001.8272-722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-004834/2012
41		KIMBERLY LINS DE MENDONÇA ARAUJO	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 9º, I, XI e XII, art. 10, I e II e art. 12, I e II da Lei 8.429/1992	14/06/2012	14/06/2022	Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Autos 001.8272-722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-004934/2012
42	469.537.874-49	MARIA LUCIA SIQUEIRA E SILVA	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 9º, I, IX e XII, art. 10, I, II e XII e art. 12, I e II da Lei 8.429/1992	14/06/2012	14/06/2022	Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Autos 001.8272-722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-004934/2012
43	087.783.894-48	ADALBERON DE MORAIS BARRIOS	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 9º, art. 10 e art. 12 da Lei nº 8.429/1992	17/01/2014	16/01/2004	Justiça Federal - Seção Judiciária de Alagoas - 4ª Vara	OFT - 0004.000042-5/2014 - Justiça Federal - Seção Judiciária de Alagoas - 4ª Vara
44	538.835.267-01	CLAUDICIS FRANCISCO DA SILVA	RJ	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 12, I, da Lei 8.429/1992	10/02/2015	10/02/2025	Pod. Judiciário do Estado do Rio de Janeiro	Ação Civil Pública 0007951-52.2010.8.19.0014
45	060.460.534-04	AMARO JORGE MACHES DA SILVA	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 10 e art. 11 da Lei nº 8.429/1992	12/03/2015	12/03/2025	4ª Vara da Justiça Federal de Alagoas	Processo nº 0002664-69.2012.4.05.8000
46	008.144.424-96	MARIO CESAR CALHEIROS MELO	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 12, I, da Lei 8.429/1992	18/07/2017	18/07/2027	1ª Vara da Justiça Federal de Alagoas	Ação Civil Pública nº 0800129-27.2015.4.05.8000 (Proc. Adm. nº 1700/007537/2017)


Ordenado por data final ou prazo da punição - Atualizado em 28/06/2018

 Tribunal de Contas do Estado de Alagoas	<b>CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEIS/AL</b>	<b>Revisão 02</b>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------

Dados da Empresa			Dados da Sanção					Órgão Sancionador	Origem da Informação
Nº	CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão e/ou Impedimento de Licitar/Contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ORGÃO/ENTIDADE	FONTE*
47	209.844.304-72	CARLOS ALMIR GOMES DE MELO	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 12 da Lei nº 8.429/1992	26/03/2012	25/03/2030	Juízo de Direito Vara do Único Ofício de Colônia Leopoldina - AL	Processo Administrativo nº 1204-003558/2014 - Procuradoria Judicial - PGE/AL
48	227.526.444-71	MESSIAS LINO BALBINO	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 12 da Lei nº 8.429/1992	26/03/2012	25/03/2030	Juízo de Direito Vara do Único Ofício de Colônia Leopoldina - AL	Processo Administrativo nº 1204-003558/2014 - Procuradoria Judicial - PGE/AL
49	12.529.764/0001-58	ACL ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar	25/10/2013	Indeterminado	Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013-OP_PL_31-S/ CV-RENOV
50	00.725.347/0001-00	CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA	SP	Declaração de Inidoneidade	Art. 87, IV Lei nº 8.666/1993	02/07/2008	Indeterminado	Controladoria Geral do Estado-COGE/AL	Processo Administrativo nº 1104-000407/2007 Diário Oficial do Estado - 3/7/2008
51	167.098.530-04	GERMANO SEVERO DORNELLES PATTA	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar	14/06/2013	Indeterminado	Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013-OP_PL_31-S/ CV-RENOV
52	821.474.260-91	JULIANO PATTA**	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar	14/06/2013	Indeterminado	Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013-OP_PL_31-S/ CV-RENOV
53	33.980.905/0001-24	MAGNA ENGENHARIA LTDA	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar	14/06/2013	Indeterminado	Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013-OP_PL_31-S/ CV-RENOV
54	37.867.766/0003-00	SAMPATRÍCIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar	14/06/2013	Indeterminado	Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013-OP_PL_31-S/ CV-RENOV

Ordenado por data final ou prazo da punição - Atualizado em 26/06/2018



		<b>CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEIS/AL</b>						<b>Revisão 02</b>	
Ordenado por data final ou prazo de punição - Atualizado em 26/06/2018									
Dados da Empresa					Dados da Sanção				
Nº	CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão e/ou Impedimento de Licitar/Contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE	Origem da Informação
55	08.828.673/0001-46	TECNICA RIOGRANDENSE DE OBRAS LTDA-EPP	RS	Declaração de Inidoneidade	Art. 78, I, II e III e art. 79, I da Lei nº 8.666/1993	19/09/2014	Indeterminado	Tribunal de Justiça de Alagoas	Ofício nº 1014-2014-SDIG-TJ-AL Processo Administrativo nº 00573-0.2012.001 referente a contrato nº 34/2012
56	08.828.673/0001-46	TECNICA RIOGRANDENSE DE OBRAS LTDA-EPP	RS	Declaração de Inidoneidade	Art. 78, I, II e III e art. 79, I da Lei nº 8.666/1993	19/09/2014	Indeterminado	Tribunal de Justiça de Alagoas	Ofício nº 1014-2014-SDIG-TJ-AL Processo Administrativo nº 01986-1.2012.001 referente a contrato nº 59/2012
57	08.828.673/0001-46	TECNICA RIOGRANDENSE DE OBRAS LTDA-EPP	RS	Declaração de Inidoneidade	Art. 78, I, II e III e art. 79, I da Lei nº 8.666/1993	19/09/2014	Indeterminado	Tribunal de Justiça de Alagoas	Ofício nº 1014-2014-SDIG-TJ-AL Processo Administrativo nº 00854-1.2012.001 referente a contrato nº 47/2012





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI**

CPF/CNPJ: **24.764.163/0001-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:42:37 do dia 11/07/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tc.u.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **JQN6110718114237**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **TULIO DANIEL DELFINO SILVA**

CPF/CNPJ: **128.096.064-71**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:41:58 do dia 11/07/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **FUQZI10718114158**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR  
Junta Comercial do Estado de Alagoas

000284

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Anônimas Abertas/Fechadas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

### Nome Empresarial

CONTERRÂNEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP

Natureza Jurídica - 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo	Data de Início de Atividades
27600204157	24764163000109	10/05/2016	14/04/2016

### Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, 136, , Levada, MACEIÓ - 57017070 - Alagoas

### Objeto Social

- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- Comércio atacadista de cimento
- Distribuição de água por caminhões
- Comércio atacadista de alimentos para animais
- Comércio atacadista de leite e laticínios
- Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
- Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
- Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
- Comércio atacadista de água mineral
- Comércio atacadista de bebidas
- Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- Comércio atacadista de artigos de armarinho
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- Comércio atacadista de material elétrico
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- Comércio atacadista de embalagens
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- Transporte escolar
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- Transporte rodoviário de produtos perigosos
- Comissaria de despachos
- Operador de transporte multimodal - OTM
- Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- Locação de automóveis sem condutor
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 ( Cem Mil Reais )	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> SIM	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 ( Cem Mil Reais )		

**Diretoria/Término Mandato/Cargo**

000285

Nome/CPF	Término Mandato	Cargo
TULIO DANIEL DELFINO SILVA	XX/XX/XXXXX	ADMINISTRADOR
TULIO DANIEL DELFINO SILVA	XX/XX/XXXXX	ADMINISTRADOR
Último Arquivamento	Situação	
Data: 30/05/2018 00:00:00 Número: 20180110101	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	Status	
Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXX	

Numero Protocolo



180157787

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 4 de julho de 2018

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em quarta-feira, 4 de julho de 2018 às 2:38:58

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.



IMPRIMIR

VOLTAR

000286

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24764163/0001-09  
**Razão Social:** CONTERRANEO IND COM SERV IMP E EXP MERCADORIAS EIRELI  
**Endereço:** R DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA 136 / LEVADA / MACEIO / AL / 57017-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/07/2018 a 31/07/2018

**Certificação Número:** 2018070206061929372342

Informação obtida em 11/07/2018, às 12:21:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Receita Federal

PGFN



CERTIDÃO

000287

# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 24.764.163/0001-09

**Data da Emissão** : 29/03/2018

**Hora da Emissão** : 19:57:13

**Código de Controle da Certidão** : 940C.E11D.D391.88F2

**Tipo da Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 29/03/2018, com validade até 25/09/2018.


[Página Anterior](#)




# HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI / ALAGOAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

DIA 11/07/2018 - 08:00HS

AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MB da Silva Gerbase - Tchê Comércio e  
Serviços Eirelli





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas

000290

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

### Dados da Empresa

Nome Empresarial

M B DA SILVA GERBASE EIRELI

NIRE

2700190121

### Último Arquivamento

Numero

20140970622

Data

25/08/2014

Numero Protocolo



140970606

Local, Data

Maceió quinta-feira, 28 de agosto de 2014

*Handwritten signature*

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

### Dados da Certidão

Data de Expedição

26/08/2014

Hora de Expedição

09:50:20

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

*Handwritten mark*

*Handwritten initials*

*Handwritten mark*

Ana M. Mendonça Figueira  
Assessoria Jurídica - AJCEL  
Maceió, 27/08/14  
000291

## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

MARIA BETANIA DA SILVA GERBASE, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 679.033.204-91, nacionalidade brasileira, solteiro(a), nascido(a) em 29/05/1969, EMPRESÁRIA, RG 1216807-SEDS-AL, residente e domiciliado na(o) RUA SANTA ISABEL, nº 12, VERGEL DO LAGO, Maceió-AL, CEP 57015-160.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial M B DA SILVA GERBASE EIRELI e terá sede na Avenida Mendonça Júnior, 667, SALA 104, Gruta de Lourdes, Maceió, AL, CEP 57052480 e usará a expressão TCHE COMERCIO E SERVICOS como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá o seguinte objeto social: PROMOÇÃO DE VENDAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS;

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página  
1 / 3

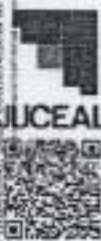
Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 28/08/2014 Sob N° 27600190121  
Protocolo : 140970606 de 22/08/2014 NIRE: 27600190121  
M B DA SILVA GERBASE EIRELI  
Chancela : 9CF727D80EB917421E017E6D7C9B841DB8F30772

Maceió, 28/08/2014

*Carlos Alberto Barros de Araújo*

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impulsionar, confira o acesso o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticação de Chancela, e informe o número do protocolo.





- 1 - Atividade Principal: Promoção de vendas, CNAE 7319-0/02.
- 2 - Atividade Secundária: Serviços de encadernação e plastificação , CNAE 1822-9/01.
- 3 - Atividade Secundária: Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação , CNAE 1822-9/99.
- 4 - Atividade Secundária: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns , CNAE 4712-1/00.
- 5 - Atividade Secundária: Comércio varejista de hortifrutigranjeiros , CNAE 4724-5/00.
- 6 - Atividade Secundária: Comércio varejista de material elétrico , CNAE 4742-3/00.
- 7 - Atividade Secundária: Comércio varejista de artigos de papelaria , CNAE 4761-0/03.
- 8 - Atividade Secundária: Comércio varejista de artigos esportivos , CNAE 4763-6/02.
- 9 - Atividade Secundária: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios , CNAE 4781-4/00.
- 10 - Atividade Secundária: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários , CNAE 4789-0/05.
- 11 - Atividade Secundária: Comércio varejista de equipamentos para escritório , CNAE 4789-0/07.
- 12 - Atividade Secundária: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente , CNAE 4789-0/99.
- 13 - Atividade Secundária: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente , CNAE 8219-9/99.

#### DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social será de R\$ 200.000,00 ( duzentos mil reais ) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular MARIA BETANIA DA SILVA GERBASE, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página  
2 / 3

Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 25/08/2014 Sob N° 27600190121  
Protocolo : 142970506 de 22/05/2014 NIRE: 27600190121  
M B DA SILVA GERBASE EIRELI  
Chancela : 6CF727D80B817421E017E6D7C06841DB6F30772

Número: 28/08/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral



Associação Terceira - JUCEAL  
Módulo 07/12.1

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA SEXTA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

### DO DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O titular-Administrador MARIA BETANIA DA SILVA GERBASE declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Maceló, 08 de Agosto de 2014

*Maria Betânia da Silva Gerbase*  
MARIA BETANIA DA SILVA GERBASE



Uso exclusivo da Junta Comercial - Página 3 / 3

Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 25/08/2014 Sob Nº 27800190121  
Protocolo : 140878608 de 22/08/2014 NRE: 27800190121  
M B DA SILVA GERBASE EIRELI  
Chancela : 6CF727D80EB617421E017E6D7C068410B8F30772  
Maceló, 25/08/2014.

*af. ju. al. j. s.*  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.1279.1100001-10 - Fundo Estadual de Registro e Comércio. Se ingressar, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



*[Handwritten signatures and initials]*



000294

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucenal.sp.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



Tabelionato de Notas do 6.º Ofício  
 R. Pedro Monteiro, 255 - Centro  
 Fone: 82 3221-9061  
 RECONHEÇO A firma de #  
 MARIA BERTINA DE ALVARENGA  
 IDOU Fe. Jacel. 27 de agosto de 2014  
 Em TESTEMUNHA ..... DA VERDADE  
 DR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAD. MU  
 VESQ. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA  
 VESQ. MILEDA CRISTINA BARROS NAIÁ  
 VESQ. CELIA BARBOSA DA COSTA  
 FEITO POR: FATIMA VIEIRA DOS A

Handwritten mark resembling a stylized '4' or '7'.

Handwritten initials 'K' and 'A'.

Small handwritten mark at the bottom right corner.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M B DA SILVA GERBASE  
EIRELI - EPP**

**MARIA BETÂNIA DA SILVA GERBASE**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 29/05/1969, portadora de RG nº 1216807-SEDS/AL e CPF nº 679.033.204-91, residente e domiciliada a Rua Santa Isabel, nº12, Vergel do Lago, Maceió-AL, CEP 57015-160, titular da empresa **M B DA SILVA GERBASE EIRELI - EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº 27600190121, com sede na Av Mendonça Júnior, 667, sala 104, bairro Gruta de Lourdes, CEP 57052-480, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 20.906.912/0001-34, resolve de comum acordo, proceder as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A partir deste ato a empresa terá o seguinte objeto social:

- COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;
- PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO;
- SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO;
- SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- PROMOCAO DE VENDAS;
- COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA;
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS;
- COMERCIO VAREJISTA SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS;
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;
- ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS;
- SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS;
- PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS INCLUSIVOS CULTURAIS;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/08/2015 13:47 SOB Nº  
20150154887.  
PROTOCOLO: 150154887 DE 11/08/2015. NIRE: 27600190121.  
M B DA SILVA GERBASE EIRELI - EPP

Eduvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 11/08/2015

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M B DA SILVA GERBASE  
EIRELI - EPP**

- COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS E ARTIGOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA MÓVEIS E UTENSÍLIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PERFUMARIA COSMÉTICOS E HIGIENE EM GERAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS;
- TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO;

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor. E por estar de acordo com a alteração, assina o presente instrumento em 01 (uma) destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza efeitos legais.

Maceió, 06 de Agosto de 2015.

5º Serviço

*Maria Betânia da Silva Gerbase*

**MARIA BETANIA DA SILVA GERBASE**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2015 13:47 SOB Nº  
20150154887.  
PROTOCOLO: 150154887 DE 11/08/2015. NIRE: 27600190121.  
M B DA SILVA GERBASE EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 11/08/2015



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M B DA SILVA  
GERBASE EIRELI-EPP**

**MARIA BETÂNIA DA SILVA GERBASE**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 29/05/1969, portadora de RG nº 1216807 SEDS/AL e CPF nº 679.033.204-91, residente e domiciliada a Rua Santa Isabel, nº 12, Vergel do Lago, Maceió-AL, CEP: 57015-160, titular da empresa **M B DA SILVA GERBASE EIRELI-EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº 27600190121, com sede na Av Mendonça nº 667, sala 104, bairro Gruta de Lourdes, CEP: 57052-480, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob nº 20.906.912/0001-34, resolve proceder as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO**

A empresa que vinha exercendo suas atividades no endereço situado à Av. Mendonça nº 667, sala 104, bairro Gruta de Lourdes, CEP: 57052-480, Maceió/AL, passa a exercer no endereço Rua Professor Benedito Cunegundes, nº 85, sala 01, bairro Poço, CEP: 57025-025, Maceió/AL.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

As atividades da sociedade são as seguintes:

- COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;
- PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO;
- SERVIÇOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICADO REGISTRO EM 04/11/2016 13:07 SOB Nº 20160224640,  
PROTOCOLO 160224640 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11602382678. NIRE: 27600190121.  
M B DA SILVA GERBASE EIRELI - EPP.

Edvaldo Miranda de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIO, 04/11/2016  
www.facilita.al.gov.br



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA M B DA SILVA  
GERBASE EIRELI-EPP**

- COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA;
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS;
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;
- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
- PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS INCLUSIVES CULTURAIS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS E ARTIGOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA MÓVEIS E UTENSÍLIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E HIGIENE EM GERAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS;
- TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS;
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

As demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICADO REGISTRO EM 04/11/2016 13:07 SOB Nº 20160224840.  
PROTOCOLO 160224840 DE 01/11/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11802382678. Nº RE: 27800190121.  
M B DA SILVA GERBASE EIRELI - EPP

Edvaldo Milorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
Nº 04/11/2016  
www.fccjta.al.gov.br

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA M B DA SILVA  
GERBASE EIRELI-EPP**

**MARIA BETÂNIA DA SILVA GERBASE**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 29/05/1969, portadora de RG nº 1216807 SEDS/AL e CPF nº 679.033.204-91, residente e domiciliada a Rua Santa Isabel, nº 12, Vergel do Lago, Maceió-AL, CEP: 57015-160, titular da empresa **M B DA SILVA GERBASE EIRELI-EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº 27600190121, com sede Rua Professor Benedito Cunegundes, nº 85, sala 01, bairro Poço, CEP: 57025-025, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob nº 20.906.912/0001-34, resolve consolidar o seu contrato social e alteração contratual mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS**

A empresa gira sob o nome empresarial "**M B DA SILVA GERBASE EIRELI-EPP**", com sede à Rua Professor Benedito Cunegundes, nº 85, sala 01, bairro Poço, CEP: 57025-025, Maceió/AL, usa a expressão **TCHE COMÉRCIO E SERVIÇOS** como nome fantasia, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual do ato constitutivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL**

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

As atividades da empresa são as seguintes:

- COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;
- PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO;
- SERVIÇOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/11/2016 13:07 SOB Nº 20160224640.  
PROTÓCOLO 180224640 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802382679. NIRE: 27600190121.  
M B DA SILVA GERBASE EIRELI - EPP

Edvaldo Milorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
NCEI 0. 04/11/2016  
www.facilita.al.gov.br



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA M B DA SILVA**  
**GERBASE EIRELI-EPP**

- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA;
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS;
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;
- SERVIÇOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS;
- PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS INCLUSIVES CULTURAIS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS E ARTIGOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA MÓVEIS E UTENSÍLIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E HIGIENE EM GERAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS;
- TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS;
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

OSIPI-FI DO O REGISTRO EM 04/11/2018 13:07 SOB Nº 20180224640  
 PROTOCOLO 160224640 DE 01/11/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
 11602362679. Nº RE: 27600190121.  
 M B DA SILVA GERBASE EIRELI - EPP



Edvaldo Milorano de Lima  
 SECRETÁRIO GERAL  
 NºCEI 04/11/2018  
 www.facilita.al.gov.br

000301

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA M B DA SILVA GERBASE EIRELI-EPP**

**CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa é exercida isoladamente por sua titular **MARIA BETÂNIA DA SILVA GERBASE**, que é incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades assumidas, bem como, de representa-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA QUINTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL**

No término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

**CLÁUSULA SEXTA - DO DESIMPEDIMENTO**

A titular **MARIA BETÂNIA DA SILVA GERBASE** declara, sob as penas da Lei:

- Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;
- Parágrafo segundo - Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Maceió, 24 de Outubro de 2016.

5º Serviço

*Maria Betânia da Silva Gerbase*  
**MARIA BETÂNIA DA SILVA GERBASE**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE  
CERTIFICADO REGISTRO EM 04/11/2016 13:07 SOB Nº 20160224640.  
PROTOCOLO 160224640 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11602382679 N RE 27600190121  
M B DA SILVA GERBASE EIRELI - EPP

Edvaldo Melorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 04/11/2016  
www.fccilista.al.gov.br




**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.906.912/0001-34</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/08/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M B DA SILVA GERBASE EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TCHE COMERCIO E SERVICOS</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>			
LOGRADOURO <b>R PROFESSOR BENEDITO CUNEGUNDES</b>		NÚMERO <b>85</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>57.025-025</b>	BARRIO/DISTRITO <b>POCO</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>	UF <b>AL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TCHECOMERCIO@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(82) 8752-7055</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/08/2014</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.906.912/0001-34</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/08/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M B DA SILVA GERBASE EIRELI</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>				
LOGRADURO <b>R PROFESSOR BENEDITO CUNEGUNDES</b>		NÚMERO <b>85</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>57.025-025</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POCO</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>	UF <b>AL</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TCHECOMERCIO@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(82) 8752-7055</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/08/2014</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/06/2018 às 08:13:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/06/2018

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/06/2018 às 08:13:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

EM BRANCO





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000305

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M B DA SILVA GERBASE EIRELI**

CNPJ: **20.906.912/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:58:09 do dia 16/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2018.

Código de controle da certidão: **1974.0FFE.1F1C.2A94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark.

Handwritten mark with '1/1' above it.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20906912/0001-34 ✓  
**Razão Social:** M B DA SILVA GERBASE EIRELI EPP ✓  
**Endereço:** R PROFESSOR BENEDITO CUNEGUNDES 85 SL 1 / POÇO / MACEIO / AL  
/ 57025-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/06/2018 a 12/07/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018061306322096110180

Informação obtida em 26/06/2018, às 14:31:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

EM BRANCO

000307



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Coordenação-Geral de Recursos  
CERTIDÃO DE DÉBITOS

NEGATIVA

EMPREGADOR: M B DA SILVA GERBASE EIRELI (TCHE COMERCIO E  
SERVICOS)  
CNPJ: 20.906.912/0001-34

DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/06/2018, às 09h01

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR -  
Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM  
débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 2TU1JVE.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M B DA SILVA GERBASE EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.906.912/0001-34

Certidão nº: 144045031/2018

Expedição: 01/02/2018, às 11:02:46

Validade: 30/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M B DA SILVA GERBASE EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.906.912/0001-34, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

000309

Contribuinte  
Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SEMEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC  
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social					C.M.C	
M B DA SILVA GERBASE EIRELI ME					901394855	
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)					CNPJ/CNP	
					20.906.912/0001-34	
Natureza Jurídica					Dat. Início Ativ.	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					26/8/2014	
Classe Estabelecimento	Suj. Tributária	Tipo Cadastro	Sit. Cadastral	Opt. Simples	Opt. SIMEI	
Plano de Serviço	I.S.S.O.N./T.L.F.	Permanente	Ativo	Sim	Não	

Sócios ou Responsáveis Legais

Inscrição	CPF/CNPJ	Nome	Tipo Sócio
490552109	679.033.204-91	MARIA BETANIA DA SILVA GERBASE	Sócio

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO

Logradouro	Número	CEP	Bairro
PROFESSOR BENEDITO CUNEGUNDES	85	57025025	POCO

Complemento	Município	UF
SALA 01	MACEIO	ALAGOAS

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Grupo Sub-Grupo	Atividade Econômica	Tipo
47	47121 0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO	Primária
77	77110 0 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	Secundária
47	47890 7 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	Secundária
82	82199 99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIO	Secundária
18	18229 99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO	Secundária
47	47245 0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	Secundária
47	47423 0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	Secundária
47	47910 3 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Secundária
47	47836 2 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	Secundária
47	47814 0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	Secundária
47	47890 5 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	Secundária
47	47512 1 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	Secundária
47	47539 0 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	Secundária
47	47547 1 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	Secundária
47	47563 0 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS	Secundária
47	47598 99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Secundária
47	47610 1 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	Secundária
47	47725 0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, ARTIGOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	Secundária
47	47822 1 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	Secundária
81	81222 0 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Secundária
85	85998 4 - TREINAMENTO EM DESENV. PROFISSIONAL E GERENCIAL	Secundária
90	90019 1 - PRODUÇÃO TEATRAL	Secundária
90	90019 2 - PRODUÇÃO MUSICAL	Secundária
90	90019 3 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA	Secundária
45	45307 3 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	Secundária
45	45307 4 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	Secundária
47	47211 3 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	Secundária
47	47237 0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	Secundária
47	47836 1 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	Secundária
62	62040 0 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Secundária
62	62091 0 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Secundária
18	18229 1 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO	Secundária

Emitido conforme decreto nº 6284 de 12/11/2002 em 16 de Junho de 2018  
Validade - 90 dias a partir da data de emissão.

SECRETARIA DE

Φ  
L  
φ







Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

Maceió / AL


Quarta-feira, 11 de Abril de 2018

## Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

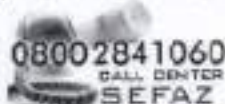
**Contribuinte**, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 <b>Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF</b> Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD			
NÚMERO CAGEAL 244.11943-0 CNPJ/CNP 20.906.912/0001-34	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>		INÍCIO DE ATIVIDADE 28/08/2014 OPTANTE PELO SIMPLES ? <b>SIM</b>
RAZÃO SOCIAL <b>M B DA SILVA GERBASE EIRELI - EPP</b>			
NOME DE FANTASIA <b>TCHE COMERCIO E SERVIÇOS</b>			
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (PRINCIPAL) 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios 4723700 - Comércio varejista de bebidas 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754701 - Comércio varejista de móveis 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente 4761001 - Comércio varejista de livros 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782201 - Comércio varejista de calçados 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 6204000 - Consultoria em tecnologia da informação 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 9001901 - Produção teatral 9001902 - Produção musical 9001903 - Produção de espetáculos de dança 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação; 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530704 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>134 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>			
LOGRADOURO <b>R PROFESSOR BENEDITO CUNEGUNDES</b>	NÚMERO <b>85</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>57025-025</b>	BARRIO/DISTRITO <b>POCO</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>	UF <b>AL</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/4/2018</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TCHECOMERCIO@GMAIL.COM</b>			

Data de Emissão: Quarta, 11 de Abril de 2018, às 10:27:43 (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



1

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2018 ©GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

EM BRANCO



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM  
EFEITOS DE NEGATIVA

Certidão fornecida para o CACEAL: 24411943

Nome/Contribuinte M B DA SILVA GERBASE EIRELI - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 13/07/2018

Emitida às 08:51:39 do dia 14/05/2018

Código de controle da certidão: 1138-0C31-F427-4FB1





000315

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
 CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 002304584

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**MB DA SILVA GERBASE**, residente na RUA PROF BENEDITO CUNEGUNDES, SALA 01, POÇO, CEP: 57025-025, vinculado ao CNPJ: 20.906.912/0001-34

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 9 de julho de 2018 às 09h07min.

PEDIDO Nº:

002304584



CNPJ: 20.906.912/0001-34

Insc. Junta Comercial: 27600190121 Data: 25/08/2014

Endereço: Rua PROFESSOR BENEDITO CUNEGUNDES, 85, SALA 01, POÇO, MACEIO/AL, CEP 57025-025.

Balanco encerrado em: 31/12/2017

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 18/000837-4 Data: 26/04/2018

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	410.826,750
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	113.640,990
DISPONIVEL	70.663,110
CAIXA	12.259,580
CAIXA GERAL	12.259,580
BANCOS CONTA MOVIMENTO	30.405,890
CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL AG 5726-6 CC 291625	29.316,630
CONTA CORRENTE CAIXA 2879-9	1.089,230
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	27.997,670
CONTA APLICACAO BANCO DO BRASIL	671,590
CONTA APLICACAO CAIXA ECONOMICA	27.126,080
CLIENTES	42.977,880
DUPLICATAS A RECEBER	42.977,880
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL	10.304,480
- PREF. MUNICIPAL DE MATA GRANDE	702,660
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAP	31.745,490
SANTANA DO IPANEMA PREFEITURA	225,250
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	297.185,760
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	297.185,760
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	297.185,760
<b>PASSIVO</b>	410.826,750
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	67.907,040
FORNECEDORES	8.057,870
FORNECEDORES	8.057,870
SENDA DISTRIBUIDORA SA	7.606,870
SUOROQUIMICA IND E COM	451,000
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	59.849,170
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	59.849,170
SIMPLES A RECOLHER	8.640,530
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	51.208,640
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	342.919,710
CAPITAL SOCIAL	200.000,000
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,000
CAPITAL SOCIAL	200.000,000
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	142.919,710
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	142.919,710



MACEIO, 31 de Dezembro de 2017

*Maria Betania da Silva Gerbase*

MARIA BETANIA DA SILVA GERBASE  
TITULAR PESSOA FÍSICA  
CPF: 679.033.204-91

*Daniella Formiga Ambrósio*

DANIELLA FORMIGA AMBRÓSIO  
Contador  
Reg. no CRC - AL sob o No. ALO06048/O-3  
CPF: 035.318.254-02



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 09:36 SOB N° 20180083589.  
PROTOCOLO: 180083589 DE 30/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801618776. NIRE: 27600190121.  
M B DA SILVA GERBASE EIRELI - EPP

Edvaldo Maloreano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIO, 30/04/2018  
www.facilita.al.gov.br

*K*

Folha: 0004  
Número Livro: 0005

Empresa: **M B DA SILVA GERBASE ETRELI - EPP**

CNPJ: 20.906.912/0001-34

Insc. Junta Comercial: 27600190121 Data: 25/08/2014

Endereço: Rua PROFESSOR BENEDITO CUNEGUNDES, 85, SALA 01, POÇO, MACEIO/AL, CEP 57025-025

Balanco encerrado em: 31/12/2017

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 18/000837-4 Data: 26/04/2018

000317

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
-----------	-------------

**LUCROS ACUMULADOS**

142.919,710

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

MACEIO, 31 de Dezembro de 2017

*Maria Betânia da Silva Gerbase*

MARIA BETANIA DA SILVA GERBASE

TITULAR PESSOA FISICA

CPF: 679.033.204-91

*Janely Siqueira Fortes Ambrósio*

Reg. no CRC - AL sob o No. AL006048/D-3

CPF: 035.318.254-02

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 09:36 SOB Nº 20180083589.  
PROTOCOLO: 180083589 DE 30/04/2018. CODIGO DE VERIFICACAO:  
11801618776. NIRE: 27600190121.  
M B DA SILVA GERBASE NIRELY - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIO, 30/04/2018  
www.facilita.al.gov.br





NOTAS EXPLICATIVAS

Nome da Empresa.....: M B DA SILVA GERBASE EIRELI - EPP  
 Ramo.....: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
 Endereço.....: Rua Professor Benedito Cunegundes, 85  
 Complemento.....: Sala 01  
 Bairro.....: Poço  
 CEP: 57025-025  
 Município.....: Maceió  
 Estado.....: AL  
 Inscrição no CNPJ.: 20.906.912/0001-34  
 Inscrição Estadual.: 244119430  
 Registro na junta.: 27600190121 Data registro: 25/08/2014  
 Inscrição Municipal: 901394855  
 Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 18/000837-4 Data: 26/04/2018

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

- As demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1418/12.
- A entidade dedica-se ao ramo de Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercearias e Armazéns, promovendo a compra e venda de Gêneros Alimentícios, contando com seus colaboradores e sócios.
- A empresa não possui bens tangíveis, por este motivo não apresenta depreciação em seu ativo.
- A empresa avaliou seus estoques pelo método PEPS - Primeiro que entra Primeiro de Sai
- A empresa não possui estoques

Maceio/AL, 31 de dezembro de 2017

*Maria Betania da Silva Gerbase*  
 MARIA BETANIA DA SILVA GERBASE  
 TITULAR PESSOA FÍSICA  
 CPF: 679.033.204-91

*Danielly Siqueira Formiga Ambrosio*  
 DANIELLY SIQUEIRA FORMIGA AMBROSIO  
 Contadora  
 Reg. no CRC - AL sob o No. AL006048/O-3  
 CPF: 035.318.254-02



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 09:36 SOB Nº 20180083589.  
 PROTOCOLO: 180083589 DE 30/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801618776. NIRE: 27600190121.  
 M B DA SILVA GERBASE EIRELI - EPP

Edvaldo Malerano de Lima  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 MACEIÓ, 30/04/2018  
 www.facilita.al.gov.br



M B DA SILVA GERBASE EIRELI - EPP

20.906.912/0001-34

Rua PROFESSOR BENEDITO CUNEGUNDES, 05, SALA 01, POÇO, MACEIÓ/AL, CEP 57025-075

01/01/2017 - 31/12/2017

a Comercial: 27600190121 Data: 25/08/2014

Folha: 0054  
Número livro: 0005

000319

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2017

Índice	Fórmula	Valor	Resultado
Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{113.640,99 + 297.185,75}{67.907,04 + 0,00}$	6,00
Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{113.640,99}{67.907,04}$	1,66
Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{113.640,99 - 0,00}{67.907,04}$	1,66
Liquidez	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{70.683,11}{67.907,04}$	1,04
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\frac{0,00 - 0,00}{0,00}$	0,00
Índice de Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{410.826,75}{67.907,04 + 0,00}$	6,04
Capital Circulante Líquido	$\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}$	$0,00 - 0,00$	0,00
Índice de Capital de Terceiros	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\frac{67.907,04 + 0,00}{342.919,71}$	0,20
Índice de Endividamento Geral	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Passivo Total}}$	$\frac{67.907,04 + 0,00}{342.919,71}$	0,20
Índice de Endividamento Corrente	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado de Exerc. Futuros}}$	$\frac{67.907,04}{342.919,71 + 0,00}$	0,20
Índice de Dívida a Curto Prazo	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{67.907,04}{0,00}$	0,00
Grau de Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo}}$	$\frac{67.907,04 + 0,00}{410.826,75}$	0,16
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{0,00}{0,00 + 0,00}$	0,00
Índice de Giro do Ativo	$\frac{\text{Receita de Vendas}}{\text{Ativo}}$	$\frac{3.025.110,56}{410.826,75}$	7,36
Margem Operacional	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas de Vendas}}$	$\frac{342.919,71}{3.025.110,56}$	0,11
Margem Líquida	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Líquido}}{\text{Receita Líquida de Vendas}}$	$\frac{0,00}{0,00}$	0,00
Rentabilidade do Ativo	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	$\frac{0,00}{410.826,75}$	0,00
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\frac{0,00}{342.919,71}$	0,00
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Total}}$	$\frac{342.919,71}{410.826,75}$	0,83
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	$\frac{\text{Ativo Não-Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\frac{297.185,75}{342.919,71}$	0,87
Índice de Imobilização de Recursos Não Correntes	$\frac{\text{Ativo Não-Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{297.185,75}{0,00 + 0,00}$	0,00

*[Handwritten signature]*


*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

000320

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2017**

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional Patrimônio Líquido Médio	0,00 718.804,28	0,00
Índice de Insolvência	$(\text{Rentabilidade do Patrimônio Líquido} \times 0,05) +$ $(\text{Líquidos Geral} \times 1,55) + (\text{Líquidos Secos} \times 3,55) +$ $(\text{Líquidos Corrente} \times 1,04) - (\text{Grau de Endividamento} \times 0,33)$	$(0,00 \times 0,05) +$ $(6,05 \times 1,45) + (2,09 \times 3,55) +$ $(1,67 \times 1,06) - (0,19 \times 0,33)$	15,17
Índice Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365 Venda Líquida	42.977,88 x 365 3.025.110,58	5,19
Índice Médio de Pagamento	Fornecedores x 365 Débitos	0,00 x 365 0,00	0,00
Índice Médio de Inovação dos Estoques	Estoque x 365 Custo das Vendas	0,00 x 365 0,00	0,00

Maria Belônica da Silva Gerbase  






TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

000321

Número: 5 Folhas: 1

Contém este livro 56 folhas numeradas do No. 1 ao 56 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 31/01/2017 a 31/12/2017.

Razão da Empresa: M B DA SILVA GERBASE EIRELI - EPP

Ramo: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Endereço: RUA PROFESSOR BENEDITO CUNEGUNDES, 95

Complemento: SALA 01 CEP: 57025-023

Bairro: SOCO

Município: MACEIO

Estado: AL

Inscrição no CNPJ: 20.906.912/0001-34

Inscrição Estadual: 244119430

Registro na junta: 27600190121 Data registro: 25/08/2014

Inscrição Municipal: 901394855

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

MACEIO, 01/01/2017

**S<sup>o</sup> Serviço**

*Maria Betânia da Silva Gerbase*

MARIA BETANIA DA SILVA GERBASE  
TITULAR PESSOA FISICA  
CPF: 679.033.204-91

**S<sup>o</sup> Serviço**

*Danielly Silva Fomica Amoroso*

DANIELLY SILVA FEIJÓ AMOROSO  
Contador  
Reg. no CRC - AL sob o No. AL006048/0-3  
CPF: 035.318.254-02

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS

Termo de Autenticação 18/000937-4

O presente instrumento, por mim assinado e autenticado, cumpre-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e vigência.

MACEIO  
25 ABR. 2018

*Eloá*

SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 50920805101225280117-1; Data: 09/04/2018 12:46:43

Validar em: [www.cartorioazvedobastos.com.br](http://www.cartorioazvedobastos.com.br)

*f*

*k*

*q*

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

000322

Número: 5      Folha: 56

Contém este livro 56 folhas numeradas do No. 1 ao 56 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa....: M B DA SILVA GERASE EIRELI - EPP

Ramo.....: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância

Endereço.....: RUA PROFESSOR BENEDITO CUNEGUNDES, 85

Complemento.....: SALA 01 CEP: 57025-025

Bairro.....: BOCO

Município.....: MACEIO

Estado.....: AL

Inscrição no CNPJ...: 20.905.912/0001-34

Inscrição Estadual.: 244119430

Registro na Junta...: 27600190121 Data registro: 25/08/2014

Inscrição Municipal: 901394655

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

Waldo Majorado de Lima  
SECRETÁRIO  
IDEAL

23 ABR 2019

MACEIO, 31/01/2017



*Maria Betânia da Silva Gerase*  
MARIA BETÂNIA DA SILVA GERASE  
TITULAR PESSOA FÍSICA  
CPF: 679.033.204-91



*Danielly Biqueira Torvica Amargoso*  
DANIELLY BIQUETRA TORVICA AMARGOSO  
Contador  
Reg. no CRC - AL sob o No. AL006048/O-3,  
CPF: 035.318.254-02

*Handwritten mark*

*Handwritten initials*





DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

000323

Descrição	Saldo Atual
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>959.999,80</b>
VENDA DE MERCADORIAS	959.999,80
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>959.999,80</b>
<b>CMV</b>	<b>(446.255,07)</b>
CMV	(446.255,07)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>513.744,73</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>513.744,73</b>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	<b>(375.691,27)</b>
PRÓ-LABORE	(10.000,00)
VIAGENS TERRESTRES	(250,00)
DESPESAS COM VENDAS	(365.441,27)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(29.332,93)</b>
ALUGUÉIS	(1.706,59)
ENERGIA ELÉTRICA	(210,03)
ÁGUA E ESGOTO	(433,55)
TELEFONE	(315,40)
DESPESAS DIVERSAS	(24.261,91)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(1.400,00)
DESPESAS BANCARIAS	(1.005,43)
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(60.412,32)</b>
ITPU	(404,66)
SIMPLES NACIONAL	(59.927,56)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>48.308,31</b>
<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>(763,02)</b>
MULTAS DE HORA	(763,02)

MACEIO, 31 de Dezembro de 2017

  
MARIA BETÂNIA DA SILVA GERBASE  
TITULAR PESSOA FÍSICA  
CPF: 679.033.204-91

  
DANIELLY STQUEIRA FORMIGA AMBROSIO  
Contador  
Reg. no CRC - Al sob o No. AL006048/O-3  
CPF: 035.318.254-02



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 09:35 SOB N° 20180083589,  
PROTOCOLO: 180083589 DE 30/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801618776. NIRE: 27600190121.  
M B DA SILVA GERBASE EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIO, 30/04/2018  
www.facilita.al.gov.br



Empresa: M B DA SILVA GERBASE EIRELI - EPP  
CNPJ: 20.906.912/0001-34  
[Insc. Junta Comercial: 27600190121 Data: 25/08/2014  
Endereço: Rua PROFESSOR BENEDITO CUNEGUNDES, 85, SALA 01, POÇO, MACEIOIAL, CEP 57025-025  
Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Folha: 0050  
Número Livro: 0005

000324

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	Saldo Atual
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	47.545,29
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	47.545,29

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
- As informações contidas neste demonstrativo foram fornecidas pelo cliente, ficando o profissional contábil responsável apenas pela escrituração das mesmas.  
- Retirado do livro diário nº 05, da folha 49, registrado na Junta Comercial em 26/04/2018 sob número 18/000837-4

MACEIO, 31 de Dezembro de 2017

*Maria Betânia da Silva Gerbase*  
MÁRIA BETÂNIA DA SILVA GERBASE

TITULAR PESSOA FÍSICA  
C 679.022.041/91

*Danielly Siqueira Formiga Ambrosio*  
DANIELLY SIQUEIRA FORMIGA AMBROSIO  
Contador  
Reg. no CRC - AL sob o No. AL006048/O-3  
CPF: 035.318.254-02



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 09:36 SOB Nº 20180083589.  
PROTOCOLO: 180083589 DE 30/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801618776. NIRE: 27600190121.  
M B DA SILVA GERBASE EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIO, 30/04/2018  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: DANIELLY SIQUEIRA FORMIGA AMBRÓSIO
REGISTRO.....	: AL-006048/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 035.318.254-02

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAL contra o referido registro.

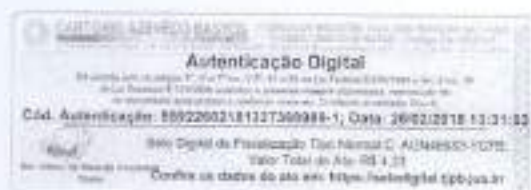
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MACEIÓ, 09.05.2018 as 13:15:36.

Válido até: 07.08.2018.

Código de Controle: 35444.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.



PREFEITURA DE  
**CANAPI**

*Construindo um novo tempo*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa MB DA SILVA GERBASE - TCHÉ COMERCIO EIRELLI, situada na Rua Prof. Benedito Cunegundes Nº 85 A - Poço, Maceió(Al) com CNPJ 20.8060912/0001-34, forneceu GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR para a Prefeitura Municipal de CANAPI, conforme Ata do Registro de Preços de nº 10/2016, Pregão Presencial nº 12/2017, Processo Administrativo nº 34700412011/2017 que a empresa cumpre a contento as obrigações assumidas, não havendo nada que desabone a empresa com relação à quantidade, qualidade e prazos na prestação dos serviços contratados.

Informamos que a responsável pelo recebimento e conferência dos produtos é de responsabilidade de Joséilton Afencar Marques, Coordenador geral do almoxarifado central juntamente com os nutricionistas, Hugo Leandro Vieira Moura Jatoba (Responsável Técnico) e Simone Pereira C. Cavalcante (Quadro Técnico).

Por ser a expressão da verdade, expedimos o presente, datamos e assinamos para todos os fins.

Canapi, 23 de Fevereiro de 2018.

5º Serviço

HUGO LEANDRO VIEIRA MOURA JATOBA

Nutricionista-Responsável Técnico

• CRN6/7787





**CORURIFE**  
É TEMPO DE AVANÇAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa MB DA SILVA GERBASE - TCHÉ COMERCIO EIRELLI, situada na Rua Prof. Benedito Cunegundes N° 85 A - Poço, Maceió/Al, com CNPJ 20.9060912/0001-34, fornece GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para a Prefeitura Municipal de Coruripe, conforme Ata de Registro de Preços de nº 09/2016, Contrato nº 54 DF- SEMED/2016, que a empresa cumpre a contento as obrigações assumidas, não havendo nada que desabone a empresa com relação à quantidade, qualidade e prazos na prestação dos serviços contratados.

Informamos que a responsável pelo recebimento e conferência dos produtos é de responsabilidade de Lusicleide Pereira Rodrigues

Por ser a expressão da verdade, expedimos o presente, datamos e assinamos para todos os fins.

Maceió, 31 de outubro de 2016.

  
*Lusicleide Pereira Rodrigues*

Lusicleide Pereira Rodrigues  
Email: [lusicleidepl@gmail.com](mailto:lusicleidepl@gmail.com)  
Telefone: (82) 99950 9687



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE**  
Praça Dr. Castro Alves Azevedo, 47, Centro - CEP: 57.230-000 - (82) 3273-1066 -  
[www.coruripe.al.gov.br](http://www.coruripe.al.gov.br)



*[Handwritten marks and signatures]*

000328



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA  
MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA  
E CONVÍVIO SOCIAL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Cad. CNJ 06.0714

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 7º, § 1º do CC, V.º 11º e 12º do art. 1.312 da Lei 10.406/2002 e Art. 1º, par. 1º da Lei Estadual 2.224/2004, autoriza a impressão, reprodução, distribuição e divulgação eletrônica de cópias digitais, assinadas digitalmente, com validade jurídica, desde que o documento original não tenha sido alterado, assinado e registrado em cartório.

Cód. Autenticação: 35020909181228280218-1; Data: 03/05/2018 12:27:01

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-04049131-VWPS  
Valor Total do Ato: R\$ 1,23

Para conferir o original vá ao endereço: <http://www.tfd.jfma.jus.br>

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NÚMERO: 37/2018 EMISSÃO: 02/05/2018 VALIDADE: 02/05/2019 ✓

NOME FANTASIA: M B DA SILVA GERBASE EIRELI- EPP ✓

RAZÃO SOCIAL: TCHE COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 20.906.912/0001-34

ATIVIDADE PRINCIPAL-CNAE: 47.12-1-00- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COMPREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) - CNAE: 18.22-9-01- SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, 18.22-9-99- SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, 45.30-7-03- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, 45.30-7-04-COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, 47.21-1-03- COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, 47.23-7-00- COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, 47.24-5-00- COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, 47.42-3-00-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, 47.51-2-01- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFOMÁTICA, 47.53-9-00- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, 47.54-7-01- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, 47.56-3-00- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, 47.59-8-99- COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, 47.61-0-01- COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, 47.61-0-03- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 47.63-6-01- COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, 47.63-6-02- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 47.72-5-00- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMÁRIA E DE HIGIENE PESSOAL, 47.81-4-00- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS, 47.82-2-01- COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR BENEDITO CUNEGUNDES, Nº 85, BAIRRO: POÇO

MUNICÍPIO: MACEIÓ ESTADO: ALAGOAS CEP: 57.025-025

EMITIDO POR: ISMAR ALVES MALTA NETO

PROCESSO: 08489.018490/2018

  
**COORDENADOR DA CGCAP**  
 Victor Felipe Davino Coelho  
 Coord. Geral de Controle de Atividades no Espaço Público e de Processos Especiais - Mat. 946.587-2 - SEMSCS

  
**DIRETOR DA DCS**  
 Ariel Fernandes Duarte  
 Diretor Geral de Convívio Social  
 Matrícula: 947.823-0

  
**SECRETÁRIO**  
 Ivon Berto Tibério de Lima - CPMR  
 Secretário de SEMSCS  
 Matrícula 947.919-8

ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO







**FEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE VIGILÂNCIA**

Concedido pela Coordenação geral de Vigilância Sanitária de Maceió de acordo com a Lei Municipal número 4227/93.

# ALVARÁ SANITÁRIO

<b>CÓDIGO DE SEGURANÇA:</b> <b>301085218</b>	<b>NÚMERO DE ORDEM:</b> <b>94.064.04273.16</b>	<b>VALIDADE:</b> <b>26/01/2019</b> ✓
<b>RAZÃO SOCIAL / NOME:</b> MB DA SILVA GERBASE EIRELI - ME ✓		
<b>NOME FANTASIA:</b> TCHE COMERCIO		<b>CNPJ / CPF:</b> 20.906.912/0001-34
<b>ATIVIDADE PRINCIPAL:</b> OUT. EST. DE COM. DE GEN. ALIM. NAO ESPECIFICADOS		
<b>ATIVIDADE ACESSÓRIA:</b> OUT. EST. DE COM. DE GEN. ALIM. NAO ESPECIFICADOS		
<b>ENDEREÇO LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA):</b> RUA PROFESSOR BENEDITO CUNEGUNDES		<b>NÚMERO:</b> 85
<b>BARRIO:</b> POÇO	<b>DATA DE CADASTRO:</b> 25/01/2017 10:01:08	<b>DATA DE LIBERAÇÃO:</b> 16/11/2017
<b>RESPONSÁVEL LEGAL:</b> MARIA BETANIA DA SILVA GERBASE		<b>CPF:</b> 679.033.204-91
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> *****		<b>Nº DE REGISTRO NO COUNSELHO:</b> *****
<b>OBSERVAÇÕES:</b> PROC. 05591 17 ***** ***** ***** *****		

terça-feira, 16 de janeiro de 2018

*Luciane Borges da Silva*  
 AUTORIZADA SANITÁRIA RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde  
 Nelson Menezes  
 Rua 59 Vias Sanitárias  
 nº 41.045-1-0

CARIMBO DE EMISSÃO  
**Luciane Borges da Silva**  
 protocolo - Mat. 944150-8  
 Vigilância Sanitária  
 415 Maceió - AL  
 EMISSANTE

**NOTA:**

- O LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE

- O PRESENTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO, A QUALQUER MOMENTO, POR IRREGULARIDADE NO ESTABELECIMENTO

- A LICENÇA SANITÁRIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER AFIXADA EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO.

terça-feira, 16 de janeiro de 2018 08:57:03

*Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 013/2018

ABERTURA: 11/07/2018, ÀS 08:00 HS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EDITAL

A pessoa jurídica MB DA SILVA GERBASE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.906.912/0001-34 sediada no endereço Rua Prof. Benedito Cunegundes, 85 sala 01, Poço, Maceió - AL, telefone/fax nº 82- 3028 3203, e-mail [tchecomercio@gmail.com](mailto:tchecomercio@gmail.com), neste ato representada por Eva Vilma Turcci, brasileira, solteira, empresária, RG nº 9061346632 SSP/RS e CPF nº 942.963.320-15, residente e domiciliada na Rua Dr Jose Correia Filho, 186, Bairro: Ponta Verde - Maceió -AL.

DECLARA para efeito do Pregão Presencial nº. 013/2018, realizado no Município de Maragogi/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A pessoa jurídica MB DA SILVA GERBASE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.906.912/0001-34 sediada no endereço Rua Prof. Benedito Cunegundes, 85 sala 01, Poço, Maceió - AL, telefone/fax nº 82- 3028 3203, e-mail [tchecomercio@gmail.com](mailto:tchecomercio@gmail.com), neste ato representada por Eva Vilma Turcci, brasileira, solteira, empresária, RG nº 9061346632 SSP/RS e CPF nº 942.963.320-15, residente e domiciliada na Rua Dr Jose Correia Filho, 186, Bairro: Ponta Verde - Maceió -AL, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A pessoa jurídica MB DA SILVA GERBASE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.906.912/0001-34 sediada no endereço Rua Prof. Benedito Cunegundes, 85 sala 01, Poço, Maceió - AL, telefone/fax nº 82- 3028 3203, e-mail [tchecomercio@gmail.com](mailto:tchecomercio@gmail.com), neste ato representada por Eva Vilma Turcci, brasileira, solteira, empresária, RG nº 9061346632 SSP/RS e CPF nº 942.963.320-15, residente e domiciliada na Rua Dr Jose Correia Filho, 186, Bairro: Ponta Verde - Maceió -AL vem através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A pessoa jurídica MB DA SILVA GERBASE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.906.912/0001-34 sediada no endereço Rua Prof. Benedito Cunegundes, 85 sala 01, Poço, Maceió - AL, telefone/fax nº 82- 3028 3203, e-mail [tchecomercio@gmail.com](mailto:tchecomercio@gmail.com), neste ato representada por Eva Vilma Turcci, brasileira, solteira, empresária, RG nº 9061346632 SSP/RS e CPF nº 942.963.320-15, residente e domiciliada na Rua Dr Jose Correia Filho, 186, Bairro: Ponta Verde - Maceió -AL

DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial nº 013/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A pessoa jurídica MB DA SILVA GERBASE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.906.912/0001-34 sediada no endereço Rua Prof. Benedito Cunegundes, 85 sala 01, Poço, Maceió - AL, telefone/fax nº 82- 3028 3203, e-mail [tchecomercio@gmail.com](mailto:tchecomercio@gmail.com), neste ato representada por Eva Vilma Turcci, brasileira, solteira, empresária, RG nº 9061346632 SSP/RS e CPF nº 942.963.320-15, residente e domiciliada na Rua Dr Jose Correia Filho, 186, Bairro: Ponta Verde - Maceió -AL para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão Presencial nº 013/2018 que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não

*(Handwritten signatures and initials)*



foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Maragogi antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A pessoa jurídica MB DA SILVA GERBASE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.906.912/0001-34 sediada no endereço Rua Prof. Benedito Cunegundes, 85 sala 01, Poço, Maceió - AL, telefone/fax nº 82- 3028 3203, e-mail [tchecomercio@gmail.com](mailto:tchecomercio@gmail.com), neste ato representada por Eva Vilma Turcci, brasileira, solteira, empresária, RG nº 9061346632 SSP/RS e CPF nº 942.963.320-15, residente e domiciliada na Rua Dr Jose Correia Filho, 186, Bairro: Ponta Verde - Maceió -AL. DECLARA para os devidos fins que conhece todas as informações acerca do presente certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

FICHA DE CREDENCIAMENTO  
DADOS DO LICITANTE

A pessoa jurídica MB DA SILVA GERBASE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.906.912/0001-34 sediada no endereço Rua Prof. Benedito Cunegundes, 85 sala 01, Poço, Maceió - AL, telefone/fax nº 82- 3028 3203, e-mail [tchecomercio@gmail.com](mailto:tchecomercio@gmail.com), neste ato representada por Eva Vilma Turcci, brasileira, solteira, empresária, RG nº 9061346632 SSP/RS e CPF nº 942.963.320-15, residente e domiciliada na Rua Dr Jose Correia Filho, 186, Bairro: Ponta Verde - Maceió -AL, é a responsável por qualquer contato referente a este Pregão, onde seu



## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A pessoa jurídica MB DA SILVA GERBASE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.906.912/0001-34 sediada no endereço Rua Prof. Benedito Cunegundes, 85 sala 01, Poço, Maceió - AL, telefone/fax nº 82- 3028 3203, e-mail [tchecomercio@gmail.com](mailto:tchecomercio@gmail.com), neste ato representada por Eva Vilma Turcci, brasileira, solteira, empresária, RG nº 9061346632 SSP/RS e CPF nº 942.963.320-15, residente e domiciliada na Rua Dr Jose Correia Filho, 186 , Bairro: Ponta Verde - Maceió -ALDECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

Maceió, 11 de julho de 2018



Eva Vilma Turcci

CPF 942.963.320-15

RG 9061346632 SSP/RS

Gerente administradora

000333



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Anônimas Abertas/Fechadas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

## Nome Empresarial

M B DA SILVA GERBASE EIRELI - EPP

Natureza Jurídica - 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)

27800190121

C.N.P.J

20906912000134

Data de Arquivamento do Atto

Constitutivo

25/08/2014

Data de Início de Atividades

25/08/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA PROFESSOR BENEDITO CUNEGUNDES, 85, SALA 01, POÇO, MACEIÓ - 57025025 - Alagoas

## Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS INCLUSIVE CULTURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS E ARTIGOS DIDATICOS E PEDAGOGICOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA MOVEIS E UTENSILIOS COMERCIO VAREJISTA DE PERFUMARIA, COSMETICOS E HIGIENE EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

## Capital Social

R\$ 200.000,00 ( Duzentos Mil Reais )

Microempresa ou Empresa de

Pequeno Porte

SIM

Prazo de Duração

Indeterminado

## Capital Integralizado

R\$ 200.000,00 ( Duzentos Mil Reais )

## Diretoria/Término Mandato/Cargo

Nº

Término Mandato

Cargo

MARIA BETANIA DA SILVA GERBASE

XX/XX/XXXXX

ADMINISTRADOR

MARIA BETANIA DA SILVA GERBASE

XX/XX/XXXXX

ADMINISTRADOR

## Último Arquivamento

Data: 30/04/2018 00:00:00 Número: 20180083589

Atto: BALANCO

Evento: BALANCO

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXX

Número Protocolo



180114310

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 9 de maio de 2018

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em quarta-feira, 9 de maio de 2018 às 12:2:59

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.



ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018  
DIA DA ABERTURA 11/07/2018 AS 08:00HS  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
CNPJ: 24.764.163/0001-09  
INSC. EST: 244.66662-8  
Rua DR. PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA, 136, LEVADA – MACE  
CEP 57.017-070

CNPJ 24.764.163/0001-09  
CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO,  
SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO  
DE MERCADORIAS EIRELI  
R. Dr. Pedro Marcelo de Oliveira, 136  
Levada - CEP 57017-070  
Maceió - AL

Rua Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, 136, Levada, CEP: 57.017-070  
e-mail: [adm.conterraneo@gmail.com](mailto:adm.conterraneo@gmail.com)  
CNPJ: 24.764.163/0001-09



Data da consulta: 11/07/2018 13:21:08

Data da última atualização: 11/07/2018

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Data da consulta: 11/07/2018 13:21:08

Data da última atualização: 11/07/2018

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **M B DA SILVA GERBASE EIRELI**

CPF/CNPJ: **20.906.912/0001-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:25:20 do dia 11/07/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **M9D3110718132520**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA BETANIA DA SILVA GERBASE**

CPF/CNPJ: **679.033.204-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:24:37 do dia 11/07/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tc.u.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 7LWM110718132437

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20906912/0001-34  
**Razão Social:** M B DA SILVA GERBASE EIRELI EPP  
**Endereço:** R PROFESSOR BENEDITO CUNEGUNDES 85 SL 1 / POCO / MACEIO / AL / 57025-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/07/2018 a 31/07/2018

**Certificação Número:** 2018070205020548763629

Informação obtida em 11/07/2018, às 12:58:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





**Confirmação de Autenticidade de Certidão Negativa  
- Resultado de Consulta****Tipo da Inscrição:** CNPJ**Inscrição:** 24411943**Nº de Controle:** 1138 0C31 F427 4FB1**Data:** 14/05/18**Hora:** 08:51:39**Certidão Inválida**

Voltar

 Página Inicial

000342

**Confirmação de Autenticidade de Certidão Negativa  
- Resultado de Consulta****Tipo da Inscrição:** CNPJ**Inscrição:** 20906912000134**Nº de Controle:** 1138 0C31 F427 4FB1**Data:** 14/05/18**Hora:** 08:51:39**Certidão Inválida**[Voltar](#) [Página Inicial](#)



000344

# HABILITAÇÃO

CNPJ 24.764.163/0001-09  
CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO  
DE MERCADORIAS EIRELI  
R. Dr. Pedro Marcelo de Oliveira, 136  
Levada - CEP 57017-070  
Maceió - AL

Rua Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, 136, Levada, CEP: 57.017-070  
e-mail: [adm.conterraneo@gmail.com](mailto:adm.conterraneo@gmail.com)  
CNPJ: 24.764.163/0001-09



Você está em:  
Início » CEIS

### CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decora como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	24764163000109
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	CONTERRANEO IND. COMER. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE MERC. EIRELI
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 25/06/2018 16:29:59

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 24764163000109  
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: CONTERRANEO IND. COMER. SERV. IMPORT. E EXPORT. DE MERC. EIRELI

Página 1/1

#### ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apelido, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informado. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

\*\*\* Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

*[Handwritten signature]*

*[Faint stamp]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Você está em:  
Início » CEIS

### CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo conhecer a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorre como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	12809606471
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	TULIO DANIEL DELFINO SILVA
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 25/04/2018 15:30:41

Não foi encontrado registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 12809606471  
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: TULIO DANIEL DELFINO SILVA

Página 1/1

#### ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informado. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

\*\*\* Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.


**CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS  
DO ESTADO DE ALAGOAS - CEISAL**

Revisão 02

Ordenado por data final ou prazo da punição - Atualizado em 28/05/2018

Dados da Empresa				Dados da Sanção				Orgão Sancionador	Origem da Informação
nº	CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão e/ou Impedimento de Licitar/Contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ORGÃO/ENTIDADE	FONTE*
1	11.730.960/0001-23	ARSENAL BRUNDES PERSONALIZADOS LTDA-ME	PR	Impedimento de Contratar	Art. 2º, III, art. 6º, II, Decreto Estadual nº 4.054/2008 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002	09/04/2018	08/07/2018	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº 4105-00157/2017
2	07.431.747/0001-43	CONFERRAL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA-ME	AL	Impedimento de Contratar	Art. 2º, III, art. 6º, II, Decreto Estadual nº 4.054/2008 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002	09/04/2018	09/07/2018	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº 4105-00154/2017
3	16.515.012/0001-98	LOPES COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI	AL	Impedimento de Contratar	Art. 2º, II, art. 6º, I, Decreto Estadual nº 4.054/2008 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002	09/04/2018	08/07/2018	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº 4105-000051/2018
4	07.162.066/0001-27	SM COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - ME	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 87, II e III, da Lei nº 8.660/1993, art. 2º, II e III, art. 6º, V e art. 6º, III do Decreto Estadual nº 4.054/2008	20/07/2017	20/07/2018	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº 4105-0399/2017 (suspensão)
5	03.080.240/0001-31	BARBOSA & MARQUES LTDA	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 2º, II e III, art. 6º, IV e art. 6º, III do Decreto Estadual nº 4.054/2008	21/07/2017	21/07/2018	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº 4105-1255/2016 e nº 4105-1278/2016 (suspensão)
6	11.008.282/0001-90	ALEXANDRE CALVO CHAVEIRO	SP	Impedimento de Licitar e Contratar	Art. 2º, III, art. 6º, II, Decreto Estadual nº 4.054/2008 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002	27/04/2018	26/07/2018	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº 4105 001572/2017





CADASTRO DAS EMPRESAS INDÔNEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEISIAL

Revisão 02

Ordenado por data final ou prazo da punição - Atualizado em 29/06/2018

Dados da Empresa			Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação	
nº	CNP/CNPJ	NOMERAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de inidoneidade ou Suspensão e/ou Impedimento de Licitar/Contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE	FONTE*
7	12.980.808/0001-61	DADOS REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	DF	Impedimento de Licitar e Contratar	Art. 2º, III, art. 6º, II, Decreto Estadual nº 4.054/2008 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002	27/04/2018	28/07/2018	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº4-105 001318/2017
8	03.835.661/0001-25	HABIB CALÇADOS DE TAUUBA LTDA-EPP	MG	Impedimento de Licitar e Contratar	Art. 2º, III, art. 6º, II, Decreto Estadual nº 4.054/2008 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002	27/04/2018	28/07/2018	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº4-105 001168/2017
9	41.893.413/0001-20	MAGO COMERCIAL EIRELIME	MS	Impedimento de Licitar e Contratar	Art. 2º, III, art. 6º, II, Decreto Estadual nº 4.054/2008 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002	27/04/2018	28/07/2018	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº4-105 000551/2017
10	19.087.613/0001-47	REFERENCIA ENGENHARIA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP	GO	Impedimento de Licitar e Contratar	Art. 2º, III, art. 6º, IV, Decreto Estadual nº 4.054/2008 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002	27/04/2018	28/07/2018	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº4-105 000568/2017
11	029.409.504-74	ANA MÁRCIA BARRIOS CORREIA	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 12 da Lei nº 8.429/1992	29/07/2013	29/07/2018	Justiça Federal de Alagoas	Ofício nº OF/0003.001442-02013/GDS/KF/G3º Vared/JF/AL
12	484.781.794-45	CLEIDE FLORENTINO DE ALMEIDA VIEIRA	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 12 da Lei nº 8.429/1992	29/07/2013	29/07/2018	Justiça Federal de Alagoas	Ofício nº OF/0003.001442-02013/GDS/KF/G3º Vared/JF/AL
13	677.348.364-15	CLEOVAN FLORENTINO DE ALMEIDA	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 12 da Lei nº 8.429/1992	29/07/2013	29/07/2018	Justiça Federal de Alagoas	Ofício nº OF/0003.001442-02013/GDS/KF/G3º Vared/JF/AL



CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEISIAL

Revisão 02

Ordenado por data final ou prazo de punição - Atualizado em 28/08/2018

Dados da Empresa			Dados da Sanção				Orgão Sanctionador	Origem da Informação	
nº	CNPJ/CPF	NOMENRAÇÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão ou Impedimento de Licitar/Contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ORGAO/ENTIDADE	FONTE
14	485.714.194-00	ELIANE FERREIRA BARROS	AL	Punição - Lei de Improbidade	Art. 12 da Lei nº 8.429/1992	29/07/2013	29/07/2019	Justica Federal de Alagoas	Ofício nº CFI.0003.001442-072013VSDS/KFGJ9ª VERA/FIAL
15	11.447.143/0001-62	PAULO RICARDO FERREIRA BATISTA - EPP	PE	Impedimento de Licitar e Contratar	Art. 2º, III, art. 6º, II, Decreto Estadual nº 4.064/2008 e art. 2º da Lei Federal nº 10.520/2002	08/05/2018	08/08/2010	Agencia de Moderação da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº4105-001150/2017
16	01.333.317/0001-02	RESENDE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA LTDA - ME	DF	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 2º, II e III, art. 5º, IV e art. 6º, III do Decreto Estadual nº 4.054/2008	07/08/2017	07/08/2010	Delegacia Geral de Polícia Civil	Processo Administrativo nº 20105-231/2015
17	00.894.044/0001-02	HIGH TECH COMÉRCIO & SERVIÇO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME	DF	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 81, 3º da Lei 9.504/1997	12/08/2013	11/08/2018	Tribunal Regional Eleitoral	Ofício Circular nº 003/2014 - Tribunal Regional Eleitoral do DF - Comunicado de Atenção Sucedida de Elio Armando Nunes de Lima - ME para High Tech Com. & Serv. Assistência Tec. Ltda - ME
18	08.628.673/0001-46	TÉCNICA RIO GRANDENSE DE OBRAS LTDA-EPP	RS	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 6º, IV do Decreto Estadual nº 4.054/2008	19/08/2016	19/08/2018	Tribunal de Justiça de Alagoas	Processo Administrativo nº 01934-4-2013.001
19	10.513.231/0001-39	T C DA SILVA ROSAS - ME	AL	Impedimento de Licitar e Contratar	Art. 2º, III, art. 6º, E, Decreto Estadual nº 4.054/2008 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002	11/08/2018	08/09/2018	Agencia de Moderação da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº4105-001160/2017


**CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS  
DO ESTADO DE ALAGOAS – CEISIAL**

 Revisão 02
   


Ordenado por data final ou prazo da punição - Atualizado em 28/06/2018

Dados da Empresa			Dados da Sanção				Orgão Sancionador	Origem da Informação	
Nº	CNP/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão e/ou Impedimento de Licitar/Contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ORGAO/ENTIDADE	FONTE
20	03.340.630/0001-01	MANUA AGUAS MINERAIS EIRELI EPP	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 2º, II e III, art. 5º, IV e art. 5º, III, Decreto Estadual nº 4.054/2008	27/03/2018	23/09/2018	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº20105-7720/2017
21	09.651.762/0001-91	MUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	SC	Suspensão e Impedimento de Licitar	Art. 5º, V, art. 6º, III e §1º, II e 14 do Decreto Estadual nº 4.054/2008	04/05/2018	31/10/2018	Comando Geral da Polícia Militar	Processo Administrativo nº 4105.000834/2016
22	955.594.894-72	PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 11 e art. 12, III da Lei nº 8.429/1992	27/11/2015	27/11/2018	13ª Vara da Justiça Federal de Alagoas	Processo Administrativo nº 1204-001236/2016 (Proc. nº 0006963-94.2012.4.05.0000)
23	034.902.994-69	ANTONIO TELMO NOIA	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 2º, III e IV, art. 6º, IV e art. 7º, parágrafo Único do Decreto Estadual nº 4.054/2008	20/01/2017	20/01/2019	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº 4105-000291/2016
24	10.794.016/0001-98	AOB COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	AL	Impedimento de Licitar e Contratar	Art. 2º, III, art. 6º, III, Decreto Estadual nº 4.054/2008 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002	12/03/2018	12/03/2019	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº4-105-000498/2017
25	12.047.164/0001-63	GLOBAL HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	MG	Impedimento de Licitar e Contratar	Art. 2º, III e art. 6º, II, do Decreto Estadual nº 4.054/2008 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002	08/04/2018	08/04/2019	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº4-105-000432/2017
26	230.655.504-88	BENEDITO DE PONTES SANTOS	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 11, VI e art. 12, III e parágrafo Único da Lei nº 8.429/1992	12/07/2016	12/07/2019	Justiça Federal do Estado de Alagoas	Ação de Improbidade Administrativa nº 030007-08.2015.4.05.8002




**CADASTRO DAS EMPRESAS INDÔNEAS E SUSPENSAS  
DO ESTADO DE ALAGOAS - CEISAL**

Revisão 02

Ordenado por data final ou prazo da punição - Atualizado em 26/05/2018

Dados da Empresa				Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação
nº	CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão e/ou Impedimento de Licitar/Contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ORGANIZADOR	FONTE
27	329.971.088-53	PEDRO TEODORO KUHIL	SP	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 12, III, da Lei 8.429/1992	03/10/2016	03/10/2019	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	Processo Digital nº 1007880-39.2017.8.26.0320
28	164.261.424-68	JOSÉ ADERSON DA ROCHA RODRIGUES	AL	Impedimento de Contratar	Art. 12, II da Lei 8.429/1992	18/11/2014	18/11/2019	Tribunal Regional Federal da 9ª Região	Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 0007689-78.2008.4.05.8000
29	227.490.324-20	MARCELO MARCOS ROCHA SOUTO	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 10, X e XI e art. 12, III da Lei nº 8.429/1992	11/05/2015	11/05/2020	Justiça Federal do Estado de Alagoas - 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas - Subseção Judiciária de Santarém do Paranaíba	Ação de Improbidade Administrativa nº 0002717-50.2008.4.05.8000. (Proc. Adm. nº 11014-002965/2016)
30	062.899.858-67	RENÉ APARECIDO FRANCO SOARES FILHO	SP	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 12 da Lei nº 8.429/1992	19/06/2015	19/06/2020	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	Processo Administrativo nº 1101-00472/2015 (Processo Judicial nº 0003975-11.2012.8.26.0320)
31	027.200.214-72	VASCO RUFINO DA SILVA	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 10 e art. 12, II da Lei nº 8.429/1992	24/11/2015	24/11/2020	7ª Vara da Justiça Federal de Alagoas	Processo Administrativo nº 1101-001003/2016 (Proc. nº 0004765-36.2010.4.05.8000)
32	441.091.214-04	JOSÉ ARTIMAR DA SILVA	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 10 e art. 12, II da Lei nº 8.429/1992	24/11/2015	27/11/2020	7ª Vara da Justiça Federal de Alagoas	Processo Administrativo nº 1101-001003/2016 (Proc. nº 0004765-36.2010.4.05.8000)
33	648.265.904-63	LÚCIO DE AMORIM SILVA	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 10 e art. 12, II da Lei nº 8.429/1992	24/11/2016	27/11/2020	7ª Vara da Justiça Federal de Alagoas	Processo Administrativo nº 1101-001003/2016 (Proc. nº 0004765-36.2010.4.05.8000)


**CADASTRO DAS EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS  
DO ESTADO DE ALAGOAS - CEISIAL**

Revisão 02

Ordenado por data final ou prazo da punição - Atualizado em 26/06/2018

Dados da Empresa			Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação	
nº	CNP/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão e/ou Impedimento de Licitar/Contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE	FONTE
34	912.001.054-00	SEVERINO RUIFINO DA SILVA	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 10 e art. 12, II da Lei nº 8.429/1992	24/11/2015	27/11/2020	7ª Vara da Justiça Federal de Alagoas	Processo Administrativo nº 110-1-001003/2016 (Proc. nº 0004765-36.2010.4.05.8000)
35	043.833.234-72	FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA FILHO	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 12, II, da Lei 8.429/1992	06/12/2016	06/12/2021	Justiça Federal de Alagoas - 1ª Vara	Ação de improbidade administrativa nº 0804123-15.2014.4.05.8000 (Proc. Adm. nº 1700-7804/2017)
36	482.912.299-00	MANOEL DA SILVA OLIVEIRA	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 12, II, da Lei 8.429/1992	06/12/2016	06/12/2021	Justiça Federal de Alagoas - 1ª Vara	Ação de improbidade administrativa nº 0804123-10.2014.4.05.8000 (Proc. Adm. nº 1700-7864/2017)
37	036.351.514-32	BRUNO SOBRAL MENEZES	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 9º I, XI e XII, art. 10, I a II e art. 12, I e II da Lei 8.429/1992	14/06/2012	14/06/2022	Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Autos 0018272-722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-004934/2012
38	067.663.236-15	EDUARDO MARTINS MENEZES	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 9º I, VII, IX, XI e XII, art. 10, I, II, VI, IX e XII e art. 11, I da Lei 8.429/1992	14/06/2012	14/06/2022	Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Autos 0018272-722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-004934/2012
39	007.969.734-82	EDUARDO MARTINS MENEZES JUNIOR	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 9º I, XI e XII, art. 10, I e II e art. 12, I e II da Lei 8.429/1992	14/06/2012	14/06/2022	Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Autos 0018272-722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-004934/2012


**CADASTRO DAS EMPRESAS INDÔNEAS E SUSPENSAS  
DO ESTADO DE ALAGOAS - CEISIAL**

Revisão 02

Ordenado por data final ou prazo de punição - Atualizado em 26/09/2018

Dados da Empresa			Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação	
nº	CNPJ/CPF	NOMENCLAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão e/ou Impedimento de Licitar/Contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ORGAO/ENTIDADE	FONTE*
40	347.079.724-20	JOSÉ MOACIR BELTRÃO ARAÚJO	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 9º, I, XI e XII, art. 10, I e II e art. 12, I e II da Lei 8.429/1992	14/09/2012	14/09/2022	Ministério Público - 1ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Alagoas 0018272-722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-004934/2012
41		KINBERLY LINS DE MENDONÇA ARAÚJO	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 9º, I, XI e XII, art. 10, I e II e art. 12, I e II da Lei 8.429/1992	14/09/2012	14/09/2022	Ministério Público - 1ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Alagoas 0018272-722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-004934/2012
42	489.537.874-49	MARIA LÚCIA SIQUEIRA E SILVA	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 9º, I, IX e XII, art. 10, I, II e III e art. 12, I e II da Lei 8.429/1992	14/09/2012	14/09/2022	Ministério Público - 1ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Alagoas 0018272-722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-004934/2012
43	087.763.884-49	NOALBERON DE MORAIS BARROS	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 9º, art. 10 e art. 12 da Lei nº 8.429/1992	17/01/2014	16/01/2024	Juiz Federal - Serviço Judiciário de Alagoas - 4ª Vara	CFT - 0004.000042-32014 - Juiz Federal - Serviço Judiciário de Alagoas - 4ª Vara
44	538.635.267-61	CLAUDIONIS FRANCISCO DA SILVA	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 12, I, da Lei 8.429/1992	10/03/2015	19/02/2026	Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro	Ação Civil Pública 0007951-52.2010.8.19.0014
45	080.480.534-04	AMARO JORGE MARQUES DA SILVA	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 10 e art. 11 da Lei nº 8.429/1992	12/03/2015	12/03/2026	4ª Vara de Justiça Federal de Alagoas	Processo nº 0006954-89.2012.4.05.8000
46	008.144.424-98	MARIO CESAR CALHEIROS MELO	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 12, I, da Lei 8.429/1992	18/07/2017	18/07/2027	1ª Vara de Justiça Federal de Alagoas	Ação Civil Pública nº 0800129-27.2015.4.05.8000 (Proc. Adm. nº 1700 007537/2017)




**CADASTRO DAS EMPRESAS INDÔNEAS E SUSPENSAS  
DO ESTADO DE ALAGOAS - CEISIAL**

Revisão 02

Ordenado por data final ou prazo da punição - Atualizado em 26/06/2018

Dados da Empresa			Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação	
nº	CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão e Impedimento de Licitar/Contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE	FONTE
47	209.844.304-72	CARLOS ALMIR GOMES DE MELO	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 12 da Lei nº 8.429/1992	25/03/2012	25/03/2030	Juízo de Direito Vara do Único Ofício de Colônia Leopoldina - AL	Processo Administrativo nº 1204-00358/2014 - Procuradoria Judicial - PGEAL
48	227.606.444-72	MESSIAS LINO BALBINO	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 12 da Lei nº 8.429/1992	26/03/2012	25/03/2030	Juízo de Direito Vara do Único Ofício de Colônia Leopoldina - AL	Processo Administrativo nº 1204-00358/2014 - Procuradoria Judicial - PGEAL
49	12.529.764/0001-58	ACL ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar	29/10/2013	Indeterminado	Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013-OP Pl. 31-SCV-RENOV
50	00.725.347/0001-00	CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA	SP	Declaração de Inidoneidade	Art. 87, IV Lei nº 8.663/1993	02/07/2008	Indeterminado	Controladora Geral do Estado-CG/EA	Processo Administrativo nº 1104-000407/2007 Diário Oficial do Estado - 3/7/2008
51	167.098.530-04	GERMANO SEVERO DORNELLES PATTA	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar	14/08/2013	Indeterminado	Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013-OP Pl. 31-SCV-RENOV
52	821.474.200-91	JULIANO PATTA	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar	14/08/2013	Indeterminado	Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013-OP Pl. 31-SCV-RENOV
53	33.990.905/0001-24	MAGNA ENGENHARIA LTDA	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar	14/08/2013	Indeterminado	Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013-OP Pl. 31-SCV-RENOV
54	37.887.759/0003-00	SAMPATRÍCIO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar	14/08/2013	Indeterminado	Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013-OP Pl. 31-SCV-RENOV


**CADASTRO DAS EMPRESAS INDÔNEAS E SUSPENSAS  
DO ESTADO DE ALAGOAS – CEIS/AL**
**Revisão 02**

Ordenado por data final ou prazo de punição - Atualizado em 28/06/2018

Dados da Empresa				Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação
Nº	CNPJ/CNP	NOMERAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão e/ou Impedimento de Licitar/Contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ORGAO/ENTIDADE	FONTE*
55	08.828.673/0001-46	TÉCNICA RIOGRANDENSE DE OBRAS LTDA-EPP	RS	Declaração de Inidoneidade	Art. 78, I, II e III e art. 79, I da Lei nº 8.666/1993	18/06/2014	Indeterminado	Tribunal de Justiça de Alagoas	Ofício nº 1014-2014-SDG-T-J-AL Processo Administrativo nº 00573-0.2012.001 referente a contrato nº 34/2012
56	08.828.673/0001-46	TÉCNICA RIOGRANDENSE DE OBRAS LTDA-EPP	RS	Declaração de Inidoneidade	Art. 78, I, II e III e art. 79, I da Lei nº 8.666/1993	19/09/2014	Indeterminado	Tribunal de Justiça de Alagoas	Ofício nº 1014-2014-SDG-T-J-AL Processo Administrativo nº 01588-1.2012.001 referente a contrato nº 59/2012
57	08.828.673/0001-46	TÉCNICA RIOGRANDENSE DE OBRAS LTDA-EPP	RS	Declaração de Inidoneidade	Art. 78, I, II e III e art. 79, I da Lei nº 8.666/1993	18/09/2014	Indeterminado	Tribunal de Justiça de Alagoas	Ofício nº 1014-2014-SDG-T-J-AL Processo Administrativo nº 00854-1.2012.001 referente a contrato nº 47/2012



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI**

CPF/CNPJ: **24.764.163/0001-09**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:15:29 do dia 23/06/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **OMH0230618101529**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **TULIO DANIEL DELFINO SILVA**

CPF/CNPJ: **128.096.064-71**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:16:27 do dia 23/06/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 2GJ8230618101627

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

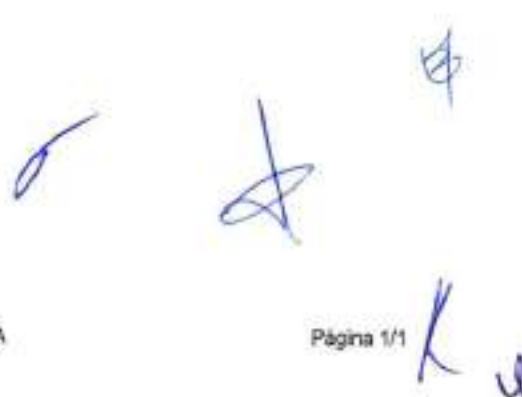


## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (10/07/2018 às 15:19) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 128.096.064-71.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B44.F8BF.1F90.2783



000359


**Confirmação de Autenticidade**

A Certidão que possui o código de controle **5b44.f8bf.1f90.2783** emitida em **10/07/2018 15:19:00**, vinculada ao CPF **128.096.064-71** possui o resultado:

Certifico que nesta data (10/07/2018 às 15:19) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 128.096.064-71.

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/07/2018 às 15:18) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 24.764.163/0001-09.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B44.F86E.5603.4702

#NãoConsegui

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.764.163/0001-09 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/05/2016
NOME EMPRESARIAL CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari		
LOGRADOURO R DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA	NÚMERO 136	COMPLEMENTO
CEP 57.017-070	BAIRRO/DISTRITO LEVADA	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL	TELEFONE (82) 9642-7000	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTERRANEOINDUSTRIA@GMAIL.COM
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/06/2018 às 10:41:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.764.163/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/05/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento</b> <b>46.79-8-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>52.50-8-01 - Comissária de despachos</b> <b>52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>			
LOGRADOURO <b>R DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>136</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>57.017-070</b>	BARRIO/DISTRITO <b>LEVADA</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>	UF <b>AL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTERRANEOINDUSTRIA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(82) 9642-7000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/05/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/06/2018 às 10:41:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

TULIO DANIEL DELFINO SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 12809606471, nacionalidade brasileira, natural de Inhapi - AL, solteiro(a), nascido(a) em 23/10/1997, EMPRESARIO, Carteira De Identidade 2003006014016 SEDS-AL, residente e domiciliado na(o) AVENIDA ALVARO OTACILIO, nº 3713, APT 201, PONTA VERDE, Maceió-AL, CEP 57035180.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial CONTERRÂNEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI e terá sede na RUA CONSELHEIRO JOAO ALFREDO, 167, LEVADA, Maceió, AL, CEP 57017080 podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá o seguinte objeto social: FABRICACAO DE VINAGRES COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 11:47 SOB Nº 27600204157.  
PROTOCOLO: 160083931 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600331937. NIRE: 27400204157.  
CONTERRÂNEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI

Edvaldo Majorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEÍO, 10/05/2016



GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTATRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTORALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES FABRICAÇÃO DE REFRESCOS, XAROPES E POS PARA REFRESCOS, EXCETO REFRESCOS DE FRUTAS FABRICAÇÃO DE POS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL OTM TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ATIVIDADES DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS.

- 1 - Atividade Principal: Fabricação de vinagres, CNAE 1099-6/01.
- 2 - Atividade Secundária: Fabricação de pós alimentícios, CNAE 1099-6/02.
- 3 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, CNAE 4649-4/08.
- 4 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de materiais de construção em geral, CNAE 4679-6/99.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 11:47 SOB Nº 27600204157.  
 PROTOCOLO: 160081931 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600331917. NIRE: 27600204157.  
 CONTERRANÇO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E  
 EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI

Rivaldo Maiorano de Lima  
 SECRETÁRIO GERAL  
 NASCIMENTO, 10/05/2016



- 5 - Atividade Secundária: Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê , CNAE 5620-1/02.
- 6 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente , CNAE 4635-4/99.
- 7 - Atividade Secundária: Comissaria de despachos , CNAE 5250-8/01.
- 8 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de cimento , CNAE 4674-5/00.
- 9 - Atividade Secundária: Distribuição de água por caminhões , CNAE 3600-6/02.
- 10 - Atividade Secundária: Operador de transporte multimodal - OTM , CNAE 5250-8/05.
- 11 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de embalagens , CNAE 4686-9/02.
- 12 - Atividade Secundária: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal , CNAE 4930-2/01.
- 13 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria , CNAE 4647-8/01.
- 14 - Atividade Secundária: Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista , CNAE 4923-0/02.
- 15 - Atividade Secundária: Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários , CNAE 7490-1/04.
- 16 - Atividade Secundária: Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos , CNAE 1095-3/00.
- 17 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados , CNAE 4632-0/01.
- 18 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de artigos de armarinho , CNAE 4641-9/03.
- 19 - Atividade Secundária: Locação de automóveis sem condutor , CNAE 7711-0/00.
- 20 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais , CNAE 4634-6/99.
- 21 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada , CNAE 4639-7/02.
- 22 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de alimentos para animais , CNAE 4623-1/09.
- 23 - Atividade Secundária: Fabricação de embalagens de material plástico , CNAE 2222-6/00.
- 24 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada , CNAE 4632-0/03.
- 25 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral , CNAE 4639-7/01.
- 26 - Atividade Secundária: Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 11:47 SOB Nº 27600204157. PROTOCOLO: 160081931 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600331937. NIRE: 27600204157. CONTERRÂNEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI

Edvaldo Majorano da Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 10/05/2016



- exceto refrescos de frutas , CNAE 1122-4/03.
- 27 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano , CNAE 4644-3/01.
- 28 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados , CNAE 4634-6/01.
- 29 - Atividade Secundária: Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente , CNAE 1099-6/99.
- 30 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos , CNAE 4633-8/01.
- 31 - Atividade Secundária: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns , CNAE 4712-1/00.
- 32 - Atividade Secundária: Transporte rodoviário de produtos perigosos , CNAE 4930-2/03.
- 33 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de água mineral , CNAE 4635-4/01.
- 34 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal , CNAE 4646-0/02.
- 35 - Atividade Secundária: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional , CNAE 4930-2/02.
- 36 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de aves abatidas e derivados , CNAE 4634-6/02.
- 37 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de pescados e frutos do mar , CNAE 4634-6/03.
- 38 - Atividade Secundária: Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente , CNAE 4637-1/99.
- 39 - Atividade Secundária: Transporte escolar , CNAE 4924-8/00.
- 40 - Atividade Secundária: Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates , CNAE 1093-7/01.
- 41 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de leite e laticínios , CNAE 4631-1/00.
- 42 - Atividade Secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes , CNAE 7732-2/01.
- 43 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas , CNAE 4632-0/02.
- 44 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico , CNAE 4649-4/01.
- 45 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de material elétrico , CNAE 4673-7/00.
- 46 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria , CNAE 4646-0/01.

### DO PRAZO DE DURAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 11:47 SOB Nº 27600204157.  
 PROTOCOLO: 180083931 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11660331937. NIRE: 27600204157.  
 CONTERRÂNDIO INDUSTRIAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E  
 EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI

Rivaldo Maiorano da Lima  
 SECRETÁRIO GERAL  
 MACEIÓ, 10/05/2016

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social será de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais ) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular TULIO DANIEL DELFINO SILVA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA SEXTA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O titular TULIO DANIEL DELFINO SILVA declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 11:47 SOB Nº 27600204157.  
 PROTOCOLO: 160083931 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600331937. NIRE: 27600204157.  
 CONTRATANTE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E  
 EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima  
 SECRETÁRIO GERAL  
 MACEIÓ, 10/05/2016







**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**CONTERRANEO INDÚSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI**

**CNPJ nº 24.764.163/0001-09**

**NIRE 27600204157**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

**TULIO DANIEL DELFINO SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nº do CPF 128.096.064-71, nº do documento de identidade 2003006014016, seu órgão expedidor SEDS/AL, nascido em 23/10/1997, residente e domiciliado Avenida Álvaro Otacilio, nº 3713, Aptº 201, Ponta Verde, Maceió-Alagoas, CEP 57.035-180, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI, registrada na JUCEAL - Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o **NIRE 27600204157**, CNPJ nº 24.764.163/0001-09, resolve promover a **1ª ALTERAÇÃO**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa que vinha exercendo suas atividades no endereço Rua Conselheiro João Alfredo, nº 167, Levada, Maceió-Alagoas, CEP 57.017-080, passa a fazê-lo no seguinte endereço: **Rua Presidente Prudente de Moraes, 138, Levada, CEP 57.017-130.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Maceió-Alagoas, 24 de Maio de 2017.

  
**TULIO DANIEL DELFINO SILVA**  
Titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 13:54 SOB Nº 29170149625.  
PROTOCOLO: 170149625 DE 22/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702322730. NIRE: 27600204157.  
CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO  
DE MERCADORIAS EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 22/05/2017  
www.facilita.al.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA  
"CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP"**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

**TULIO DANIEL DELFINO SILVA**, Brasileiro, Solteiro, nascido em 23/10/1997, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2003006014016.SEDS/AL, e inscrito no CPF sob nº 128.096.064-71, residente e domiciliado na Av. Alvaro Otacilio, nº 3713, Apt 201, Ponta Verde - Maceió/AL, CEP: 57.035-180. Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP**, registrada sob o NIRE 27600204157, com sede na Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 138, Levada - Maceió/AL, CEP: 57.017-130, inscrita no CNPJ nº 24.764.163/0001-09 mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Neste ato a empresa altera seu endereço, passando a funcionar na Rua Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, nº 136, Levada, Maceió-AL, CEP: 57.017-070.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Maceió/AL, 27 de Fevereiro de 2018.



*Tulio Daniel Delfino Silva*

**TULIO DANIEL DELFINO SILVA**

**CPF: 128.096.064-71**



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 09:27 SOB Nº 20180039652.  
PROTOCOLO: 180039652 DE 28/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11890699004. NIRE: 27600204157.  
CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO  
DE MERCADORIAS EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEÍO, 01/03/2018  
www.facilita.al.gov.br



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA  
"CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP"**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

**TULIO DANIEL DELFINO SILVA**, Brasileiro, Solteiro, nascido em 23/10/1997, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2003006014016 SEDS/AL, e inscrito no CPF sob nº 128.096.064-71, residente e domiciliado na Av. Alvaro Otacilio, nº 3713, Apt 201, Ponta Verde - Maceió/AL, CEP: 57.035-180. Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP**, registrada sob o NIRE 27600204157, com sede na Rua Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, nº 136, Levada - Maceió/AL, CEP: 57.017-070, inscrita no CNPJ nº 24.764.163/0001-09 mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO SOCIAL**

O objeto passa a ser:

- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
- COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS
- COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
- COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
- COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL
- COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORJO E DE PAPELARIA
- COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
- COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO
- COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
- COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2018 12:20 SOB Nº 20180110101. PROTOCOLO: 180110101 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802104636. NIRE: 27600204157. CONTERRÂNEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEÍO, 30/05/2018  
www.facilita.al.gov.br

*[Handwritten signatures and initials]*



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA**  
**"CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E**  
**EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP"**

- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- TRANSPORTE ESCOLAR
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
- COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS
- COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS
- COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
- COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
- COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
- COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
- COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS
- COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
- COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
- DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS
- OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
- ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.
- COMISSARIA DE DESPACHOS

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Maceió/AL, 29 de Maio de 2018.



*Tullio Daniel Delfino Silva*

**TULLIO DANIEL DELFINO SILVA**

**CPF: 128.096.064-71**



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2018 12:20 SOB N° 20180110101.  
 PROTOCOLO: 180110101 DE 30/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802104636. NIRE: 27609204157.  
 CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO  
 DE MERCADORIAS EIRELI - EPP

Sévaldo Mairano de Lima  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 MACEIÓ, 30/05/2018  
 www.facilita.al.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

A Empresa **CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI**, estabelecido(a) na RUA CONSELHEIRO JOAO ALFREDO, 167, LEVADA, Maceió - Alagoas, CEP: 57017-080, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Maceió - AL, 14/04/2016

*Tulio Daniel Delfino Silva*

TULIO DANIEL DELFINO SILVA

Titular

\* Este documento foi gerado no portal Facilite Alagoas

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL PROTÓTIPO MACEIÓ-AL - FONE 3224-1101 Rua Santa Antônia - Ponta Grossa	Reconheço a(s) Firma(s) de <i>Tulio Daniel Delfino Silva</i>	Dou fé.
	<b>27 ABR. 2016</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Sal. nº 24.000,00 e 24.000,00 de Omissão - Saldo <input checked="" type="checkbox"/> Sal. nº 24.000,00 e 24.000,00 de Omissão - Saldo <input checked="" type="checkbox"/> Sal. nº 24.000,00 e 24.000,00 de Omissão - Saldo <input checked="" type="checkbox"/> Sal. nº 24.000,00 e 24.000,00 de Omissão - Saldo		



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 11:47 SOB Nº 20160083923.  
 PROTOCOLO: 160083923 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600331929. NIRE: 27600204157.  
 CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO  
 DE MERCADORIAS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima  
 SECRETÁRIO GERAL  
 MACEIÓ, 10/05/2016









# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR  
Junta Comercial do Estado de Alagoas

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Anônimas Abertas/Fechadas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

### Nome Empresarial

CONTERRÂNEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividades
27600204157	24764163000109	10/05/2016	14/04/2016

### Endereço Completo (Lagradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, 136, Levidá, MACEIÓ - 57017070 - Alagoas

### Objeto Social

- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- Comércio atacadista de cimento
- Distribuição de água por caminhões
- Comércio atacadista de alimentos para animais
- Comércio atacadista de leite e laticínios
- Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
- Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
- Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
- Comércio atacadista de água mineral
- Comércio atacadista de bebidas
- Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- Comércio atacadista de artigos de armarinho
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- Comércio atacadista de material elétrico
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- Comércio atacadista de embalagens
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- Transporte escolar
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- Transporte rodoviário de produtos perigosos
- Comissaria de despachos
- Operador de transporte multimodal - OTM
- Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- Locação de automóveis sem condutor
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Capital Social R\$ 100.000,00 ( Cem Mil Reais )	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte SIM	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 ( Cem Mil Reais )		

Diretoria/Término Mandato/Cargo

2

Handwritten signatures and initials: a large blue star-like mark, a blue signature, and initials 'K' and 'P'.

000376

<b>Nome/CPF</b> TULIO DANIEL DELFINO SILVA TULIO DANIEL DELFINO SILVA	<b>Término Mandato</b> XX/XX/XXXXX XX/XX/XXXXX	<b>Cargo</b> ADMINISTRADOR ADMINISTRADOR
<b>Último Arquivamento</b> Data: 30/05/2018 00:00:00 Número: 20180110101 Ato: ALTERAÇÃO Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXX



Local, Data  
Maceió, quarta-feira, 4 de julho de 2018

*Edvaldo Maiorano de Lima*  
EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio em quarta-feira, 4 de julho de 2018 às 2:38:58  
Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.



*Handwritten marks:*  
A large blue checkmark-like symbol.  
A blue checkmark-like symbol.  
A blue checkmark-like symbol.  
A blue checkmark-like symbol.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO  
 DE MERCADORIAS EIRELI**  
**CNPJ: 24.764.163/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

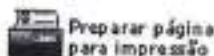
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 19:57:13 do dia 29/03/2018 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 25/09/2018.

Código de controle da certidão: **940C.E11D.D391.88F2**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24764163/0001-09  
**Razão Social:** CONTERRANEO IND COM SERV IMP E EXP MERCADORIAS EIRELI  
**Endereço:** R DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA 136 / LEVADA / MACEIO / AL / 57017-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/07/2018 a 31/07/2018

**Certificação Número:** 2018070206061929372342

Informação obtida em 07/07/2018, às 12:35:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.764.163/0001-09

Certidão n°: 153037016/2018

Expedição: 30/06/2018, às 11:07:45

Validade: 26/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.764.163/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL**

Contribuinte

Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SEMEC.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC**  
**CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome/Razão Social					C.M.C
CONTERANED INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP					001413091
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)					CNPJ/CPF
					24.784.163/0001-09
Natureza Jurídica					Dat. Início Ativ.
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					11/5/2016
Cat. do Estabelecimento		Suje. Tributária	Tipo Cadastro	Sit. Cadastral	Opt. Simples
F. ção de Serviço		I.S.S.Q.N./T.L.F.	Permanente	Ativo	Não
					Opt. SIMEI
					Não

**Sócios ou Responsáveis Legais**

Inscrição	CPF/CNPJ	Nome	Tipo Sócio
490510305	128.066.064-71	TULIO DANIEL DELFINO SILVA	Sócio

**ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO**

Logradouro		Número	CEP	Bairro
DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA		138	67017070	LEVADA
Complemento			Município	UF
---			MACEIO	ALAGOAS

**ATIVIDADES ECONÔMICAS**

Grupo	Sub-Grupo	Atividade Econômica	Tipo
45	45397	1 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	Primária
36	36006	2 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES	Secundária
41	46231	9 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS	Secundária
46	46311	0 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS	Secundária
46	46320	1 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREIAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS	Secundária
46	46320	2 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS	Secundária
46	46320	3 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREIAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE	Secundária
46	46338	1 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDUÇAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS	Secundária
46	46346	1 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS	Secundária
46	46346	2 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	Secundária
46	46346	3 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR	Secundária
46	46346	99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS	Secundária
46	46354	1 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL	Secundária
46	46354	99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Secundária
46	46371	99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Secundária
46	46397	2 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAM	Secundária
46	46419	3 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	Secundária
46	46443	1 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	Secundária
46	46460	1 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	Secundária
46	46480	2 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	Secundária
46	46478	1 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA	Secundária
46	46494	1 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	Secundária
46	46494	8 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	Secundária
46	46737	0 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	Secundária
46	46745	0 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO	Secundária
46	46798	99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	Secundária
46	46869	2 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS	Secundária
47	47121	0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO	Secundária
49	49230	2 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	Secundária
49	49248	0 - TRANSPORTE ESCOLAR	Secundária
49	49302	1 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	Secundária
49	49302	2 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL	Secundária



49	49302	3 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	Secundária
52	52508	1 - COMISSARIA DE DESPACHOS	Secundária
52	52508	5 - OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM	Secundária
56	56201	2 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	Secundária
74	74901	4 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS	Secundária
77	77110	0 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	Secundária
77	77322	1 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	Secundária

000381

Emitido conforme decreto nº 6284 de 12/11/2002 em 30 de Junho de 2018  
 Validade - 60 dias a partir da data de emissão.

T

D

000381

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a checkmark, and initials 'K' and 'e'.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 002299562

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI**, vinculado ao CNPJ: 24.764.163/0001-09 \*\*\*\*\*

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sábado, 30 de junho de 2018 às 11h13min.

PEDIDO Nº:

002299562



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.0

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 27600204157	CNPJ 24.764.163/0001-09	
NOME EMPRESARIAL CONTERRANEO IND.COM.SERV.IMPORT E EXPORT DE MERCADORIAS EIRELI EPP		

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1C.4B.13.6B.B5.3E.FE.88.70.5A.E9.31.49.87.34.60.37.2D.4A.0C	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	24764163000109	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACA: 24764163000109	789030050399583922 377505699482408678 3	19/01/2018 a 19/01/2019	Sim
contabilista	60611324415	MARIO ALESANDRO BARBOSA:60611324415	153490339677873774 050988124029261794 643	23/06/2015 a 21/06/2016	Não

#### NÚMERO DO RECIBO:

1C.4B.13.6B.B5.3E.FE.88.70.5A.E9.  
31.49.87.34.60.37.2D.4A.0C-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/02/2018 às 11:29:12

38.E6.00.4D.9D.D6.7B.25  
0D.AA.85.8E.22.7C.4A.14

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

*[Handwritten signatures and initials]*

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: CONTERRANEO IND.COM.SERV.IMPORT E EXPORT DE MERCADORIAS EIRELI EPP  
CNPJ: 24.784.183/0001-09 Nire: 27600204157 Sep:  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário  
Natureza do Livro: Livro Diário  
Identificação do arquivo(hash): 1C.4B.13.6B.B5.3E.FE.8B.70.5A.E9.31.49.87.34.60.37.2D.4A.0C-

Consulta Realizada em: 28/02/2018 11:41:16

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

## Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1998, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

EM GRUPO

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **CONTERRANEO IND.COM.SERV.IMPORT E EXPORT DE MERCADORIAS EIRELI EPP**

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017      CNPJ: 24.764.163/0001-09

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.4B.13.6B.85.3E.FE.88.70.5A.E9.31.49.87.34.60.37.2D.4A.0C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CONTERRANEO IND.COM.SERV.IMPORT E EXPORT DE MERCADORIAS EIRELI EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 24.764.163/0001-09  
 Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONTERRANEO IND.COM.SERV.IMPORT E EXPORT DE MERCADORIAS EIRELI EPP
NIRE	27600204157
CNPJ	24.764.163/0001-09
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MACEIO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/05/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	115

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONTERRANEO IND.COM.SERV.IMPORT E EXPORT DE MERCADORIAS EIRELI EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	115
Data de início	01/01/2017
Data de término	31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.4B.13.6B.B5.3E.FE.88.70.5A.E9.31.49.87.34.60.37.2D.4A.0C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONTERRANEO IND.COM.SERV.IMPORT E EXPORT DE MERCADORIAS EIRELI EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 24.764.163/0001-09  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
DISPONÍVEL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAIXA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAIXA GERAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
PASSIVO	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.4B.13.6B.B5.3E.FE.88.70.5A.E9.31.49.87.34.60.37.2D.4A.0C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

000389

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS  
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS

D C T F MENSAL - 3.4

CNPJ: 24.764.163/0001-09

Mês/Ano: JAN 2017

Dados Iniciais

Período: 01/01/2017 a 31/01/2017

Declaração Retificadora: NÃO

Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: SIM

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

Dados Cadastrais do Estabelecimento Matriz

Nome Empresarial:

CONTERRANEO IND.COM.SERV.IMPORT E EXPORT DE MERCADORIAS EIRELI EPP

Logradouro: RUA CONSELHEIRO JOAO ALFREDO

Complemento:

Município: MACEIO

CEP: 57017-060

Telefone: (82)

Fax:

Caixa Postal: UF: CEP:

Correio Eletrônico:

Número: 167

Bairro/Distrito: LEVADA

UF: AL

000389

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



000390

D C T F MENSAL - 3.4

CNPJ: 24.764.163/0001-09      JAN/2017

Página 2

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: TULIO DANIEL DELFINO SILVA

CPF: 128.896.064-71

Telefone:              Ramal:                      FAX:

Correio Eletrônico:

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: MARIO ALESSANDRO BARBOSA

CPF: 606.113.244-15

Inscrição no CRC: AL-003871/0-1

UF: AL

Telefone: (82) 33262631      Ramal:                      Fax:

Correio Eletrônico: CONTABIL.INOVEIS@HOTMAIL.COM

\*\*\*\*\* FIM DE IMPRESSÃO \*\*\*\*\*

EMITIDO

**NOTAS EXPLICATIVAS ANO 2017**

1. A empresa CONTERRANEO INDÚSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI – EPP, atua no ramo de Fabricação de Vinagres, sua natureza jurídica é classificada como 230-5 – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ( de natureza empresária ) e que foi constituída em 10 de maio de 2016. A empresa fica situada na Rua Presidente Prudente de Moraes, 138, Levada, Maceió-Alagoas.

Dados:

RAZÃO SOCIAL: CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI – EPP

CNPJ: 24.764.163/0001-09

CACEAL: 244.66662-8

INSC. MUNICIPAL: 901413991

CNAE: 10.99-6-01

2. O capital social , totalmente integralizado, é de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais ), dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, pertencente a Túlio Daniel Delfino Silva.

3. Seu contrato social está devidamente registrado na JUCEAL – Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27600204157.

4. A empresa encontra-se INATIVA, não tendo operações de ordem patrimonial ou financeira, desde a data da sua constituição até a presente data.

6º DISTRITO

11/12/2017

*Túlio Daniel Delfino Silva*

TULIO DANIEL DELFINO SILVA  
Administrador  
CPF: 128.096.064-71

SEXTO OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE MACEIÓ  
Praça Santo Antônio, nº 13, Ponta Grossa - Maceió/AL  
Maria Rosinete Rodrigues Ramalho de Oliveira - Tabelião  
TEL: (82) 3223-9131

Reconheço a firma legítima de  
TULIO DANIEL DELFINO SILVA  
que confere a o patríon resp. nesta serventia.  
Das fô.  
Maceió, 02/05/2018  
Eu testif  
da verdade.  
Márcio Rosinete R. Mesquita de Oliveira - Tabelião  
Érica Pereira Sampaio Ferreira - Escrivente  
Maltanellas de Araújo R. da Silva - Escrivente  
Márcia Vazira da Assunção - Escrivente



6º DISTRITO

*[Signature]*

SEXTO OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE MACEIÓ  
Praça Santo Antônio, nº 13, Ponta Grossa - Maceió/AL  
Maria Rosinete Rodrigues Ramalho de Oliveira - Tabelião  
TEL: (82) 3223-9131

SEXTO OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE MACEIÓ  
Praça Santo Antônio, nº 13, Ponta Grossa - Maceió/AL  
Maria Rosinete Rodrigues Ramalho de Oliveira - Tabelião  
TEL: (82) 3223-9131

Reconheço a firma indicada de  
MÁRIO ALEXANDRE BARBOSA  
que confere a o patríon resp. nesta serventia.  
Das fô.  
Maceió, 02/05/2018  
da verdade.  
Márcio R. Mesquita de Oliveira - Tabelião  
Érica Pereira Sampaio Ferreira - Escrivente  
Maltanellas de Araújo R. da Silva - Escrivente  
Márcia Vazira da Assunção - Escrivente



**AUTENTICACÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original apresentado. Dou fé.  
Maceió, 18/05/2018  
Eu testif  
da verdade.  
Márcio Rosinete R. Mesquita de Oliveira - Tabelião  
Érica Pereira Sampaio Ferreira - Escrivente  
Maltanellas de Araújo R. da Silva - Escrivente  
Márcia Vazira da Assunção - Escrivente



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: MARIO ALESANDRO BARBOSA
REGISTRO.....	: AL-003871/O-1
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 606.113.244-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAL contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MACEIÓ, 05.07.2018 as 09:28:15.

Válido até: 03.10.2018.

Código de Controle: 36170.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.





**ENGEMAT**<sup>®</sup>  
Engenharia de Materiais Ltda.

Atestamos para os devidos fins que a Empresa CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS - EIRELI-EPP, estabelecida na Rua Presidente Prudente de Moraes, 138, levada, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ nº 24.764.163/0001-09, forneceu **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para nossa empresa ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA Insc. no CNPJ 41.157.967/0001-69 situada na Av. Hamilton de Barros Soutinho, Nº 797, Jatiúca, Maceio/AL e cumprindo com todas as exigências solicitadas.

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, que até presente data inexistem fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Maceió, 21 de fevereiro de 2018.

1º OFÍCIO

*Marcos Antônio da Cruz Chagas*

Marcos Antônio da Cruz Chagas

Setor de Compras



SEXTO OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE MACEIO  
Praça Santo Antônio, nº 13, Ponta Grossa - Maceio/AL  
Mário Rosendo Rodrigues Frazão de Oliveira - Tabelião  
TEL.: (82) 3325-9131



1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS  
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42  
Centro - Maceio - Alagoas  
(Rec p/ Semelhança 1 firma(s)):  
MARCOS ANTONIO DA CRUZ  
CHAGAS  
MACEIO, 26 de fevereiro de 2018.  
Em Testemunho da verdade:

CELSO S. PONTES DE MIRANDA  
- Tabelião Vitalício -  
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS  
- Escrevente Substituta -  
EDILMA DE ALBUQUERQUE RAMALHO  
- Escrevente Autorizada -  
Carimbo: 2437993 OP: Adriana  
Total: R\$ 4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE - AL  
Praça Bom Jesus, 20 - Centro, Matriz de Camaragibe - AL  
Fone: (082) 3251-1146 CEP: 57.910.000  
CNPJ: 12.342.663/0001-73

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS para os devidos Fins que a empresa **CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP**, estabelecida na Rua Pedro Marcelo de Oliveira 1136, Bairro: Levada, CEP: 57.017.130, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, Inscrita no CNPJ: 24.764.163/0001-09, Forneceu para este município **GÊNERO ALIMENTICIOS**, destinado à secretaria Municipal de educação, saúde e Assistência Social através do Pregão 02/2018.

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Matriz de Camaragibe, 25 de Junho de 2018.



*Maria das Graças do Nascimento*  
Maria das Graças Nascimento  
CPF: 757.756.464-87  
RG: 1108983 - SSP /AL  
Chefe do Setor de Compras

SEXTO OFÍCIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE MACEIO  
Praça Santo Antônio, nº 13, Ponta Grossa - Maceió/AL  
Mário Roberto Rodrigues Paiva de Oliveira - Tabelião  
TEL.: (32) 3223-4131



UNIDADE NOTARIAL E REGISTRARIAL  
MATRIZ DE CAMARAGIBE - AL  
FONE (082) 3251-1377

Atestamos a FÉ de *Maria das Graças do Nascimento*  
*M. de Camaragibe*  
Em 26 de Junho de 2018  
Em test. *[Signature]*  
Vere. *Lúcia A. de Ara.* - Tab. Pública  
Nº 1004 da Q. Pontal - Maceió/AL







Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

Maceió / AL


Sexta-feira, 15 de Junho de 2018

## Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 <b>Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF</b> <b>Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ</b> <b>Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE</b> <b>Diretoria de Cadastro - DICAD</b>		
NÚMERO CACEAL <b>244.66662-5</b> CNPJ/CNP <b>24.764.163/0001-09</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>	INÍCIO DE ATIVIDADE <b>10/05/2016</b> OPTANTE PELO SIMPLES ? <b>NÃO</b>
RAZÃO SOCIAL <b>CONTERRANEIO INDUSTRIA,COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP</b>		
NOME DE FANTASIA		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA <b>4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (PRINCIPAL)</b> <b>4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>4686902 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>4924800 - Transporte escolar</b> <b>4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>4673700 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>5250801 - Comissaria de despachos</b> <b>5250805 - Operador de transporte multimodal - OTM</b> <b>3600602 - Distribuição de água por caminhões</b> <b>7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>7711000 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>4631100 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>4632001 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</b> <b>4634603 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar</b> <b>4635401 - Comércio atacadista de água mineral</b> <b>4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>4649406 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>4632003 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>4633801 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos</b> <b>4634601 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados</b> <b>4634602 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados</b> <b>4634699 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais</b> <b>4635499 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente</b> <b>4641903 - Comércio atacadista de artigos de armário</b> <b>4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b> <b>4639702 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>4632002 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas</b> <b>5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>4674500 - Comércio atacadista de cimento</b>		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>134 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>		
LOGRADOURO <b>R DOUTOR PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>136</b>	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO
		UF



57017-070	LEVADA	MACEIO	AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/6/2018	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTERRANEOINDUSTRIA@GMAIL.COM			

Data de Emissão: **Sexta, 15 de Junho de 2018, às 16:16:44** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2018 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL



Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Superintendência da Receita Estadual

000397

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 24.764.163/0001-09

Nome/Contribuinte: CONTERRANEO INDUSTRIA,COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 21/08/2018

Emitida às 16:19:42 do dia 22/06/2018

Código de controle da certidão: FDC3-E9A4-C5EA-4971

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA



## ALVARÁ SANITÁRIO

Número 94.034.00760.18

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** CONTERRÂNEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP

**CNPJ:** 24.764.163/0001-09

**ATIVIDADE LICENCIADA:** 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

**Município:** Maceió **Endereço:** RUA Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, 136, Levada

**CEP:** 57017070

**Local e data:** Maceió, quinta, 12 de abril de 2018

**Validade:** sexta, 12 de abril de 2019

**NELSON OLIVEIRA MENEZES FILHO**

Coordenação de Vigilância Sanitária

### Observação

Código de Autenticidade: **18A3MVNP1H**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LUCIANO DE CARVALHO RAMOS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



000399

**ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 013/2018  
DIA: 11/07/2018 – 08:00 HORAS**

**OBJETO:** Eventual contratação de empresa especializada no  
eventual aquisição de itens da Merenda Escolar, pelo período de  
para atender a Secretária Municipal de Educação de Mar

**ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ nº 23.223.561/0001-55  
INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 244.40986-  
ENDEREÇO: Rua José Maria de Lima, 44, Loja C - M  
EMAIL: arbalimentos.al@gmail.com**

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

11/07/2018

Data da consulta: 11/07/2018 13:21:08

Data da última atualização: 11/07/2018

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

000401



**Confirmação de Autenticidade**

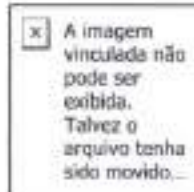
---

A Certidão que possui o código de controle **5b3a.1540.69e5.8184** emitida em **02/07/2018 09:06:00**, vinculada ao CNPJ **23.223.561/0001-55** possui o resultado:

Certifico que nesta data (02/07/2018 às 09:06) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 23.223.561/0001-55.

COPYRIGHT - CNU 2006 - 2013

02/07/2018  
09:06:00



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **23.223.561/0001-55**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:34:23 do dia 11/07/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 3FP0110718133423

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE**

CPF/CNPJ: **399.715.385-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:35:06 do dia 11/07/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tc.u.gov.br/ords/?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: TXJ1110718133506

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

000405

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures and marks]*





**CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS  
DO ESTADO DE ALAGOAS - CEISIAL**

Revisão 02

000407

Ordenado por Data Final ou prazo da punição - Atualizado em 25/05/2018

Dados da Empresa			Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação	
Nº	CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão e/ou Impedimento de Licitar/Contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	MORRE DO ÓRGÃO/ENTIDADE	FONTE*
1	11.730.900/0001-23	ARSDUAL BRANCO PERSONALIZADOS LTDA-ME	PR	Impedimento de Contratar	Art. 2º, II, III, IV e V, Decreto Estadual nº 4.054/2008 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002	08/04/2018	09/07/2018	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº 4105-001157/2017
2	07.601.347/0001-43	COMFERRAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME	AL	Impedimento de Contratar	Art. 2º, II, III, IV, Decreto Estadual nº 4.054/2008 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002	09/04/2018	09/07/2018	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº 4105-001549/2017
3	16.810.012/0001-99	LOPES COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SRELI	AL	Impedimento de Contratar	Art. 2º, II, III, IV, Decreto Estadual nº 4.054/2008 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002	09/04/2018	09/07/2018	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº 4105-0005102/18
4	07.102.088/0001-27	SM COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA -ME	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 9º, I e II, da Lei nº 8.885/1993, art. 2º, II e III, art. 5º, V e art. 6º, II do Decreto Estadual nº 4.254/2008	20/07/2017	20/07/2018	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº 4105-0154/2018 e nº 4105-0366/2017 (recurso)
5	09.087.240/0001-21	BARBOZA & MARQUES LTDA	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 2º, I e II, III, IV e V, art. 6º, II, do Decreto Estadual nº 4.054/2008	21/07/2017	21/07/2018	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº 4105-1255/2018 e nº 4105-1278/2018 (recurso)
6	11.808.280/0001-90	ALEXANDRE GALVO CHAVEIRO	SP	Impedimento de Licitar e Contratar	Art. 2º, III, art. 6º, I, Decreto Estadual nº 4.054/2008 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002	21/04/2018	29/07/2018	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº 4105- 001372/2017

CEISIAL

~~CEISIAL~~

3157





**CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEISIAL**

Revisão 02

Ordenado por data final ou prazo de punição - Atualizado em 26/09/2018

Dados da Empresa				Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação
Nº	CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Destinação de Inidoneidade ou Suspensão ou Impedimento de Licitar/Contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA SOCIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE	FONTE*
7	12.083.839/0001-61	DADS REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	DF	Impedimento de Licitar e Contratar	Art. 2º, II, art. 6º, I, Decreto Estadual nº 4.054/2008 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002	27/04/2018	28/07/2018	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº4135/2018/02517
8	03.033.681/0001-25	HABIB CALÇADOS DE ITAJUBÁ LTDA/EPP	MG	Impedimento de Licitar e Contratar	Art. 2º, II, art. 6º, I, Decreto Estadual nº 4.054/2008 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002	27/04/2018	28/07/2018	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº4135/2018/02517
9	41.893.413/0001-38	MAGO COMERCIAL EIRELIME	MG	Impedimento de Licitar e Contratar	Art. 2º, II, art. 6º, I, Decreto Estadual nº 4.054/2008 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002	27/04/2018	28/07/2018	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº4135/2018/02517
10	19.057.611/0001-47	REFERÊNCIA ENGENHARIA, COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP	GO	Impedimento de Licitar e Contratar	Art. 2º, II, art. 6º, IV, Decreto Estadual nº 4.054/2008 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002	27/04/2018	28/07/2018	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Processo Administrativo nº4135/2018/02517
11	025.409.534-74	ANA MÁRCIA BARROS-CORREIA	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 12 da Lei nº 8.429/1992	26/07/2013	29/07/2018	Judice Federal de Alagoas	Ofício nº 071.0083.201442-0/2013/GD55/PQ/Dº VassuFIAL
12	494.791.794-49	CLÉIDE FLORENTINO DE ALMEIDA VIEIRA	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 12 da Lei nº 8.429/1992	26/07/2013	29/07/2018	Judice Federal de Alagoas	Ofício nº 071.0083.201442-0/2013/GD55/PQ/Dº VassuFIAL
13	077.343.356-15	CLÉOVAN FLORENTINO DE ALMEIDA	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 12 da Lei nº 8.429/1992	26/07/2013	29/07/2018	Judice Federal de Alagoas	Ofício nº 071.0083.201442-0/2013/GD55/PQ/Dº VassuFIAL

X

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



**CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEISAL**

Revisão 02

000409

Ordenado por data final ou prazo da punição - Atualizado em 26/06/2018

Dados da Empresa			Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação	
Nº	ENF/CNPJ	NOVENAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão e/ou Impedimento de Licitar/Contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ORGÃO/ENTIDADE	FONTE*
14	495.714.194-08	ELIANE FERRERA BARRIOS	AL	Punição - Lei de Improbidade	Art. 12 da Lei nº 8.429/1992	29/07/2013	29/07/2018	Justiça Federal de Alagoas	Cofins nº OFI.0003.001442-0/2013-908-9/POL-3ª Vara/UFAL
15	11.447.943/0001-82	RALDO RICARDO FERREIRA BATISTA - EPP	PE	Impedimento de Licitar e Contratar	Art. 2º, II, art. 8º, II, Decreto Estadual nº 4.054/2008 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002	09/05/2018	06/08/2018	Agência de Modernização de Gestão de Processos	Processo Administrativo nº 04108.001159/2017
16	01.323.017/0001-82	RESSENDE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA LTDA - ME	DF	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 2º, I e II, e 4º, IV e art. 8º, II do Decreto Estadual nº 4.054/2008	27/09/2017	07/08/2018	Delegacia Geral de Polícia Civil	Processo Administrativo nº 20104-251/2018
17	00.894.044/0001-82	HIGH TECH COMÉRCIO & SERVIÇO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME	DF	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 8º, III da Lei 9.094/1997	12/06/2013	11/08/2018	Tribunal Regional Eleitoral	Ofício Circular nº 203/2014 - Tribunal Regional Eleitoral do DF - Comunicado de Atividade Societária de Elio Amadeu Nunes de Lima - ME para High Tech Com. & Serv. Assistência Tec. Ltda - ME
18	08.828.073/0001-40	TÉCNICA RIO GRANDENSE DE OBRAS LTDA-EPP	RS	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 8º, IV do Decreto Estadual nº 4.054/2008	19/03/2018	16/08/2018	Tribunal de Justiça de Alagoas	Processo Administrativo nº 210344-2/13.001
19	10.513.231/0001-30	T C DA SILVA ROSAS - ME	AL	Impedimento de Licitar e Contratar	Art. 2º, II, art. 8º, I, Decreto Estadual nº 4.054/2008 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002	11/06/2018	09/09/2018	Agência de Modernização de Gestão de Processos	Processo Administrativo nº 4105.001159/2017



X

✍

✍

✍ 5157



CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEIS/AL

Revisão 02

000410

Ordenado por data final ou prazo da punição - Atualizado em 20/05/2018

Dados da Empresa				Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação
Nº	CNPJ/CPF	NOVAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão e/ou Impedimento de Licitar/Contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ORGÃO/ENTIDADE	FONTE*
20	03.340.820/0001-31	MAVIA ÁGUAS MINERAIS E RELEZPO	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 2º, II e III, art. 5º, IV e art. 9º, III, Decreto Estadual nº 4.054/2008	27/03/2018	23/09/2018	Agência de Modernização de Gestão de Processos	Processo Administrativo nº 2018-17202017
21	09.331.763/0001-91	NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	SC	Suspensão e Impedimento de Licitar	Art. 5º, VI, art. 6º, II e 9º, II e III do Decreto Estadual nº 4.054/2008	04/05/2018	31/12/2018	Corpo Geral de Polícia Militar	Processo administrativo nº 4186-00034/2016
22	005.584.894-72	PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 11 e art. 12, II da Lei nº 8.429/1992	27/11/2015	27/11/2018	13ª Vara de Justiça Federal de Alagoas	Processo Administrativo nº 1284-001236/2016 (Proc. nº 0009803-84.2012.4.05.8000)
23	094.932.984-88	ANTONIO TELMO NORA	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 2º, III e IV, art. 5º, IV e art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 4.054/2008	29/11/2017	20/01/2018	Agência de Modernização de Gestão de Processos	Processo Administrativo nº 4196-200201/2018
24	10.704.018/0001-86	AZE COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	AL	Impedimento de Licitar e Contratar	Art. 2º, III, art. 6º, II, do Decreto Estadual nº 4.054/2008 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002	12/03/2018	12/03/2018	Agência de Modernização de Gestão de Processos	Processo Administrativo nº 4125-20086/2017
25	12.047.394/0001-53	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	MG	Impedimento de Licitar e Contratar	Art. 2º, III e art. 6º, II, do Decreto Estadual nº 4.054/2008 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002	09/04/2018	09/04/2018	Agência de Modernização de Gestão de Processos	Processo Administrativo nº 105-00043/2017
26	239.818.534-88	BENEDITO DE PONTES SANTOS	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 11, VI e art. 12, II e parágrafo único da Lei nº 8.429/1992	12/07/2018	12/07/2018	Justiça Federal do Estado de Alagoas	Ação de Improbidade Administrativa nº 082007-08.2015.4.05.8002

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten marks and signature)*





**CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEISAL**

Revisão 02

000411

Ordenado por data final do prazo de punição - Atualizado em 26/06/2018

Dados da Empresa			Dados de Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação	
Nº	CNPJ/CFF	NOMENCLATURA SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão ou Impedimento de Licitar/Contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ORGÃO/ENTIDADE	FONTE*
27	326.971.885-03	PEDRO TECCORO KUHL	SP	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 12, III, da Lei 8.429/1992	05/10/2018	05/10/2019	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	Processo Digital nº 1001680-39.2017.8.26.0320
28	104.261.424-08	JOSÉ ADESON DA ROCHA RODRIGUES	AL	Impedimento de Contratar	Art. 12, II da Lei 8.429/1992	10/11/2014	10/11/2019	Tribunal Regional Federal da 9ª Região	Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 0003908-76.2008.4.05.8300
29	227.480.324-20	MARCELO MARCOS ROCHA GOUTO	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 10, XI e XII e art. 12, III da Lei nº 8.429/1992	11/08/2016	11/05/2020	Justiça Federal do Estado de Alagoas - 11ª Vara Federal de Alagoas - Subseção Judiciária de Sertão de Ipiranga	Ação de Improbidade Administrativa nº 0002713-50.2009.4.05.8300 (Proc. Adm. nº 1101.002893/2015)
30	062.899.958-87	RENÉ APARECIDO BRANCO SOARES FILHO	SP	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 12 da Lei nº 8.429/1992	19/04/2015	19/05/2020	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	Processo Administrativo nº 1101-204721/2015 (Processo Arbitral nº 0003376-11.2012.8.26.0320)
31	627.308.214-72	VASCO RUFINO DA SILVA	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 10 e art. 12, I da Lei nº 8.429/1992	24/11/2015	24/11/2020	7ª Vara de Justiça Federal de Alagoas	Processo Administrativo nº 1101-001005/2016 (Proc. nº 0054788-36.2015.4.05.8300)
32	441.091.214-34	JOSÉ ARTHUR DA SILVA	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 10 e art. 12, I da Lei nº 8.429/1992	24/11/2015	27/11/2020	7ª Vara de Justiça Federal de Alagoas	Processo Administrativo nº 1101-001005/2016 (Proc. nº 0054788-36.2015.4.05.8300)
33	046.590.934-62	LÚCIO DE ANDRIM SILVA	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 10 e art. 12, II da Lei nº 8.429/1992	24/11/2015	27/11/2020	7ª Vara de Justiça Federal de Alagoas	Processo Administrativo nº 1101-001005/2016 (Proc. nº 0054788-36.2015.4.05.8300)



**CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEISIAL**

Revisão 02

000412

Ordenado por data final ou prazo de punição - Atualizado em 28/06/2018

Dados da Empresa			Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação	
Nº	CNPJ/CPF	NOMENCLATURA SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Declaração de Impedimento de Licitar/Contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE	FONTE*
04	012.001.254-00	SEVERINO RUFINO DA SILVA	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 10 e art. 12, I da Lei nº 8.429/1992	26/11/2015	27/11/2020	1ª Vara da Justiça Federal de Alagoas	Processo Administrativo nº 1101-001003/2016 (Proc. nº 0084785-36.2016.4.05.6000)
05	043.033.234-72	FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA FILHO	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 12, I, da Lei 8.429/1992	09/12/2016	09/12/2021	Justiça Federal de Alagoas - 1ª Vara	Ação de Improbidade Administrativa nº 0804122-15.2014.4.05.6000 (Proc. Adm. nº 1700-7884/2017)
06	002.912.299-00	MAUCEL DA SILVA OLIVEIRA	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Art. 12, I, da Lei 8.429/1992	09/12/2016	09/12/2021	Justiça Federal de Alagoas - 1ª Vara	Ação de Improbidade Administrativa nº 0804122-15.2014.4.05.6000 (Proc. Adm. nº 1700-7884/2017)
07	058.551.514-32	BRUNO SOBRAL MENEZES	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 9º, I, XI e XII, art. 10, I e II e art. 12, I e II da Lei 8.429/1992	14/05/2012	14/05/2022	Ministério Público - 18ª Vara Cível de Capital / Fazenda Estadual - Autos 9018273-722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-004894/2012
08	067.892.235-15	EDUARDO MARTINS MENEZES	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 9º, I, XI, XII, art. 10, I, II, III, IV e V e art. 11, I da Lei 8.429/1992	14/05/2012	14/05/2022	Ministério Público - 18ª Vara Cível de Capital / Fazenda Estadual - Autos 9018273-722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-004894/2012
09	007.885.734-82	EDUARDO MARTINS MENEZES JUNIOR	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 9º, I, XI e XII, art. 10, I e II e art. 12, I e II da Lei 8.429/1992	14/05/2012	14/05/2022	Ministério Público - 18ª Vara Cível de Capital / Fazenda Estadual - Autos 9018273-722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-004894/2012



**CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEIS/AL**

Revisão 02

000413

Ordenado por data final do prazo de punição - Atualizado em 28/06/2018

Dados da Empresa				Dados de Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação
Nº	CNPJ/CPF	NOMENCLATURA SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão ou Impedimento de Licitar/Contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ORGÃO/ENTIDADE	PONTE*
40	347.879.724-08	JOSE BRANCO BELTRÃO ARAÚJO	AL	Suspensão e vedação de Contratar	Art. 9º, I, III e XI, art. 10, III e art. 12, I e II da Lei 8.429/1992	14/06/2012	14/06/2020	Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Auto nº 0619272-722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-004934/2012
41		KIMBERLY LINS DE MENDONÇA ARAÚJO	AL	Suspensão e impedimento de Contratar	Art. 9º, I, III e XI, art. 10, III e art. 12, I e II da Lei 8.429/1992	14/06/2012	14/06/2020	Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Auto nº 0619272-722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-004934/2012
42	468.337.874-48	MARIA LÚCIA GIGUEIRA Z SILVA	AL	Suspensão e impedimento de Contratar	Art. 9º, I, XI e XII, art. 10, III e art. 12, I e II da Lei 8.429/1992	14/06/2012	14/06/2022	Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Auto nº 0619272-722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-004934/2012
43	067.785.894-48	ADALBERON DE MORAIS BARROS	AL	Preclusão - Lei de Improbidade	Art. 9º, art. 10 e art. 13 da Lei nº 8.429/1992	17/01/2014	16/01/2024	Justiça Federal - Seção Judiciária de Alagoas - 4ª Vara	OPT. 0004.202042-0/2014 - Justiça Federal - Seção Judiciária de Alagoas - 4ª Vara
44	528.835.207-01	CLAUDIONOR FRANCISCO DA SILVA	RJ	Preclusão - Lei de Improbidade	Art. 10, I, da Lei 8.429/1992	10/02/2015	10/02/2025	Fórum Judiciário do Estado do Rio de Janeiro	Ação Civil Pública 0007951-02.2015.8.19.0014
48	060.480.534-04	AMARO JORGE MANGUES DA SILVA	AL	Suspensão e impedimento de Contratar	Art. 10 e art. 11 da Lei nº 8.429/1992	12/03/2015	12/03/2025	4ª Vara de Justiça Federal de Alagoas	Processo nº 0200954-08.2012.4.05.3000
48	008.144.424-98	MARIO CESAR CALHEIROS MELO	AL	Preclusão - Lei de Improbidade	Art. 10, I, da Lei 8.429/1992	18/07/2017	18/07/2027	1ª Vara de Justiça Federal de Alagoas	Ação Civil Pública nº 0880129-27.2015.4.05.3000 (Proc. Adm. nº 1700.0075012017)

K 9157





**CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEISIAL**

Revisão 02

070414

Ordenado por data final ou prazo da punição - Atualizado em 26/05/2018

Dados da Empresa		Dados de Sanção				Órgão Sancionador	Origem de Informação		
Nº	CNPJ/CPF	NOMENCLATURA SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão e Impedimento de Licitar/Contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ORGÃO/ENTIDADE	FONTE*
47	209.844.356-72	CARLOS ALVARO DOMES DE MELO	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 12 da Lei nº 8.428/1992	26/03/2012	25/03/2020	Juiz de Direito Voto do Único Ofício de Colênia Leopoldina - AL	Processo Administrativo nº 1204-003558/2014 - Procuradoria Judicial - PGEAL
48	227.688.449-72	MESSIAS LIND BALBINO	AL	Suspensão e Impedimento de Contratar	Art. 12 da Lei nº 8.428/1992	30/03/2012	25/03/2020	Juiz de Direito Voto do Único Ofício de Colênia Leopoldina - AL	Processo Administrativo nº 1204-003558/2014 - Procuradoria Judicial - PGEAL
49	12.529.784/0001-54	ACL ASSessoria & CONSULTORIA LTDA	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar	25/10/2013	Indeterminado	Juizice Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal do Bagé	Ofício nº 54/2013-OP/PL 31-8/0V-RENOV
50	00.725.347/0001-00	CONSTRUTORA GRUTAMA LTDA	SP	Declaração de Inidoneidade	Art. 87, IV Lei nº 8.896/1993	02/07/2009	Indeterminado	Controladoria Geral do Estado - CGE/AL	Processo Administrativo nº 1154-009437/2007 Ofício Oficial do Estado - 3/7/2008
51	167.398.233-04	GERMANO DEYVRO DORNELLES PATTA	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar	14/06/2013	Indeterminado	Juizice Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal do Bagé	Ofício nº 54/2013-OP/PL 31-8/0V-RENOV
52	621.474.280-91	JULIANO PATTA**	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar	14/06/2013	Indeterminado	Juizice Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal do Bagé	Ofício nº 54/2013-OP/PL 31-8/0V-RENOV
53	23.950.955/0001-24	MAGNA ENGENHARIA LTDA	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar	14/06/2013	Indeterminado	Juizice Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal do Bagé	Ofício nº 54/2013-OP/PL 31-8/0V-RENOV
54	27.907.799/0003-00	SAMPATRICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar	14/06/2013	Indeterminado	Juizice Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal do Bagé	Ofício nº 54/2013-OP/PL 31-8/0V-RENOV

6 / 9 - 26/05/2018

X

F

J

10/157



**CADASTRO DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS DO ESTADO DE ALAGOAS - CEISIAL**

Revisão 02

000415

Ordenado por data final ou prazo da punição - Atualizado em 26/06/2015

Dados da Empresa				Dados da Sanção				Órgão Sanctionador	Origem da Informação
Nº	CNPJ/CPF	NOMENCLATURA SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão e/ou Impedimento de Licitar/Contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ORGÃO/ENTIDADE	FONTE*
66	08.828.673/0001-48	TÉCNICA RIOGRANDENSE DE OBRAS LTDA-EPP	RS	Declaração de Inidoneidade	Art. 70, I, II e III e art. 79, I da Lei nº 8.666/1993	19/09/2014	Indeterminado	Tribunal de Justiça de Alagoas	Ofício nº 1014-2014-800-TJ-AL Processo Administrativo nº 00573-0-2012.001 referente a contrato nº 34/2012
66	08.833.873/0001-43	TÉCNICA RIOGRANDENSE DE OBRAS LTDA-EPP	RS	Declaração de Inidoneidade	Art. 70, I, II e III e art. 79, I da Lei nº 8.666/1993	19/09/2014	Indeterminado	Tribunal de Justiça de Alagoas	Ofício nº 1014-2014-800-TJ-AL Processo Administrativo nº 01898-1-2012.001 referente a contrato nº 58/2012
67	08.828.673/0001-48	TÉCNICA RIOGRANDENSE DE OBRAS LTDA-EPP	RS	Declaração de Inidoneidade	Art. 70, I, II e III e art. 79, I da Lei nº 8.666/1993	19/09/2014	Indeterminado	Tribunal de Justiça de Alagoas	Ofício nº 1014-2014-800-TJ-AL Processo Administrativo nº 00854-1-2012.001 referente a contrato nº 47/2012

8/8 - 26/06/2015

X

Handwritten signatures and initials: a stylized 'X', a signature, and the initials 'K' and '11157'.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (02/07/2018 às 09:06) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 23.223.561/0001-55.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B3A.1540.69E5.8184



12/57



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: **23.223.561/0001-55**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 23.223.561/0001-55, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h11min03 do dia 02/07/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: N686.Z21R.XX1C.YCDQ

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'X' or similar mark.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'P' or similar mark.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'J' or similar mark.

Handwritten initials 'W' and 'K' in blue ink, followed by the number '13157'.





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (02/07/2018 às 09:07) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 399.715.385-04.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B3A.159F.D670.1279

*Abilio Carneiro*

*X*

*✍*

*✍*

*✍*

*K*

*15/53*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE**

CPF: **399.715.385-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE**, CPF 399.715.385-04, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h09min06 do dia 02/07/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: EQDV.XYW7.HY58.BA6P

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

02/07/2018 09:09

R 16/57

077421



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR  
Junta Comercial do Estado de Alagoas

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

### Fotocópia de Processo

### Documento Emitido pela Internet

#### Dados da Empresa

Nome Empresarial ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP
NIRE 27200588977

#### Último Arquivamento

Numero 20170282570	Data 13/11/2017
-----------------------	--------------------



Local, Data  
Maceió, terça-feira, 21 de novembro de 2017

*Edvaldo Maiorano de Lima*  
EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
Secretário(a) Geral

#### Dados da Certidão

Data de Expedição 21/11/2017	Hora de Expedição 17:13:06
---------------------------------	-------------------------------

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.  
Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks and date 17/11/17]*

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:  
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social, **ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 30.07.1970, portador do RG nº 115.7198 SSP/AL, e do CPF/MF nº 399.715.385-04, residente e domiciliado na Avenida Senador Rui Palmeira, nº 207, aptº 102, Edf. Luca Signorelli, Ponta Verde, Maceió - AL, Cep 57035-250, único sócio componente da sociedade: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua José Maria de Lima, nº 44, Loja C, Poço, Maceió - AL, CEP: 57025-570, inscrita na JUCEAL sob o nire 272.0058897-7, e no CNPJ nº 23.223.561/0001-55, resolve de comum acordo alterar e consolidar o seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª - DO INGRESSO DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Ingressa na sociedade: **CARLA BARROS DA LUZ**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12.09.1973, empresária, portadora do RG nº 120.4979 SSP/AL, e do CPF/MF nº 926.519.764-15, residente e domiciliado a Avenida Senador Rui Palmeira, nº 207, aptº 102, Edf. Luca Signorelli, Ponta Verde, Maceió - AL, Cep 57035-250.

O sócio: **ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE**, que neste ato possuía 200.000 (duzentos mil) quotas de capital no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) vende e transfere 2.000 (duas mil) quotas, cada uma, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a sócia ora admitida: **CARLA BARROS DA LUZ**, acima qualificada, dando pelo presente plena e irrevogável quitação dos valores ora cedidos.

**CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social que é representado pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já integralizados, divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficará composto da seguinte forma:

<b>ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE</b> .....	198.000 quotas R\$	198.000,00
<b>CARLA BARROS DA LUZ</b> .....	2.000 quotas R\$	2.000,00
<b>TOTALIZANDO</b> .....		<b>R\$ 200.000,00</b>

**CLÁUSULA 3ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As demais cláusulas do contrato social primitivo e posterior alteração que não foram alcançadas pela presente alteração e consolidação continuam em pleno vigor.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 15:06 SOB Nº 20170282578.  
PROTOCOLO: 170282578 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704383702. NIRE: 27200588977.  
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 13/11/2017  
www.facilita.al.gov.br

K 18/57



**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:  
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, **ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 30.07.1970, portador do RG nº 115.7198 SSP/AL, e do CPF/MF nº 399.715.385-04, e **CARLA BARROS DA LUZ**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12.09.1973, empresária, portadora do RG nº 120.4979 SSP/AL, e do CPF/MF nº 926.519.764-15, ambos residentes e domiciliados a Avenida Senador Rui Palmeira, nº 207, aptº 102, Edf. Luca Sicnorelli, Ponta Verde, Maceió - AL, Cep 57035-250, únicos sócios componentes da sociedade: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua José Maria de Lima, nº 44, Loja C, Poço, Maceió - AL, CEP: 57025-570, inscrita na JUCEAL sob o nire 272.0058897-7, e no CNPJ nº 23.223.561/0001-55, resolvem de comum acordo consolidar o seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO E DO FORO.**

A sociedade gira sob o nome empresarial: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua José Maria de Lima, nº 44, Loja C, Poço, Maceió - AL, CEP: 57025-570.

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO**

A sociedade tem por objeto social:

**Comércio varejista de:** eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, peças e acessórios novos para veículos automotores, laticínios e frios, bebidas, hortifrutigranjeiros, produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, material elétrico, materiais de construção em geral, móveis, especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, artigos de papelaria.

**Comércio atacadista de:** peças e acessórios novos para veículos automotores, alimentos para animais, frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, água mineral, pães, bolos, biscoitos e similares, especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, produtos alimentícios em geral, artigos de escritório e de papelaria, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, equipamentos de informática, suprimentos de informática, outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; parte e peças, matérias de construção em geral; Locação de automóveis sem condutor.

**CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é representado pelo valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 15:06 SOB Nº 20170282570.  
PROTOCOLO: 170282570 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704383702. NIRE: 27200588977.  
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 13/11/2017  
www.facilite.al.gov.br

19/57

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:  
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE.....	198.000 quotas R\$	198.000,00
CARLA BARROS DA LUZ.....	2.000 quotas R\$	2.000,00
TOTALIZANDO.....		R\$ 200.000,00

CLÁUSULA 4ª - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª - DO INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 06.09.2015, conforme Contrato de Constituição chancelado na JUCEAL, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio: **ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE**, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora consolidada.

CLAUSULA 7ª - DO PRÓ LABORE

Pelo exercício da administração da sociedade, o sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

CLÁUSULA 8ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO GERAL

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, a distribuição de lucros e suportando as perdas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este, mediante autorização legal. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 15:06 SOB Nº 20170282570.  
PROTOCOLO: 170282570 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704383702. NIRE: 27200588377.  
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
NASCIO, 13/11/2017  
www.facilita.al.gov.br

Handwritten marks and date: 20157

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:  
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP

sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. No caso de ficar a sociedade com apenas um sócio, esta terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor o seu quadro societário.

CLÁUSULA 10ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador da Sociedade declara, sob as penas de Lei, que não há impedimento de ordem ou convencional que o impeça de exercer a atividade mercantil, bem como que nunca foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

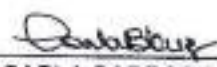
CLÁUSULA 11ª - DO FORO

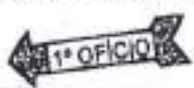
Fica eleito o foro da comarca de Maceió-AL, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração e consolidação contratual.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento particular de Alteração e Consolidação Contratual destinando 1 (uma) via para arquivamento na JUCEAL, para que produza os efeitos legais.

Maceió - AL, 31 de Outubro de 2017.

  
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE

  
CARLA BARROS DA LUZ



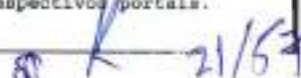




CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 15:06 SOB Nº 20170282570.  
PROTOCOLO: 178281578 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704383702. NIRE: 27200588977.  
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEÍO, 13/11/2017  
www.facilite.al.gov.br

Este documento foi autografado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-00 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.





007426

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CADASTRO NACIONAL DE HABILITACAO

SELEX 19 1900  
 E IDENTIFICACAO NACIONAL  
 874026066

Nome: RAFAEL RAFAEL HERREROS RUFFINO

CC RENGER/Org. INSCRG/P: 1187199 881 AL

UF: RS ORG. NOMEADO: 189.925.385-04 26/07/2000

RAZAO: RAFAEL ALEXANDRE DE GOS TROZ RUFFINO  
 MARTHA SALMERON HERRER  
 O. RUFFINO

RENHA: 000000000 AC: 000000000 DE NHA: AC

CPF: 00346270983 VALIDEZ: 13/09/2018 VALIDACAO: 14/01/2008

ASSINATURA

LOCAL: NACHTO, ATACUAS DATA: 22/09/2014

LEI Nº 13.174/2016 - Lei do Novo Processo de Habilitação de Dirigentes Veiculares

01084820078  
 AL034842301

UF: RS - 874026066

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E HABILITACAO DE DIRIGENTES VEICULARES - CATEGORIA B (CARTÃO)

**Autenticação Digital**

De acordo com as regras T. 1º e 1º do Art. 121, VI e XII da Lei Federal 1.000/1966 e A.C. nº. 02  
 de Lei Estadual 1.171/2008 e de acordo com a Lei Estadual 10.000/2008, a Lei Estadual 10.001/2008  
 e o Regulamento de Registro e Habilitação de Dirigentes Veiculares - R.D.V.

**Cod. Autenticação: 86281602185215020861-1; Data: 16/02/2018 12:29:03**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AGLD9510-0783  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Br. Valor de Recurso Gratuito: R\$ 0,00

Confira os dados do ato em: <https://reelodigital.tjrs.jus.br>

*[Handwritten mark]* K 2157

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.223.561/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO            CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/09/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ARB ALIMENTOS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b> <b>46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos</b> <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b> <b>46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE MARIA DE LIMA</b>	NÚMERO <b>44</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA C</b>
CEP <b>57.025-570</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POCO</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PARALEGAL@ATRIBUTCONTABILIDADE.COM</b>		UF <b>AL</b>
TELEFONE <b>(62) 3326-1313</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/09/2015</b>	

EP

f

A

K 23157

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.834, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/07/2018 às 08:39:42 (data e hora de Brasília)

Página: 1/2

X

sp

Y

A K 24/59



		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 06/09/2015
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.223.661/0001-65 MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ✓				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.11-0-40 - Locação de automóveis sem condutor				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R JOSE MARIA DE LIMA	NÚMERO 44	COMPLEMENTO LOJA C		
CEP 57.025-570	BARRO/DISTRITO POCO	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARALEGAL@ATRIBUTCONTABILIDADE.COM		TELEFONE (82) 3326-1313		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/07/2018 às 08:39:42 (data e hora de Brasília) ✓

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/07/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP ✓  
CNPJ: 23.223.561/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua descon sideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:21:59 do dia 19/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2018. ✓

Código de controle da certidão: D158.704E.74FC.207E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10

X

Y

10 K 26/57

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23223561/0001-55  
**Razão Social:** ARRB COMERCIALDE ALIMENTOS LTDA  
**Endereço:** RUA JOSE MARIA DE LIMA / POCO / MACEIO / AL / 57025-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/06/2018 a 14/07/2018

**Certificação Número:** 2018061504333412657891

Informação obtida em 21/06/2018, às 08:08:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.223.561/0001-55

Certidão nº: 153089961/2018

Expedição: 02/07/2018, às 09:03:14

Validade: 28/12/2018 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.223.561/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL****Contribuinte**

Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SEMEC.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC**  
**CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome/Razão Social					C.M.C
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA					901408192
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)					CNPJ/CPF
ALIMENTOS					23.223.561/0001-55
Natureza Jurídica					Data Início Ativ.
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					8/9/2015
Cat. do Estabelecimento	Subj. Tributária	Tipo Cadastro	Sit. Cadastral	Opt. Simples	Opt. SIMEI
Comércio	T.L.F.	Permanente	Ativo	Sim	Não

**Sócios ou Responsáveis Legais**

Inscrição	CPF/CNPJ	Nome	Tipo Sócio
198504	399.715.385-04	ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE	Sócio
198504	399.715.385-04	ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE	Sócio
198504	399.715.385-04	ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE	Sócio-Administrador

**ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO**

Logradouro	Número	CEP	Bairro
RUA - JOSÉ MARIA DE LIMA	00044	57025570	POÇO

Complemento	Município	UF
---	MACEIO	ALAGOAS

**ATIVIDADES ECONÔMICAS**

Grupo	Sub-Grupo	Atividade Econômica	Tipo
47	47539	0 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	Primária
47	47610	3 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Secundária
46	46796	99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	Secundária
47	47296	99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO E	Secundária
47	47440	99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	Secundária
77	77110	0 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	Secundária
46	46371	99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Secundária
47	47571	0 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOM	Secundária
46	46307	1 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	Secundária
45	45307	3 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	Secundária
46	46231	9 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS	Secundária
46	46338	1 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS	Secundária
46	46354	1 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL	Secundária
46	46371	4 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES	Secundária
46	46478	1 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA	Secundária
46	46494	4 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHADARIA	Secundária
46	46494	99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS AN	Secundária
46	46516	1 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Secundária
46	46516	2 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	Secundária
46	46889	99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇA	Secundária

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large 'X' and initials 'P K' and '29/5/15'.

000434

47	47211	3 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
47	47237	0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
47	47245	0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
47	47423	0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
47	47547	1 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
45	46387	1 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
45	46494	8 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Secundária  
Secundária  
Secundária  
Secundária  
Secundária  
Secundária

Emitido conforme decreto nº 8284 de 12/11/2002 em 02 de Julho de 2018  
Validade - 60 dias a partir da data de emissão

  
  
φ K γ  
30/57




**Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas**

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

Maceió / AL

Segunda-feira, 2 de Julho de 2018

**Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 <b>Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF</b> Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD		
NÚMERO CACEA <b>244.40986-2</b> CNPJ/CNP <b>23.223.561/0001-55</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>	INÍCIO DE ATIVIDADE <b>06/09/2015</b> OPTANTE PELO SIMPLES? <b>SIM</b>
RAZÃO SOCIAL <b>ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP</b>		
NOME DE FANTASIA <b>ARB ALIMENTOS</b>		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA <b>4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (PRINCIPAL)</b> <b>4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b> <b>4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>4723700 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>4754701 - Comércio varejista de móveis</b> <b>4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>4742300 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>4630701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>4630703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>7711000 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>4635401 - Comércio atacadista de água mineral</b> <b>4637104 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares</b> <b>4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>4633801 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos</b> <b>4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b>		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>83 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE MARIA DE LIMA</b>	NÚMERO <b>44</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA C</b>
CEP	BARRIO/DISTRITO	MUNICÍPIO
		UF

57026-670	POCO	MACEIO	AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 2/7/2018	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARALEGAL@ATRIBUTCONTABILIDADE.COM			

Data de Emissão: Segunda, 02 de Julho de 2018, às 08:52:19 (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2018 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL







**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM  
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 23.223.561/0001-55

Nome/Contribuinte **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 02/09/2018 ✓

Emitida às 10:19:54 do dia 04/07/2018

Código de controle da certidão: 385B-085F-9E4D-4D47

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).

40 K 54/57



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
CONCORDATA**

**CERTIDÃO Nº: 002299863**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

**ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, vinculado ao CNPJ: 23.223.561/0001-55 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de **FALÊNCIA** em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias. ✓

Maceió, segunda-feira, 2 de julho de 2018 às 08h55min. ✓

**PEDIDO Nº:** 002299863

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the date '31/57'.

Empresa: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP  
CNPJ: 23.223.561/0001-55  
Insc. Junta Comercial: 27200588977 Data: 06/09/2015  
Endereço: RUA JOSE MARIA DE LIMA, 44, LOJA C, POÇO, MACEIO/AL, CEP 57025-570

Folha: 0002  
Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>1.332.397.630</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.014.106.280</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>8.241.770</b>
CAIXA	5.058.410
CAIXA GERAL	5.058.410
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>3.003.360</b>
BANCO DO BRASIL	3.003.360
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>200.000</b>
DUROCAP	200.000
<b>CLIENTES</b>	<b>504.408,320</b>
DUPLICATAS A RECEBER	504.408,320
CLIENTES DIVERSOS	504.408,320
<b>ESTOQUE</b>	<b>501.136,190</b>
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	501.136,190
MERCADORIAS PARA REVENDA	517.053,960
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS DE MERCADORIAS	16.217,770
<b>DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE</b>	<b>200.000</b>
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	200.000
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	200.000
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>338.291,370</b>
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>338.291,370</b>
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>338.291,370</b>
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	35.028,870
ADELMO RAFFAEL BUFFONE	195.461,250
JUKOS S/PARCELAMENTO A APROPRIAR	14.499,250
TEMPERATURA COM E SERV	32.502,500

20170503 2 240M 30, 20...  
SA...  
2017

6º OFÍCIO

1º OFÍCIO

MACEIO, 31 de Dezembro de 2017

ADELMO RAFFAEL BUFFONE  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 399.715.385-04

SAVIO LUCAS XAVIER DA SILVA  
Reg. no CRC - AL sob o No. AL - 003760/0-2  
CPF: 533.483.974-72



CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/05/2018 14:05 SOB N° 20180084321.  
PROTOCOLO: 180084321 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801947821. NIRE: 27200588977.  
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Dévaldo Maizorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIO, 15/05/2018  
www.facilita.al.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



000441

Empresa: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 23.223.561/0001-55

Insc. Junta Comercial: 27200588977 Data: 06/09/2015

Endereço: RUA JOSE MARJA DE LIMA, 44, LOJA C, POÇO, MACEIO/AL, CEP 57025-570

Folha: 0003

Número Livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

Descrição	Saldo Atual
<b>PASSEIVO</b>	<b>1.352.397,63C</b>
<b>PASSEIVO CIRCULANTE</b>	<b>378.059,30C</b>
FORNECEDORES	176.590,00C
FORNECEDORES	176.590,00C
FORNECEDORES DIVERSOS	176.590,00C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>197.478,32C</b>
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	197.478,32C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	197.478,32C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>3.041,98C</b>
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.569,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.569,00C
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>881,98C</b>
INSS A RECOLHER	216,00C
FGTS A RECOLHER	265,98C
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>949,00C</b>
CONTAS CORRENTES	949,00C
BANCO DO BRASIL	949,00C
<b>PASSEIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>110.227,02C</b>
<b>PASSEIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>110.227,02C</b>
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	48.821,40C
GUILHERME BARROS LUZ	400,00C
CARLA BARROS DA LUZ	1.615,00C
CASSIANO FERNANDO PÉREZ	11.348,00C
THIAGO SARMENTO	2.055,00C
AVANT SERVIÇO COBRANÇA A LTDA	23.280,00C
ABF SERV DE MONITORAMENTO	6.368,40C
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE	4.135,00C
<b>PARCELAMENTO DE IMPOSTOS</b>	<b>61.025,62C</b>
SIMPLES NACIONAL	61.025,62C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>864.111,33C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>200.000,00C</b>
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>664.111,33C</b>
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	664.111,33C

MACEIO, 31 de Dezembro de 2017

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 399.715.385-0

SAVIO LUCAS XAVIER DA SILVA  
Reg. no CRC - AL sob o No. AL - 003760/D-2  
CPF: 533.483.974-72



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2018 14:05 SOB N° 20180084321.  
PROTOCOLO: 180084321 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
31801847821. NIRE: 27200588977.  
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIO, 15/05/2018  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'K' and '37157'.

007442

Empresa: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 23.223.561/0001-55

Insc. Junta Comercial: 27200588977 Data: 06/09/2015

Endereço: RUA JOSE MARIA DE LIMA, 44, LOJA C, POÇO, MACEIO/AL, CEP 57025-570

Folha: 0004

Número Livro: 0003


BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017


Descrição	Saldo Atual
-----------	-------------

LUCROS ACUMULADOS

604.111,330

MACEIO, 31 de Dezembro de 2017

  
 \_\_\_\_\_  
 ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BIFFONE  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 399.715.385-04

  
 \_\_\_\_\_  
 SAVIO LUCAS XAVIER DA SILVA  
 Reg. no CRC - AL sob o No. AL - 003760/O-2  
 CPF: 533.463.974-72



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2018 14:05 SOB Nº 20180084321.  
 PROTOCOLO: 180084321 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11501847821. NIRE: 27200588977.  
 ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano da Lima  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 MACEIO, 15/05/2018  
 www.facilisa.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks and numbers]*

077443

Empresa: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP  
CNPJ: 23.223.561/0001-55  
Insc. Junta Comercial: 27200588977 Data: 06/09/2015  
Endereço: RUA JOSE MARIA DE LIMA, 44, LOJA C, POÇO,  
MACEIO/AL, CEP 57025-570

Folha: 0005  
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

<b>Receita Operacional</b>			
VENDE DE MERCADORIAS	2.918.061,48	<u>2.918.061,48</u>	<u>2.918.061,48</u>
<b>Deduções</b>			
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(80.765,92)		
(-) SIMPLES NACIONAL	(220.257,30)	<u>(301.023,30)</u>	<u>(301.023,30)</u>
<b>Receita Líquida</b>			
			<u>2.617.038,18</u>
<b>Costos Mercadorias Vendidas</b>			
CMV	(1.872.308,97)	<u>(1.872.308,97)</u>	<u>(1.872.308,97)</u>
<b>Lucro Bruto</b>			
			<u>744.729,21</u>
<b>Despesas Administrativas</b>			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(15.325,40)		
13º SALÁRIO	(1.250,00)		
FGTS	(1.295,71)		
VALE TRANSPORTE	(364,30)		
ALUGUEIS DE IMÓVEIS	(64.350,00)		
LANCHES E REFEIÇÕES	(5.920,20)	<u>(88.513,81)</u>	<u>(88.513,81)</u>
<b>Despesas Tributárias</b>			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(6.275,63)		
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(3.484,04)		
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	(42,00)		
IPTU	(42,00)		
IPVA	(1.361,96)		
TAXAS DIVERSAS	(1.325,73)		
ICMS ANTECIPADO	(5.597,18)		
ICMS SUBST PRIS	(6.390,57)	<u>(24.519,11)</u>	<u>(24.519,11)</u>
<b>Despesas Financeiras</b>			
MULTAS DE MORA	(3.908,15)		
JUROS DE MORA	(11.804,09)		
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(2.874,02)		
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(875,63)		
IOF	(16,97)	<u>(19.478,88)</u>	<u>(19.478,88)</u>

MACEIO, 31 de Dezembro de 2017

ADELMO RAFFAEL BERNARDINO RUFFONE  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 399.715.385-04

SAVIO LUCAS KAVIOLA SILVA  
Reg. no CRC - AL sob o No. AL - 001780/O-2  
CPF: 533.483.974-72



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2018 14:05 SOB N° 20180084321.  
PROTOCOLO: 180084321 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901847821. NIRE: 27390588977.  
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIO, 15/05/2018  
www.facilita.al.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '39157'.



Empresa: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP  
 CNPJ: 23.223.561/0001-55  
 Insc. Junta Comercial: 27200588977 Data: 06/09/2015  
 Endereço: RUA JOSE MARIA DE LIMA, 44, LOJA C, POCO,  
 MACEIO/AL, CEP 57025-570

Folha: 0006  
 Número livro: 0003

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017**

<b>Receitas Financeiras</b>			
JUROS	422,32		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	351,21		
MULTA	(128,70)	<u>44,83</u>	<u>44,83</u>
<b>Outras Despesas Operacionais</b>			
<b>DESPESAS COM ENTREGA</b>			
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(4.188,00)		
ALUGUÉIS	(850,00)		
ENERGIA ELÉTRICA	(14.400,15)		
ÁGUA E ESGOTO	(2.567,02)		
TELEFONE/INTERNET	(509,64)		
SEGUROS	(2.015,95)		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(39,75)		
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(1.032,97)		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(5.604,00)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR PJ	(3.333,00)		
CARTÃO DE CREDITO	(4.342,02)		
DESPESA DE VIAGEM	(400,00)		
DESPESAS DE CARTORIO	(2.571,00)		
DESPESAS DE VEÍCULOS	(2.301,10)		
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS	(5.198,52)		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(22.468,81)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR PF	(32.037,60)		
LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	(287,39)		
DESPESAS DIVERSAS	(71.299,16)		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(66.454,93)		
FRETES E CARRETOS	(48.340,00)	<u>(296.961,01)</u>	<u>(296.961,01)</u>
<b>Outras Receitas Operacionais</b>			
BONIFICAÇÕES	18.160,77		
OUTRAS RECEITAS	19.440,00	<u>37.600,77</u>	<u>37.600,77</u>
<b>Resultado operacional líquido</b>			<u>352.802,00</u>

MACEIO, 31 de Dezembro de 2017

ADELMO RAFFAEL DE ALEJO SUFFONE  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 399.715.385-04

SAVIO LUCAS XAVIER DA SILVA  
 Reg. no CRC - AL sob o No. AL - 603760/O-2  
 CPF: 533.483.974-72



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2018 14:05 SOB N° 20180084321.  
 PROTOCOLO: 180084321 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11501847821. NIRE: 27200588977.  
 ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Edvaldo Majorano de Lima  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 MACEIO, 15/05/2018  
 www.facilite.al.gov.br

Handwritten marks and date: 40/57

Empresa: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP  
 CNPJ: 23.223.561/0001-55  
 Insc. Junta Comercial: 27200568977 Data: 06/09/2015  
 Endereço: RUA JOSE MARIA DE LIMA, 44, LOJA C, POÇO,  
 MACEIO/AL, CEP 57025-570

Folha: 0007  
 Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Resultado Antes do IR	<u>352.902,00</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>352.902,00</u>

MACEIO, 31 de Dezembro de 2017

\_\_\_\_\_  
 ADELNO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 399.715.385-0

\_\_\_\_\_  
 SAVIO LUCAS XAVIER DA SILVA  
 Reg. no CRC - AL sob o No. AL - 003760/O-2  
 CPF: 533.483.974-72



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2018 14:05 SOB Nº 20180084321.  
 PROTOCOLO: 180084321 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 21901847921. NIRE: 27200568977.  
 ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 MACEIO, 15/05/2018  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)

OK 41157

EMPRESA: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 23.223.561/0001-55

NIRE: 27200588977

ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARIA DE LIMA, 44 LOJA C  
 POÇO - MACEIÓ/AL - CEP:57025-570

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO:**

IGÉ = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO / ATIVO TOTAL

IGÉ = R\$ 378.059,30 + R\$ 110.227,02 / R\$ 1.352.397,65

IGÉ = 0,36

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:**

ILC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

ILC = R\$ 1.014.106,28 / R\$ 378.059,30

ILC = 2,68

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:**

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILG = R\$ 1.014.106,28 + R\$ 338.291,37 / R\$ 378.059,30 + R\$ 110.227,02

ILG = 2,77

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL:**

ISG = ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ISG = R\$ 1.352.397,65 / R\$ 378.059,30 + R\$ 110.227,02

ISG = 2,77

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA TOTAL:**

IST = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO TOTAL / ATIVO TOTAL

IST = R\$ 110.227,02 / R\$ 1.352.397,65

IST = 0,08

Maceió, 31 de dezembro de 2017

  
 SAVIU LUCAS XAVIER DA SILVA  
 CONTADOR CRC AL 3760/O-2  
 CPF: 533.483.974-72

  
 ADELMO RAFFAELE VIEIRA BUFFONE  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 399.759.318-04  
 ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2018 14:05 SOB Nº 20180084321.  
 PROTOCOLO: 180084321 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801847821. NIRE: 27200588977.  
 ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Edvaldo Nairano de Lima  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 MACEIÓ, 15/05/2018  
 www.facilita.al.gov.br

*Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.*



000447

EMPRESA: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 23.223.561/0001-55

NIRE: 27200588977

ENDEREÇO: Rua José Maria de Lima, 44 Loja C - Poço - Maceió/AL Cep: 57025-570

FOLHA: 0009

Nº Livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA EM 31/12/2017	
DISCRIMINAÇÃO	VALORES
Saldo de Lucros Acumulados Exercício Anterior 31/12/2016	R\$ 311.491,33
(+/-) Ajustes dos Anos Anteriores	
a) Retificação de Erros	R\$ 0,00
(+) Lucro Líquido do Exercício	R\$ 352.620,00
(=) Lucro Total Disponível	R\$ 352.620,00
(-) Destinação do Lucro	
a) Reserva de Lucros a Realizar	R\$ 0,00
Saldo de Lucros Acumulados Exercício em 31/12/2017	R\$ 664.111,33

Maceió, 31 de dezembro de 2017

SÁVIO LUCAS XAVIER DA SILVA  
CONTADOR  
CRC/AL 3760/O-2  
CPF: 533.483.974-72

  
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 399.745.395-04

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2018 14:05 SOB Nº 20180084321.  
PROTOCOLO: 180084321 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801847821. NIRE: 27200588977.  
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 15/05/2018  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten blue marks and numbers: a checkmark, a large 'Y', and the number '43157'.

000448

EMPRESA: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 23.223.561/0001-55

NIRE: 27200588977

ENDEREÇO: Rua José Maria de Lima, 44 Loja C - Poço - Maceló/AL Cep: 57025-570

FOLHA: 0010

Nº Livro: 0003

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL EM 31/12/2017

EVENTOS	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS			PA	TOTAL
		CAPITAL	LUCROS			
			LEGAL	ESTATUTÁRIA		
Saldos Iniciais	200.000,00	-	-	-	311.491,33	511.491,33
Lucro do Período					351.620,00	351.620,00
Constituição de Reserva de Lucro Legal			-			
Saldos Finais	200.000,00	-	-	-	664.111,33	864.111,33

Maceló, 31 de dezembro de 2017



SÁVIO LUCAS XAVIER DA SILVA  
CONTADOR  
CRC/AL 3760/O-2  
CPF: 533.483.974-72



ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 399.715.385-04



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/05/2018 14:05 SOB Nº 20180084321,  
PROTOCOLO: 180084321 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801847821. NIRE: 27200588977.  
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACELÓ, 15/05/2018  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten marks and numbers: a blue 'X' mark, a blue signature, and the number '9415'.

Empresa: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP  
CNPJ: 23.223.561/0001-55  
Insc. Junta Comercial: 27200588977 Data: 06/09/2015  
Endereço: a Rua José Maria de Lima nº 44, Loja C - Poço - CEP 57.025-570 - Maceió/AL

FOLHA: 0011  
LIVRO: 0003

### NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

- 1 - Sociedade por quotas de responsabilidade limitada
- 2 - Denominação social: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP
- 3 - Sede na cidade de Maceió/AL, a Rua José Maria de Lima nº 44, Lj C Poço - CEP 57.025-570
- 4 - COM AS SEGUINTE INSCRIÇÕES:
  - 4.1 - Cadastro Nacional Pessoa Juridica - CNPJ nº 23.223561/0001-55
  - 4.2 - Inscrição Estadual nº 244409862
  - 4.3 - Cadastro Municipal de Contribuintes nº 901.406.192
  - 4.4 - Registro na Junta Comercial - NIRE nº 27200588977
- 5 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS - Demonstrações Contábeis de acordo com a Legislação Societária Aplicável. A Prática Contábil adotada é o Regime de Competência, onde constam os critérios de apuração do total das Receitas e Despesas
- 6 - Capital social de R\$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios: Adelmo Raffael Ribeiro Buffone com 198.000 quotas no valor total de R\$ 198.000,00 (99%) e Carla Barros da Luz com 2.000 quotas no valor total de R\$ 2.000,00 (1%)
- 7 - OBJETO SOCIAL:
  - 7.1 - A empresa dedica-se ao Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, no mercado interno;
  - 7.2 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
  - 7.3 - Comércio atacadista de produtos de higiene, produtos de limpeza e conservação domiciliar;
  - 7.4 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
  - 7.5 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
  - 7.6 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
  - 7.7 - Locações de automóveis sem condutor

*[Handwritten signatures and initials]*

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large signature at the top and several initials below.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2018 14:05 SOB Nº 20180084321.  
 PROTOCOLO: 180084321 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801847821. NIRE: 27200588977.  
 ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 MACEIÓ, 15/05/2018  
 www.facilisa.al.gov.br

*[Handwritten initials]*

Handwritten initials 'R' and '4515' at the bottom right corner.



Empresa: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP  
 CNPJ: 23.223.561/0001-55  
 Insc. Junta Comercial: 27200588977 Data: 06/09/2015  
 Endereço: a Rua José Maria de Lima nº 44, Loja C-Poço - CEP 57.025-570 -  
 Maceió/AL

FOLHA: 0012  
 LIVRO: 0003

B - Início das atividades: a empresa iniciou as suas atividades no dia 06 de setembro de 2015

#### OCORRÊNCIAS EM 2017

##### a) ATIVO:

- a.1) Saldo Inicial de Caixa R\$ 247.750,55 - Saldo Final de Caixa R\$ 5.058,41  
 a.2) Saldo Inicial de Estoque R\$ 0,00 - Saldo Final de Estoque R\$ 501.136,19  
 a.3) Compras à vista R\$ 0,00

##### b) PASSIVO:

- b.1) SIMPLES a recolher ref. 12/2017 R\$ 197.478,32  
 b.2) Empréstimos - Mútuo no montante de R\$48.801,40  
 b.3) Lucros Acumulados R\$ 664.111,33

##### c) DESPESAS:

- |                                           |                       |
|-------------------------------------------|-----------------------|
| c.1) Despesas Administrativas/Tributárias | R\$ 113.032,92        |
| c.2) Despesas Gerais                      | R\$ 296.961,01        |
| c.3) Despesas Financeiras                 | R\$ 19.478,88         |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>R\$ 429.472,81</b> |

##### d) RECEITAS:

- d.1) Receita bruta total do ano: R\$ 2.918.061,48

e) O Ativo Imobilizado é registrado pelo Custo de Aquisição, deduzido da depreciação Acumulada. As Depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas usuais, que levam em consideração a vida útil - econômica dos Bens, segundo parâmetros estabelecidos pela Legislação Tributária.

f) Conforme Lei 9.249 de 26.12.95 no seu Artigo 4º, não foi realizada a correção Monetária do imobilizado.

g) O Passivo está avaliado pelos valores das obrigações contraídas e os encargos sociais recolhidos pelo Regime adotado.

##### h) ÍNDICES DE LIQUIDEZ E ENDIVIDAMENTO

Conforme planilha anexa referente aos índices de Liquidez e Endividamento da Empresa, podemos constatar que a referida Empresa encontra-se em condições de folga financeira para liquidar seus débitos, ou seja, todos seus índices estão acima da média.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2018 14:05 SOB Nº 20180084321.  
 PROTOCOLO: 180084321 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801847821. NIRE: 27200588977.  
 ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 MACEIÓ, 15/05/2018  
 www.facilite.al.gov.br

Empresa: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP  
 CNPJ: 23.223.561/0001-55  
 Insc. Junta Comercial: 27200588977 Data: 06/09/2015  
 Endereço: a Rua José Maria de Lima nº 44, Loja C -Poço - CEP 57.025-570 -  
 Maceió/AL

FOLHA: 0013  
 LIVRO: 0003

Maceió 31 de Dezembro de 2017




---

Adelmo Raffael Ribeiro Buffone

Sócio Administrador

CPF: 399.715.385-04




---

Sávio Lucas Xavier da Silva

Contador

CPF: 533.483.974-5

CRC/AL 3760/O-2



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2018 14:05 SOB Nº 20180084321,  
 PROTOCOLO: 180084321 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11401847821. NIRE: 27200588977.  
 ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 MACEIÓ, 15/05/2018  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)

*[Handwritten marks]*  
 K 97/57

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

NÚMERO: 03

FOLHA: 0001

CONTÉM ESTE LIVRO 0130 FOLHAS NUMERADAS DO Nº.: 0001 AO 0130 EMITIDAS ATRAVÉS DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS, QUE SERVIRÁ DE DIÁRIO GERAL DA EMPRESA ABAIXO DESCRITA NO PERÍODO DE 01/01/2017 A 31/12/2017.

NOME DA EMPRESA: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

RAMO: COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARIA DE LIMA, 44

COMPLEMENTO: LOJA C

BAIRRO: POÇO

MUNICÍPIO: MACEIÓ

ESTADO: AL

INSCRIÇÃO NO CNPJ: 23.223.561/0001-55

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242866611

REGISTRO NA JUNTA: 27200588977 DATA DE REGISTRO: 06/09/2015

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 901382418

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2017

MACEIÓ, 01/01/2017

  
SAVIO LUCAS XAVIER DA SILVA  
CONTADOR CRC AL 3760/O-2  
CPF: 533.483.974-72

  
ADELMO RAFAEL PEREIRA BUFFONE  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 399.713.985-04  
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS  
Termo de Autenticação 18/000953-2  
O presente livro/folha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e conteúdo.  
MACEIÓ  
15 MAIO 2018  
EDVALDO MAURANO DE LIMA  
SECRETÁRIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 85290426180821190003-1; Data: 04/06/2018 08:37:54  
Seio Digital do Fiscalização Tipo Normal C: AG158174-6640  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: https://www.digital.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/06/2018 10:08:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração: 998243**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/06/2019 08:57:29 (hora local)**.

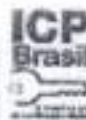
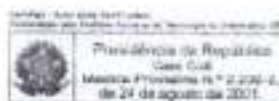
\*Código de Autenticação Digital: 85280406180821190003-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.152/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0af50e1f337bd37416cdd0f9963ae8789d23c0fdd1ff0044ee5c72bc69600fb17d187eafb157b4e219552d6a187250ad48e4fb4563fbdd2a49449f7d383503



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten numbers and initials at the bottom right, including '09/57'.

TERMO DE ENCERRAMENTO

000354

LIVRO DIÁRIO

NÚMERO: 03

FOLHA: 0130

000453+

CONTÉM ESTE LIVRO 0130 FOLHAS NUMERADAS DO Nº.: 0001 AO 0130 EMITIDAS ATRAVÉS DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS, QUE SERVIRÁ DE DIÁRIO GERAL DA EMPRESA ABAIXO DESCRITA NO PERÍODO DE 01/01/2017 A 31/12/2017.

NOME DA EMPRESA: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

RAMO: COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARIA DE LIMA, 44

COMPLEMENTO: LOJA C

BAIRRO: POÇO

MUNICÍPIO: MACEIÓ

ESTADO: AL

INSCRIÇÃO NO CNPJ: 23.223.561/0001-55

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242866611

REGISTRO NA JUNTA: 27200588977 DATA DE REGISTRO: 06/09/2015

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 901382418

Edvaldo Maiorana de Lima  
SECRETÁRIO  
JUCEAL

15 MAIO 2018

MACEIÓ, 31/12/2017

SAVIO LUCAS XAVIER DA SILVA  
CONTADOR CRC AL 3760/O-1  
CPF: 533.483.974-72

ADELMO RAFFAEL BUEFFINO BUFFONE  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 399.715.815-04  
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP



Scanned by CamScanner

50/57

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : SÁVIO LUCAS XAVIER DA SILVA  
REGISTRO..... : AL-003760/O-2  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 533.483.974-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAL contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MACEIÓ, 02.07.2018 as 09:02:19.

Válido até: 30.09.2018.

Código de Controle: 36117.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature and the number 40.

Handwritten number 51157



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

## Nome Empresarial

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200588977	C.N.P.J 23223561000155	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/09/2015	Data de Início de Atividades 06/09/2015
------------------------------------------------------------------------------	---------------------------	--------------------------------------------------------	--------------------------------------------

## Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA José Maria de Lima, 44, LOJA C. POÇO, MACIÓ - 57025570 - Alagoas

## Objeto Social

Comércio varejista de: eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, peças e acessórios novos para veículos automotores, laticínios e frios, bebidas, hortifrutigranjeiros, produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, material elétrico, materiais de construção em geral, móveis, especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, artigos de papelaria.

Comércio atacadista de: peças e acessórios novos para veículos automotores, alimentos para animais, frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, água mineral, pães, bolos, biscoitos e similares, especializado em outros produtos alimentícios, produtos alimentícios em geral, artigos de escritório e de papelaria, móveis e artigos de colchovia, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, equipamentos de informática, suprimentos de informática, outras máquinas e parte e peças, matérias de construção em geral, Locação de automóveis sem condutor.

Capital Social R\$ 200.000,00 ( Duzentos Mil Reais )	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 ( Duzentos Mil Reais )	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

## Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CARLA BARROS DA LUZ - 92651976413	R\$ 2.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE - 39971538504	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE - 39971538504	R\$ 198.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX

## Último Arquivamento

Data: 15/05/2018 00:00:00 Número: 20180084321

Ato: BALANÇO

Evento: BALANÇO

Situação  
REGISTRO ATIVOStatus  
XXXXXXXXXXXXXX

## Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta...

Numero Protocolo



180143581

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 18 de junho de 2018

  
EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em domingo, 17 de junho de 2018 às 10:22:0

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

 Travessa Municipal, s/n, Centro – CEP 57440-000 – Fone: (82) 3628 – 1109 -  
 CNPJ: 12.251.450/0001-36

**"Atestado de Capacidade Técnica"**

Declaramos, a pedido da interessada e para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de boa execução, que a empresa **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.223.561/0001-55, neste ato representada pelo responsável legal o Sr. Adelmo Raffael Ribeiro Buffone, inscrito no CPF nº 399.715.385-04 e RG nº 1157198 SSP/AL, forneceu e fornece a esta municipalidade Gêneros Alimentícios em geral.

Registramos, ainda, que o fornecimento acima referidos apresenta excelente desempenho operacional, cumprindo fielmente a empresa com suas obrigações, nada constando até a presente data que a desabone técnica e/ou comercialmente.

Município de Monteirópolis (AL), 02 de março de 2016.

6º OFÍCIO

  
**Elmo Antonio Medeiros**  
 Prefeito

 Tabelionato de Notas do 6º Ofício  
 R. Pedro Monteiro, 255 - Centro  
 Fone: (82) 3221-9001

 RECONHEÇO A firma de  
**ELMO ANTONIO MEDEIROS**

em 02 de março de 2016, em testemunha de minha fé.

 ESC. JOSE ROBERTO MONTES BARBOSA-TAV. 1º  
 ESC. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA  
 ESC. NIEZKA CRISTIAN BARROS NEA  
 ESC. CELIA BARBOSA DA CUNHA  
 ESC. MARIA HELENA TORRES PEREIRA DE SOUZA  
 ESC. PROF. ESTILICE DA LUZ


e K 58147





000457

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atesto para os devidos fins, que a empresa **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.223.561/0001-55, com sede na rua Jose Maria de Lima, 44, loja C, bairro: Poço, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Sr. **Adelmo Raffael Ribeiro Buffone**, brasileiro, portador do CPF sob o n.º 399.715.385-04 e do R.G. n.º 1157198 SSP/AL, residente e domiciliado(a) na cidade de Maceió/AL, prestou fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar), conforme contrato n.º 01/2016 – ARP.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente até o momento, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Piranhas/AL, 18 de Outubro de 2017.

*Maria Barbosa Freire*  
**Maria Barbosa Freire**  
 Secretário Municipal de Educação  
 Piranhas - Alagoas



Serviço Notarial e Registral  
 Heloisa Maria de Souza Leite  
 Notária e Registradora  
 Wellington Damasceno Freitas Jr.  
 Diogo Luiz de Souza Freitas  
 Notários e Registradores Substitutos

RECONHEÇO por semelhança a(s) firma de Helio Barbosa Freire

Do que dou fé, Piranhas-AL, 18/10/2017

Em test. Wellington Damasceno Freitas Jr. da Verdade



Diogo Luiz de Souza Freitas  
 NOTÁRIO E REGISTRADOR



0 94157



000458

**CARTÃO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - CATEGORIA 04/01/11-1

**Autenticação Digital**

Este documento contém o código de segurança, o número de ordem e a validade, conforme a Lei Municipal nº 4227/93 e a Lei Federal nº 11.127/06, e apresenta imagem digitalizada, não podendo ser utilizado para fins de autenticação de documentos, assinaturas e registros. Para mais informações, consulte o site: [www.azb.com.br](http://www.azb.com.br)

Cod. Autenticação: 852615021012103201177-1; Data: 16/09/2018 12:29:48

Selo Digital de Autenticação Tipo Normal C: AGL39557-EGMC; Valor Total do Pag: R\$ 4,23

Confira os dados do selo em: <https://selodigital.azb.com.br>

**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA**

Concedido pela Coordenação geral de Vigilância Sanitária de Maceió de acordo com a Lei Municipal número 4227/93.

# ALVARÁ SANITÁRIO

CÓDIGO DE SEGURANÇA:	NÚMERO DE ORDEM:	VALIDADE:
<b>3508101017</b>	<b>94.064.04619.15</b>	<b>24/9/2018</b>

RAZÃO SOCIAL/NOME: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**

NOME FANTASIA: **ARB ALIMENTOS**      CNPJ / CPF: **23.223.561/0001-55**

ATIVIDADE PRINCIPAL: **CV DE PROD. ALIM. EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PROD. ALIM. NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORM**

ATIVIDADE ACESSÓRIA: **OUT. EST. DE COM. DE GEN. ALIM. NAO ESPECIFICADOS**

ENDEREÇO LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA): **RUA JOSÉ MARIA DE LIMA**      NÚMERO: **44**

BARRIO: **POÇO**      DATA DE CADASTRO: **30/2017 11:09:46**  
 DATA DE LIBERAÇÃO: **2/2/2017**

RESPONSÁVEL LEGAL: **ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE**      CPF: **399.715.385-04**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **\*\*\*\*\***      Nº DE REGISTRO NO CONSELHO: **\*\*\*\*\***

OBSERVAÇÕES:  
**PROC. 04230.18**  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

quinta-feira, 31 de agosto de 2017

*[Assinatura]*  
 AUTORIDADE SANITÁRIA RESPONSÁVEL  
 Prefeitura Municipal Maceió  
 Nelson Menezes  
 Coord. Geral de Vig. Sanitária  
 Matr. 949451-0

CARIMBO DE EXPEDIÇÃO  
 Local de Expedição: **Itaúnas**  
 Processo: **10445/2017**  
 EMITENTE

**NOTA:**

- O LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE
- O PRESENTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO, A QUALQUER MOMENTO, POR IRREGULARIDADE NO ESTABELECIMENTO.
- A LICENÇA SANITÁRIA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER AFIXADA EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

quinta-feira, 31 de agosto de 2017 10:46:36

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]* 95157





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA COMUNITÁRIA E  
CONVÍVIO SOCIAL



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 5992

Nome Fantasia: ARB ALIMENTOS

Razão Social: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 23.223.581/0001-55

Atividade Principal (CNAE): 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outros máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4721-1/03 - Comércio varejista de lâncinios e fios, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, 4651-8/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

Município: Maceió Endereço: RUA José Maria de Lima, 44, Poço

CEP: 57025570

Local e data: Maceió, quinta, 14 de junho de 2018

Validade: sexta, 14 de junho de 2019

**IVON BERTO TIBURCIO DE LIMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL

Observação

Código de Autenticidade: 18GF9N5JGP

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ALEXANDRA NADIR AMBROSIO CONRADO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Handwritten signature and date: K 56/57



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Presencial SRP nº 013/2018

**DECLARAÇÕES**

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 23.223.561/0001-55, sediada na Rua José Maria de Lima, 44, Loja C Poço, Maceió - AL, CEP 57.025-570, por intermédio do seu representante legal, o Sr. ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE, portador da carteira de identidade nº 1.157.198 SSP/AL e do CPF Nº 399.715.385-04, DECLARA:

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARA para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

**DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES.**

DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

DECLARA, para fins do disposto no Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

**DECLARAÇÃO**

Declara para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, do Sócio Administrador não ter vínculo empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

**DECLARAÇÃO**

DECLARA sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do Edital Pregão Presencial N.º 013/2018 ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Maceió/AL, 11 de Julho de 2018.

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP  
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE  
RG Nº 1.157.198 SSP/AL CPF Nº 399.715.385-04  
SÓCIO - PROPRIETÁRIO

CNPJ 23.223.561/0001-55  
ARRB COMERCIAL DE  
ALIMENTOS LTDA - EPP  
Rua José Maria de Lima, 44  
Loja C - Poço - CEP 57025-570  
Maceió - AL

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ. 23.223.561/0001-55 Insc. Estadual 244.40986-2  
Endereço: Rua José Maria de Lima, Nº 44, Loja C - Poço. CEP 57.025-570, Maceió - AL.  
Telefone: (82) 3432-2565  
Email: [arbalimentos.al@gmail.com](mailto:arbalimentos.al@gmail.com)

57157





**MARAGOGI**  
MARACÓI MIV HAVU FORTI

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 - SRP**

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 08 horas, na sala de reuniões da CPL do município de Maragogi/AL, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações – Portaria 189/2017, a fim de proceder o credenciamento das empresas licitantes e receber os envelopes relativos as propostas e documentação referente ao Pregão Presencial 013/2018 – SRP. Compareceu a presente seção as empresas BERNARDI E GUEDES LTDA – EPP, CNPJ: 16.986.881/0001-00, representada pelo Sra. Viviane Soares Gomes, CPF: 786.987.904-53; ARRB COMÉRCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 23.223.561/0001-55, representada pela Sra. Juliana da Silva Lyra, CPF: 072.031.494-12; MB DA SILVA GERBASE, CNPJ: 20.906.912/0001-34, representada pelo Sra. Eva Vilma Turcci, CPF: 942.963.320-15; CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI, CNPJ: 24.764.163/0001-09, representada pelo Sr. Túlio Daniel Delfino, CPF: 128.096.064-71.

Toda documentação relativa a fase de credenciamento foi disponibilizada a todos os presentes que rubricaram a documentação apresentada, e foi questionado pelo Pregoeiro se algum representante tem algum comentário a respeito da documentação vista por todos. Como não houve qualquer manifestação, e devido ao fato de ter sido atendido todas as exigências para esta fase, foram credenciados todos os representantes indicados pelas diversas empresas licitantes.

Foi solicitado a todos os presentes que rubricassem os envelopes entregues de Proposta de Preços e Habilitação, e procedeu-se a abertura dos envelopes de proposta de preços. As propostas de preços de todas as licitantes foram devidamente rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

A documentação relativa a proposta de preços foi devidamente aberta na presença de todos os presentes, e passou-se então a etapa de lances item a item em todos os lotes componentes do presente processo licitatório. Toda a sequência de lances ofertados pelos proponentes foram registrados e fazem parte das planilhas em anexo que integram a presente ata.

Após a análise da documentação de Proposta de Preços das empresas que ofertaram os menores valores, após a realização da etapa de lances e da negociação com os mesmos, considerou o Pregoeiro, aceitas as propostas das empresas proponentes.

Passou-se em seguida a realizar a abertura de habilitação de todas as empresas licitantes, que foi devidamente analisada e vista pelos membros da comissão de licitação e por todos os representantes das empresas licitantes.

Após a análise da documentação de habilitação das empresas que tiveram suas propostas de preços vencedoras nos diversos itens, por parte do Pregoeiro e dos membros da CPL, considerou-se HABILITADAS as empresas ARRB COMÉRCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 23.223.561/0001-55; MB DA SILVA GERBASE, CNPJ: 20.906.912/0001-34; CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI, CNPJ: 24.764.163/0001-09.

Foi perguntado se algum licitante teria interesse de apresentar recurso a respeito das fases deste processo licitatório, e aqueles que assim desejarem se manifestem de forma fundamentada, para que haja o julgamento a respeito da aceitação ou não por parte do pregoeiro.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**MARAGOGI**  
NASCE UM NOVO TEMPO

Todas as empresas afirmaram que não havia nada a contestar a respeito da documentação das empresas licitantes, e todas abriram mão de recurso.

Quanto a empresa BERNARDI E GUEDES LTDA – EPP, CNPJ: 16.986.881/0001-00, sua documentação de habilitação foi devidamente devolvida ao representante da mesma, já que a referida empresa não foi vencedora de nenhum item do presente pregão, e devido ao fato de haver a manifestação de todos os licitantes de abrir mão de recurso para o presente processo licitatório.

Desta forma decide o pregoeiro que as empresas licitantes possam fornecer em um prazo máximo de 48 horas suas respectivas propostas readequadas aos lances vencedores ofertados na etapa respectiva.

Desta forma, encerra-se a presente seção.

Maragogi-AL, 11 de julho de 2018

Fernando Régis Azevedo Viana  
 Pregoeiro Oficial

João Ênio Vasconcelos Cavalcante  
 Membro

José Ferreira de Mello Neto  
 Membro

Maria Cristina Costa Wanderley  
 Presidente da Comissão de Licitação

Viviane Soares Gomes, CPF: 786.987.904-53  
 BERNARDI E GUEDES LTDA – EPP  
 CNPJ: 16.986.881/0001-00

Juliana da Silva Lyra - CPF: 072.031.494-12  
 ARRB COMÉRCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP  
 CNPJ: 23.223.561/0001-55

Túlio Daniel Delfino, CPF: 128.096.064-71  
 CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E  
 EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI  
 CNPJ: 24.764.163/0001-09



**MARAGOGI**  
MARCO UM NOVO TEMPO

*Eva Vilma Turcci*  
Eva Vilma Turcci, CPF: 942.963.320-15  
MB DA SILVA GERBASE  
CNPJ: 20.906.912/0001-34

X

X @

e





Rua Prof. Benedito Cunegundes 85, Sala 01 - Poço, Cep: 57025-025  
Maceió/ Alagoas  
E-mail: tchecomercio@ymail.com  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGÉ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 - ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA

CNPJ: 20.906.912/0001-34

MACEIÓ-11/07/2018

CNPJ: 20.906.912/0001-34  
M.B. DA SILVA GERBASE EIRELI - EPP  
R. Prof. Benedito Cunegundes, 85 Sala-01  
Poço  
CEP: 57.025-025  
MACEIO - AL

LOTE 01 FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, OVOS, POLPAS

Item	Especificação	MARCA	UNID	QUANT	Valor Unid.	Valor Extensoz	Valor total	Ext Total p/ Ext
2	Abacaxi in natura, produto com casca espessa firme, cor característica de produtosecentes, sem defeitos e tamanhosuniformes. Produto de primeira qualidade.	IN NATURA	UND	5.500	R\$ 2,98	dois reais e noventa e oito centavos	R\$ 16.390,00	dezesseis mil trezentos e noventa reais
4	Banana tipo prata, fruta de cor verdeamarelada, formato alongado, com bom grau de maturação, com polpa firme, produto de boa qualidade.	IN NATURA	UND	180.000	R\$ 0,30	trinta centavos	R\$ 54.000,00	cinquenta e quatro mil reais
5	Banana tipo Leopolda, fruta de cor verde amarelada, formato alongado, com bom grau de maturação, com polpa firme, produto de boa qualidade.	IN NATURA	UND	5.800	R\$ 0,48	quarenta e oito centavos	R\$ 2.784,00	dois mil setecentos e oitenta e quatro reais
6	Batata tipo inglesa lisa, com polpa branca, tamanho médio, maturação típica de variedade, sem brotos, rachaduras, bolores e rachaduras, livre de terra aderente à casca. Produto de boa qualidade.	IN NATURA	KG	10.000	R\$ 3,70	três reais e setenta centavos	R\$ 37.000,00	trinta e sete mil reais
7	Cebola extra, tipo saladô, com polpa branca e limpa, tamanho uniforme, sem defeitos que possam comprometer a qualidade, caso sem resíduo.	IN NATURA	KG	5.000	R\$ 2,98	dois reais e noventa e oito centavos	R\$ 14.900,00	quatorze mil e noventa e oito reais
8	Cenoura in natura com polpa intacta e limpa, com coloração e características típicas de variedade, sem brotos, rachaduras e outros defeitos, produto de boa qualidade.	IN NATURA	KG	10.000	R\$ 3,48	três reais e quarenta e oito centavos	R\$ 34.800,00	trinta e quatro mil e oitocentos reais
9	Coentro fresco in natura, sementes, produto de produção recente e de boa qualidade.	IN NATURA	KG	1.750	R\$ 4,78	quatro reais e setenta e oito centavos	R\$ 8.365,00	oito mil trezentos e sessenta e cinco reais
10	Erva-mate in natura, produto de safra recente, sem defeitos ou amadurecimento, produto de primeira qualidade.	IN NATURA	KG	8.050	R\$ 5,95	cinco reais e noventa e cinco centavos	R\$ 47.897,50	quarenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco centavos
11	Maçã in natura, tamanho característico do produto, boa aparência, polpa e sementes características do produto, boa qualidade.	IN NATURA	KG	10.008	R\$ 5,64	seis reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 56.453,12	sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e dez e quatro centavos
13	Mamão, fruta com polpa macia decolorada, com casca sem defeitos e uniformizada. Produto de boa qualidade.	IN NATURA	KG	5.720	R\$ 2,30	dois reais e trinta centavos	R\$ 13.156,00	treze mil cento e cinquenta e seis reais
15	Melão, fruta com casca firme amarelada, com polpa branca e intacta, sem rachaduras, sem defeitos, características típicas de variedade. Produto de primeira qualidade e uniforme.	IN NATURA	KG	1.800	R\$ 1,97	um real e noventa e sete centavos	R\$ 3.546,00	três mil quinhentos e noventa e sete reais
16	Pimentão in natura, verde tipo saladô, cor e polpa características do produto, tamanho uniforme, firme, sem defeitos. Produto de boa qualidade.	IN NATURA	KG	7.000	R\$ 3,30	três reais e trinta centavos	R\$ 23.100,00	vinte e três mil e trinta reais
17	Repolho tipo branco, in natura, firme coloração e tamanho uniforme, sem sujeitas e outros defeitos. Produto de boa qualidade.	IN NATURA	KG	1.250	R\$ 2,67	dois reais e sessenta e sete centavos	R\$ 3.337,50	três mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos
							R\$ 325.729,12	trezentos e vinte e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e dez e nove centavos

LOTE 02 CEREAIS EM GRÃOS E FARINHA EM GERAL, MASSAS ALIMENTÍCIAS, LEITE EM PÓ, ACHOCOLATADO, LEITE DE COCO, TEMPEROS, CONDIMENTOS E CONSERVAS, ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS, ENLATADOS E EMBUTIDOS, PRODUTOS LÁCTEOS

TCHÉ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
RUA: PROF. BENEDITO CUNEGUNDES, 85, SALA 01 - POÇO  
CEP: 57025-025  
CNPJ: 20.906.912/0001-34

20/07/18

Item	Especificação	MARCA	UNID	QUANT	Valor Unit.	Valor Extenso	Valor total	Vir Total p/ Ext
1	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho para a preparo de mingau, aspecto cor, alveolo e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico embolagem de 1kg	APTI	UND	130	R\$ 2,60	dois reais e sessenta centavos	R\$ 338,00	trezentos e trinta e oito reais
2	AVEIA em flocos finos produto resultante da moagem de grão de aveia após limpeza e classificação. Embalagem de 500g	APTI	UND	130	R\$ 5,19	cinco reais e dezoito centavos	R\$ 674,70	seiscentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos
3	MILHO PARA MUNGUZÁ (milho de colmo, tipo 1, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiada, pelo do tempo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e parcelidade.	SINHA	UND	6200	R\$ 2,90	dois reais e noventa e cinco centavos	R\$ 18.290,00	dezoito mil duzentos e noventa reais
4	MUCILON DE ARROZ, produto à base de arroz (arroz cozido), adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata, hermeticamente fechadas. Embalagem 400grs	MUCILON	UND	1.260	R\$ 12,23	doze reais e vinte e três centavos	R\$ 15.409,80	quinze mil quatrocentos e nove reais e vinte e três centavos
5	MASSA F/ BOLO: massa para bolos de diversas sabores, embalagem de 400g	APTI	UND	19.680	R\$ 5,20	cinco reais e vinte centavos	R\$ 102.336,00	quinto e dois mil trezentos e trinta e seis reais
6	MOLHO DE TOMATE PENEIRADO (molho de tomate refogado peneirado, de primeira qualidade, sem conservantes, acondicionado em embalagem Tetra Pak, pesando 520gr, com identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS).	QUERO	UND	7.680	R\$ 2,17	dois reais e dezessete centavos	R\$ 16.665,60	dezesseis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos
7	SALSICHA - hot dog, composto de carne bovina, congelada, embalagem plástica, resistente, inviolável. Pacote em 5kg.	AVIYAR	PCT 5 KG	1.310	R\$ 36,50	trinta e seis reais e cinquenta centavos	R\$ 47.805,00	quarenta e sete mil oitocentos e quinze reais
							R\$ 201.529,10	duzentos e um mil quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos

Os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outras necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

O prazo de validade da Proposta, será de 60 (sessenta) dias consecutivos.

O prazo de fornecimento dos o fornecimento dos produtos poderá ser feita de forma total ou parcial, e realizado, custadas após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração

O prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

CONTATO: Eva Vilma Turci, divorciada, empresária, CPF 942.963.320-15, RG 9061346632 SSP/RS, Domiciliada na rua: Dr José Correia Filho, 186 Bairro: Ponta Verde, Maceió/AL. E-mail: tcheconercio@gmail.com

CONTA CORRENTE, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 1545 / OPERAÇÃO 003 / CONTA 2839-9

CONTA CORRENTE, BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 1233-5 / CONTA 129162-9

Maceió, 11/07/2018

CNPJ 20.906.912/0001-34  
 MB DA SILVA GERBASE EIRELI - EPP  
 R. Prof. Benedito Cunegundes, 55 Sala-31  
 Poço  
 CEP: 57.025-025  
 MACEIO - AL

*Eva Vilma Turci*  
 Eva Vilma Turci  
 Procuradora/ gerente  
 RG 9061346632/SSP RS  
 CPF 942.963.320-15





A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIÁ/  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.  
DATA DE ABERTURA: 11 DE JULHO DE 2018 AS 08:00 – HORAS  
**PROPOSTA DE PREÇOS COM ADEQUAÇÃO**

**LOTE 1 FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, OVOS, POLPAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND.	QUANT.	MARCA	VLR UNIT	VLR UNIT P/ EXTENSO	VLR TOTAL	VLR TOTAL P/ EXTENSO
1	Abóbora tipo moranga, produção recente, isento de defeitos, casca firme, produto de boa qualidade.	KG	2530	IN NATURA/ CEASA DIST. AL	R\$ 1,65	um real e sessenta e cinco centavos	R\$ 4.174,50	quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos
12	Macaxeira in natura, casca firme, polpa intacta, produto de colheita recente e produto de primeira qualidade	KG	20000	IN NATURA/ CEASA DIST. AL	R\$ 1,13	um real e trinta centavos	R\$ 22.600,00	vinte e dois mil e seiscentos reais
14	Mel puro, embalagem com 500grs, com logomarca, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de 2 anos e selo de inspeção federal do Ministério da Agricultura.	KG	150	O CORTIÇO	R\$ 29,15	vinte e nove reais e quinze centavos	R\$ 4.372,50	quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos
<b>TOTAL DO LOTE</b>							R\$ 31.147,00	trinta e um mil, cento e quarenta e sete reais

**LOTE 2 CEREAIS EM GRÃOS E FARINHA EM GERAL, MASSAS ALIMENTÍCIAS, LEITE EM PÓ, ACHOCOLATADO, LEITE DE COCO, TEMPEROS, CONDIMENTOS E CORRELATOS, ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS, ENLATADOS E EMBUTIDOS, PRODUTOS LÁCTEOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND.	QUANT.	MARCA	VLR UNIT	VLR UNIT P/ EXTENSO	VLR TOTAL	VLR TOTAL P/ EXTENSO
22	MUCILON DE ARROZ, produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata, hermeticamente fechados. Embalagem 400grs.	UNID	1260	MUCILON	R\$ 11,45	onze reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 14.427,00	quatorze mil, quatrocentos e vinte e sete reais
<b>TOTAL DO LOTE</b>							R\$ 14.427,00	quatorze mil, quatrocentos e vinte e sete reais

**LOTE 3 CARNES E DERIVADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND.	QUANT.	MARCA	VLR UNIT	VLR UNIT P/ EXTENSO	VLR TOTAL	VLR TOTAL P/ EXTENSO
26	CHARQUE DIANTEIRO (Charque dianteiro, sem gordura. Embalagem transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária.	KG	3150	BELLO CHARQUE	R\$ 20,80	vinte reais e oitenta centavos	R\$ 65.520,00	sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais
<b>TOTAL DO LOTE</b>							R\$ 65.520,00	sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ R\$ 111.094,00 CIENTO E ONZE MIL NOVENTA E QUATRO REAIS.

**DECLARAÇÕES:**

DECLARAMOS, que o prazo de entrega será conforme determinado no edital de pregão e seus anexos.  
DECLARAMOS que Os produtos serão entregues no local informado pelo servidor designado gestor da Ata/Contrato.  
DECLARAMOS, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;  
DECLARAMOS expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus anexos;  
DECLARAMOS, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.  
DECLARAMOS que todas as despesas decorrente da elaboração da proposta e participação em todas as etapas do Certame correrão por conta da mesma, não lhe cabendo o direito de indenização;  
DECLARAMOS, que acatará o pagamento da Administração conforme o Edital de Convocação;

**Rua Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, 136, Levada, CEP: 57.017-070**  
**e-mail: adm.conterraneo@gmail.com**  
**CNPJ: 24.764.163/0001-09**



BANCO: 033 - SANTANDER

AGÊNCIA: 3737

Nº DA CONTA: 13003586-6

**DADOS DA EMPRESA:**

CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI- EPP

End. Rua DR. PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA nº 136, levada

Cep 57017-070 Maceió, Alagoas.

CNPJ: 24.764.163/0001-09 INSC. EST.: 244.66662-8

Tel.: (82) 99642-7000

Email: adm.conterraneo@gmail.com

Contato e para fins de assinatura do contrato: THALES DANILO DELFINO SILVA

End. Rua DR. PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA nº 136, levada Cep 57017-070 Maceió, Alagoas.

Tel.: (82) 99642-7000

Cargo: PROCURADOR

Estado Civil: SOLTEIRO

CPF: 125.253.094-30 RG 2003006014008 SDS/AL

MACEIÓ/AL, 11 DE JULHO DE 2018.

---

TULIO DANIEL DELFINO SILVA

CPF 128.096.064-71

RG 2003006014016 SDS/AL

PROPRIETÁRIO

Rua Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, 136, Levada, CEP: 57.017-070

e-mail: [adm.conterraneo@gmail.com](mailto:adm.conterraneo@gmail.com)

CNPJ: 24.764.163/0001-09





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Maragogi - AL, 13 de julho de 2018

Ofício nº /2018

Ao Ilustríssimo Senhor,  
**ARLINDO RAMOS**  
Procurador do Município de Maragogi

Assunto: Análise e Parecer Jurídico do pregão presencial 013/2018

Excelentíssimo Procurador,

Considerando a abertura dos procedimentos necessários para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de itens da Merenda Escolar, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Maragogi – AL.

Informamos a Vossa Senhoria que foram realizados todos os procedimentos licitatórios por meio do Pregão 013/2018, momento que as empresas ARRB COMÉRCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 23.223.561/0001-55; MB DA SILVA GERBASE, CNPJ: 20.906.912/0001-34; CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI, CNPJ: 24.764.163/0001-09, apresentaram a proposta mais vantajosa, dessa forma, estamos encaminhando o processo para que o senhor analise e nos encaminhe parecer referente a fase externa do certame para que possamos dar prosseguimento na Homologação e Adjudicação.

Antecipando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Maria Cristina Costa Wanderley**  
Presidente da Comissão de Licitação e Contratos





PREFEITURA DE  
**MARAGOGI**  
NASCE UM NOVO TEMPO

PARECER

**EMENTA:** EMENTA: Contratação de empresa para Compra de Merenda Escolar. Fase Externa. Pregão Presencial. Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Obediência aos Requisitos Legais. Aprovação.

Trata o presente objeto de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para Compra de Merenda Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O presente já foi submetido a esta Procuradoria, para análise da minuta do instrumento convocatório e demais atos concernentes à instrução legal do pleito, oportunidade em que teve devidamente aprovada a fase interna do certame.

Agora retornam os autos para análise da fase externa da licitação, que se desdobra nos seguintes pontos de análise:

- a) Conforme cópia da publicação acostada, a realização de Pregão Presencial 013/2018 foi divulgada no Diário Oficial do Estado no dia 03 de julho de 2018; Diário Oficial do dos Municípios no dia 03 de julho de 2018, além de publicação em jornal de grande circulação, também no dia 03 de julho de 2018;
- b) Entre a divulgação do certame (dia 03 de julho de 2018, cf. cópia das retors mencionadas publicações), e a data marcada para a apresentação das propostas (dia 11 de julho de 2018), foi respeitado o interstício mínimo previsto em lei;
- c) Aberta a sessão no dia e hora marcados para a realização do certame, com a presença dos licitantes, munido da documentação de habilitação exigida e com as propostas para os itens em concorrência;
- d) Após análise dos documentos e proposta apresentada foi considerada vencedoras as empresas ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP; com CNPJ de nº 23.223.561/0001-55; MB DA SILVA GERBASE, com



**MARAGOGI**  
NASCER UM NOVO TEMPO

CNPJ 20.906.912/0001-34; e, CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI, com CNPJ 24.764.163/0001-09.

- e) Conforme se infere da Ata da Sessão de realização do Certame, bem como, pela análise dos documentos de habilitação acostados aos autos do processo, os lances vencedores estão compatíveis com os valores de referência previamente estimados pela Administração.

Assim sendo, plenamente atendidos os preceitos da legislação de regência – Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93 – esta Procuradoria Jurídica aprova a fase externa do certame, que está apto a Homologação pelo Exmo. Sr. Prefeito, e confecção das respectivas atas de registros de preços, a quem ora se encaminham os autos.

S.M.J. é o entendimento deste órgão.

Maragogi, 13 de julho de 2018.

  
**Arlindo Ramos Júnior**  
Procurador do Município



PREFEITURA DE  
**MARAGOGI**  
nasce um novo tempo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADJUDICATÓRIO**

**Pregão Presencial de Registro de Preço – 013/2018**

**ADJUDICAÇÃO – 013/2018**

Trata-se de processo administrativo referente à aquisição de equipamentos e instrumentais odontológicos. Na forma e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Nos termos da ata referente ao Pregão Presencial de Registro de Preço 013/2018, acostadas as fls. Retro, **ADJUDICO** os itens licitados conforme tabela abaixo, discriminando os valores por lote:

**EMPRESA:** ARRB COMÉRCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 22.223.561/0001-55, valor: R\$ 78.504,00 (setenta e oito mil e quinhentos e quatro reais).

**EMPRESA:** MB DA SILVA GERBASE – CNPJ: 20.906.912/0001-34, valor: 26.043,30 (vinte e seis mil quarenta e três reais e trinta centavos).

**EMPRESA:** CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI, CNPJ: 24.764.163/0001-09, valor: 111.094,00 (cento e onze mil e noventa e quatro reais).

Maragogi-Alagoas, 16 de julho de 2018.

**FERNANDO RÉGIS DE AZEVEDO VIANA**  
Pregoeiro





PREFEITURA DE  
**MARAGOGI**  
nasce um novo tempo  
GABINETE DO PREFEITO

## HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Presencial de Registro de Preço – 013/2018**

O **Prefeito do Município de Maragogi / Alagoas**, no uso das atribuições e depois de examinar os processos licitatórios fundado na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o resultado do Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal e ata e histórico de lances do pregão referido, resolve **HOMOLOGAR**, seu objetivo à licitantes vencedoras:

EMPRESA: ARRB COMÉRCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 22.223.561/0001-55, valor: R\$ 78.504,00 (setenta e oito mil e quinhentos e quatro reais).

EMPRESA: MB DA SILVA GERBASE – CNPJ: 20.906.912/0001-34, valor: 26.043,30 (vinte e seis mil quarenta e três reais e trinta centavos).

EMPRESA: CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI, CNPJ: 24.764.163/0001-09, valor: 111.094,00 (cento e onze mil e noventa e quatro reais).

Resultado do Pregão Presencial de Registro de Preço nº 013/2018, com vistas à Aquisição de equipamentos e instrumentais odontológicos. Na forma e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para as devidas providências.

Publique-se.

Maragogi-Alagoas, 17 de julho de 2018.

  
**FERNANDO SERGIO LIRA NETO**  
Prefeito



**MARAGOGI**  
fazendo um novo tempo

000474

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 013/2018**

Aos 30 dias do mês de julho do ano de 2018, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, CNPJ: 12.248.522/0001-96, com sede na Praça Guedes de Miranda, nº 30 Centro, Maragogi-AL CEP: 57.955-000, nesta cidade, por seu Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**, brasileiro, CPF/MF nº 190.583.144-72, domiciliado e residente nesta cidade, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 013/2018**, nos termos da Lei nº 10.520/02, subsidiada, no que couber, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **RESOLVE** registrar preços visando a contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de itens para a Merenda Escolar para atender todas as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Maragogi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, oferecidos pelas propostas classificadas em primeiro lugar, para o item, no certame acima mencionado, da(s) seguinte(s) empresa(s): **MB DA SILVA GERBASE – TCHÊ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** -, empresa estabelecida na rua Prof. Benedito Cunegundes, nº 85, Sala 01, Poço, Maceió/AL, CEP.: 57.025-025, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.906.912/0001-34. Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata Registro de Preços, a contratação futura de empresa especializada no fornecimento de itens de Gêneros Alimentícios pelo período de 12(doze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, estabelecidas no Edital de Pregão SRP 013/2018 e seus Anexos, conforme listagem a seguir:

**LOTE 01**

FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, OVOS, POLPAS					
				VALORES R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
9	Coentro fresco in natura, sem sujeiras, produto de produção recente e de boa qualidade.	Kg	1.750	R\$ 4,78	R\$ 8.365,00
<b>TOTAL LOTE 01</b>					<b>R\$ 8.365,00</b>



**MARAGOGI**  
MARACAUM BOM TOMATE

000475

**LOTE 02**

**CEREAIS EM GRÃOS E FARINHA EM GERAL, MASSAS ALIMENTÍCIAS, LEITE EM PÓ, ACHOCOLATADO, LEITE DE COCO, TEMPEROS, CONDIMENTOS E CORRELATOS, ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS, ENLATADOS E EMBUTIDOS, PRODUTOS LÁCTEOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALORES R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>AMIDO DE MILHO</b> – produto amiláceo extraído do milho para o preparo de mingau, aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico embalagem de 1kg	Unid.	130	R\$ 2,60	R\$ 338,00
2	<b>AVEIA</b> em flocos finos produto resultante da moagem de grão de aveia após limpeza e classificação. Embalagem de 500g	Unid.	130	R\$ 5,19	R\$ 674,70
6	<b>MOLHO DE TOMATE PENEIRADO</b> (Molho de tomate refogado peneirado, de primeira qualidade, sem conservantes, acondicionado em embalagem Tetra Park, pesando 520 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS).	unid.	7.680	R\$ 2,17	R\$ 16.665,60
<b>TOTAL LOTE 02</b>					<b>R\$ 17.678,30</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os serviços objeto da presente Ata deverão ser prestados conforme regras e condições estabelecidas no Edital de Pregão SRP 013/2018 e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, o Município de Maragogi-AL não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, Objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, calba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.





**MARAGOGI**  
ESTADO DO ALAGOAS

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Esta Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito;

a) pelo Município de Maragogi, quando:

- 1 – a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes na mesma;
- 2 – a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto da Ata e o município de Maragogi não aceitar a justificativa;
- 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao município de Maragogi-AL a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão SRP Nº 013/2018 e na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes deste instrumento, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão SRP Nº 013/2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os insumos, impostos, taxas, fretes, que incidam sobre a transação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão SRP Nº 013/2018, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

**CLÁUSULA QUARTA** – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos serviços, conforme regras estabelecidas no Edital, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão SRP Nº 013/2018, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA QUINTA** - Os pagamentos relativos à prestação dos serviços serão realizados pela Prefeitura Municipal de Maragogi-AL através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s).

**CLÁUSULA SEXTA** – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços está (ão) obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pelos órgãos participantes, bem como aqueles que venham a participar durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a(s) detentora(s) às sanções previstas na legislação vigente e no Edital do Pregão SRP Nº 013/2018, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA OITAVA** – A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes dos serviços e fornecimentos, material, mão-de-obra,



000477

**MARAGOGI**  
FAZENDO UM NOVO MUNICÍPIO

Aparelhos, veículos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O município de Maragogi-AL não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A(s) detentora(s) manterá (ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA NONA** – Fica eleito o Foro da cidade de Maragogi-AL, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Maragogi-AL, 30 de julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Maragogi-AL

  
\_\_\_\_\_  
MB DA SILVA GERBASE – TCHÉ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI



**MARAGOGI**  
PÁSCUA EM NOSSO FUNDOS

000478

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 013/2018**

Aos 30 dias do mês de julho do ano de 2018, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, CNPJ: 12.248.522/0001-96, com sede na Praça Guedes de Miranda, nº 30 Centro, Maragogi-AL CEP: 57.955-000, nesta cidade, por seu Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**, brasileiro, CPF/MF nº 190.583.144-72, domiciliado e residente nesta cidade, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 013/2018**, nos termos da Lei nº 10.520/02, subsidiada, no que couber, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **RESOLVE** registrar preços visando a contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de itens para a Merenda Escolar para atender todas as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Maragogi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, oferecidos pelas propostas classificadas em primeiro lugar, para o item, no certame acima mencionado, da(s) seguinte(s) empresa(s): **MB DA SILVA GERBASE - TCHÊ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** -, empresa estabelecida na rua Prof. Benedito Cunegundes, nº 85, Sala 01, Poço, Maceló/AL, CEP.: 57.025-025, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.906.912/0001-34. Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata Registro de Preços, a contratação futura de empresa especializada no fornecimento de itens de Gêneros Alimentícios pelo período de 12(doze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, estabelecidas no Edital de Pregão SRP 013/2018 e seus Anexos, conforme listagem a seguir:

**LOTE 01**

FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, OVOS, POLPAS				VALORES R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
9	Coentro fresco in natura, sem sujeiras, produto de produção recente e de boa qualidade.	Kg	1.750	R\$ 4,78	R\$ 8.365,00
<b>TOTAL LOTE 01</b>					<b>R\$ 8.365,00</b>





007479

**MARAGOGI**  
MUNICÍPIO DE MARAGOGI**LOTE 02****CEREAIS EM GRÃOS E FARINHA EM GERAL, MASSAS ALIMENTÍCIAS, LEITE EM PÓ, ACHOCOLATADO, LEITE DE COCO, TEMPEROS, CONDIMENTOS E CORRELATOS, ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS, ENLATADOS E EMBUTIDOS, PRODUTOS LÁCTEOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALORES R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>AMIDO DE MILHO</b> – produto amiláceo extraído do milho para o preparo de mingau, aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico embalagem de 1kg	Unid.	130	R\$ 2,60	R\$ 338,00
2	<b>AVEIA</b> em flocos finos produto resultante da moagem de grão de aveia após limpeza e classificação. Embalagem de 500g	Unid.	130	R\$ 5,19	R\$ 674,70
6	<b>MOLHO DE TOMATE PENEIRADO</b> (Molho de tomate refogado peneirado, de primeira qualidade, sem conservantes, acondicionado em embalagem Tetra Park, pesando 520 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS).	unid.	7.680	R\$ 2,17	R\$ 16.665,60
<b>TOTAL LOTE 02</b>					<b>R\$ 17.678,30</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os serviços objeto da presente Ata deverão ser prestados conforme regras e condições estabelecidas no Edital de Pregão SRP 013/2018 e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, o Município de Maragogi-AL não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, Objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

OK

AP



**MARAGOGI**  
CASA EM NOVO TEMAS

000480

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Esta Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) pelo Município de Maragogi, quando:

- 1 – a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes na mesma;
- 2 – a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto da Ata e o município de Maragogi não aceitar a justificativa;
- 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao município de Maragogi-AL a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão SRP N° 013/2018 e na Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes deste instrumento, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão SRP N° 013/2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os insumos, impostos, taxas, fretes, que incidam sobre a transação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão SRP N° 013/2018, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

**CLÁUSULA QUARTA** – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos serviços, conforme regras estabelecidas no Edital, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão SRP N° 013/2018, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA QUINTA** - Os pagamentos relativos à prestação dos serviços serão realizados pela Prefeitura Municipal de Maragogi-AL através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s).

**CLÁUSULA SEXTA** – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços está (ão) obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pelos órgãos participantes, bem como aqueles que venham a participar durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a(s) detentora(s) às sanções previstas na legislação vigente e no Edital do Pregão SRP N° 013/2018, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA OITAVA** – A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes dos serviços e fornecimentos, material, mão-de-obra,



**MARAGOGI**  
Cidade em Novo Tempo

Aparelhos, veículos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.


**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O município de Maragogi-AL não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A(s) detentora(s) manterá (ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA NONA** – Fica eleito o Foro da cidade de Maragogi-AL, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Maragogi-AL, 30 de julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Maragogi-AL

  
\_\_\_\_\_  
MB DA SILVA GERBASE – TCHÊ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI



**CONTRATO Nº 073/2018**

**CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PARA ATENDER A TODA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, QUE FAZEM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL E A EMPRESA MB DA SILVA GERBASE- TCHÊ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.906.912/0001-34, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 12.248.522/0001-96, com sede Rua Guedes de Miranda, s/nº, Centro / Maragogi-AL CEP: 57.955-000, neste ato representado pelo(a) por seu Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO, brasileiro, CPF/MF nº 190.583.144-72, domiciliado e residente nesta cidade

**CONTRATADA:** MB DA SILVA GERBASE – TCHÊ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -, empresa estabelecida na rua Prof. Benedito Cunegundes, nº 85, SL 01, Poço, Maceió/AL, CEP.: 57.0251-025, E mail: [tchecomercio@gmail.com](mailto:tchecomercio@gmail.com), inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.906.912/0001-34, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Pregão Presencial Nº 013/2018, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1– O presente contrato tem como fundamento legal o **edital e os anexos do Pregão Presencial SRP nº 013/2018**, tudo em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES**

2.1 **DO OBJETO.** A presente licitação tem por objetivo contratação de empresa especializada no fornecimento de itens para a Merenda Escolar para atender todas as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Maragogi/AL, conforme Termo de Referência do edital do Pregão Presencial SRP Nº 013/2018, que é parte integrante e indivisível deste instrumento.

**2.2. DAS ESPECIFICAÇÕES:**

**LOTE 01**

FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, OVOS, POLPAS					
				VALORES R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
9	Coentro fresco in natura, sem sujeiras, produto de produção recente e de boa qualidade.	Kg	1.750	R\$ 4,78	R\$ 8.365,00
<b>TOTAL LOTE 01</b>					<b>R\$ 8.365,00</b>

## Lote 02

CEREAIS EM GRÃOS E FARINHA EM GERAL, MASSAS ALIMENTÍCIAS, LEITE EM PÓ, ACHOCOLATADO, LEITE DE COCO, TEMPEROS, CONDIMENTOS E CORRELATOS, ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS, ENLATADOS E EMBUTIDOS, PRODUTOS LÁCTEOS					
				VALORES R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>AMIDO DE MILHO</b> – produto amiláceo extraído do milho para o preparo de mingau, aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico embalagem de 1kg	Unid.	130	R\$ 2,60	R\$ 338,00
2	<b>AVEIA</b> em flocos finos produto resultante da moagem de grão de aveia após limpeza e classificação. Embalagem de 500g	Unid.	130	R\$ 5,19	R\$ 674,70
6	<b>MOLHO DE TOMATE PENEIRADO</b> (Molho de tomate refogado peneirado, de primeira qualidade, sem conservantes, acondicionado em embalagem Tetra Park, pesando 520 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS).	unid.	7.680	R\$ 2,17	R\$ 16.665,60
<b>TOTAL LOTE 02</b>					<b>R\$ 17.678,30</b>

**CLÁUSULA TRECEIRA - VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

3.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura;

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**

4.1. O valor total de R\$ 26.043,30 (vinte e seis mil, quarenta e três reais e trinta centavos) anuais.

4.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Maragogi - AL, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:  
Gestão/Unidade: Fonte: Programa de Trabalho: Elemento de Despesa: PI:

**Unidade: 04.40 – Secretária Municipal de Educação**

Proj/Ativ.: 2007 – Manutenção das atividades da Secretária de Educação

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

**Unidade: 04.40 – Secretária Municipal de Educação**

Proj/Ativ.: 2014 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo



**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento será efetuado mensalmente por meio de depósito bancário em conta corrente até o 30º (trigésimo) dia após a data de recebimento da Nota fiscal no Protocolo Geral da CONTRATANTE, desde que a mesma esteja atestada;
- 6.2 Os pagamentos serão efetuados através de Ordem Bancária Banco – OBB ou de Ordem Bancária Pagamento – OBP.
- 6.3. – A CONTRATADA deverá emitir mensalmente a nota fiscal correspondente à prestação do serviço e encaminhá-la ao Protocolo Geral da CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.
- 6.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.
- 6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 6.6.1. Não produziu os resultados acordados;
- 6.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 6.8.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.
- 6.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 6.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 6.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- 6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

**CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE**

- 7.1. Os preços propostos permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.



7.2. Os preços poderão ser reajustados somente depois do decorrido o prazo estipulado no item anterior, pela variação apurada no período do índice IPCA/FGV.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS**

8.1 – Será admitida a repactuação dos preços do serviço contratado, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses.

8.2 – O interregno mínimo de 12 (doze) meses para a primeira repactuação será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir:

8.2.1 – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e benefícios não previstos na proposta original, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva de trabalho.

8.3 – Para as repactuações subsequentes à primeira repactuação, deverá ser observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a partir da data da última repactuação.

8.4 – As repactuações serão precedidas de solicitação formal da CONTRATADA ao órgão gestor da ATA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio da apresentação da Planilha de Custos e Formação de Preço e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamentem a repactuação, para subsidiar a análise e decisão.

8.5 – A CONTRATADA poderá exercer seu direito à repactuação, da data da homologação da convenção ou acordo coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria profissional até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o contrato sem pleitear a respectiva repactuação, ocorrerá à preclusão do seu direito de repactuar. (Acórdão nº 1.828/2008-TCU/Plenário)

8.5.1 – As repactuações a que a CONTRATADA fazer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato, também serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

8.6 – Em caso de ocorrência de deflação ou qualquer outro evento que implique redução do valor contratual, a repactuação será provocada pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DECIMA – FISCALIZAÇÃO**

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e na proposta.

10.4.. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, objeto deste contato, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5.. A conformidade do produto a ser fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



10.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

11.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, como validade, aparência, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, objeto deste contrato, fixando prazo para a sua correção;

11.1.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela fiscalização, desde que observado o limite da legislação trabalhista;

11.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

11.2. São obrigações da Contratada:

11.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

11.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.2.3. Manter o empregado nos horários pré-determinados pela Administração;

11.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.2.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.2.6.1. Realizar periodicamente, nos termos legais, exame de saúde em todos seus empregados, apresentando o competente atestado médico atualizado para a fiscalização da CONTRATANTE.

11.2.6.2 Apresentar, quando solicitada, o comprovante dos exames médicos periódicos de seus empregados, conforme o Art. 168 da CLT.

11.2.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, objeto deste contrato;

11.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;



11.2.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

11.2.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

11.2.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.2.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.2.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

12.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não manter a proposta;

12.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

12.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

12.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

OK

✓



12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6 O retardamento da execução do objeto estará configurado quando o CONTRATADO:

a) Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 3 (três) dias da data inicial para vigência do contrato;

b) Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 dias seguidos ou por 10 dias intercalados.

12.7. A falha na execução, INEXECUÇÃO PARCIAL ou TOTAL, do contrato estará configurada quando o CONTRATADO se enquadrar em pelo menos 1 (uma) das situações previstas na tabela abaixo:

GRAU DA INFRAÇÃO	QUANTIDADE DE INFRAÇÕES COMETIDAS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL
1	Até o limite máximo de 7 ocorrências
2	Até o limite máximo de 6 ocorrências
3	Até o limite máximo de 5 ocorrências
4	Até o limite máximo de 4 ocorrências
5	Até o limite máximo de 3 ocorrências
6	Até o limite máximo de 2 ocorrências

12.8 O comportamento de modo inidôneo estará configurado quando o CONTRATADO executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

12.9. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA DE GRADUAÇÃO DE MULTA		
GRAU	CORRESPONDÊNCIA	INCIDÊNCIA
1	0,5%	Valor mensal do contrato
2	1,0%	Valor mensal do contrato
3	3,0%	Valor mensal do contrato
4	5,0%	Valor mensal do contrato
5	7,0%	Valor mensal do contrato
6	10,0%	Valor mensal do contrato

INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	NÍVEL	INCIDÊNCIA
1	Fornecer mão de obra que não esteja devidamente capacitada.	3	Por empregado e por ocorrência
2	Deixar de submeter à CONTRATANTE a relação dos empregados a ela disponibilizados.	1	Por dia
3	Deixar de implantar a mão de obra na data estipulada em Ordem de Execução.	3	Por empregado
4	Não manter vínculo empregatício com seus empregados.	6	Por dia e por empregado
5	Deixar de pagar salários.	6	Por ocorrência e por dia
6	Deixar de pagar quaisquer encargos sociais, trabalhistas e tributários vinculados ao objeto do contrato.	6	Por ocorrência
7	Deixar de fornecer aos seus empregados qualquer benefício ou vantagem prevista na legislação e em Acordo/Convenção/Dissídio Coletivo de Trabalho.	6	Por empregado
8	Deixar de manter, durante a vigência do contrato, seguro pessoal de seus empregados.	5	Por ocorrência

9	Desrespeitar o piso salarial disposto em Acordo/Convenção/Dissídio Coletivo de Trabalho.	6	Por ocorrência
10	Deixar de manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados para reposição imediata nos casos de faltas e quaisquer impedimentos.	5	Por ocorrência
11	Deixar de impedir que o empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave seja mantido em atividade ou retorne às dependências da CONTRATANTE.	5	Por item e por ocorrência
12	Deixar de fornecer/substituir os uniformes, crachás de identificação e/ou equipamentos de proteção individual.	3	Por funcionário e por dia
13	Perder, durante a execução do contrato, quaisquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.	3	Por condição e por ocorrência
14	Deixar de manter seu cadastramento e sua documentação junto ao SICAF devidamente atualizados.	3	Por item e por ocorrência
15	Descumprir as normas de segurança da CONTRATANTE.	4	Por ocorrência
16	Deixar de nomear preposto e substituir preposto sem prévio aviso à Administração ou ainda não apresentar o preposto quando solicitado.	5	Por ocorrência
17	Causar danos à CONTRATANTE e não os reparar.	4	Por ocorrência
18	Deixar de repor, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após notificação, qualquer objeto da CONTRATANTE e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.	5	Por ocorrência
19	Recusar-se a responder civil e penalmente por quaisquer danos ocasionados à CONTRATANTE e ao seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de ação ou de omissão da contratada ou de quem em seu nome agir.	6	Por ocorrência
20	Deixar de atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE inerentes ao objeto do contrato, inclusive garantia contratual, suas atualizações e substituições.	4	Por ocorrência
21	Deixar de cumprir os horários e a periodicidade para a execução dos serviços conforme fixado pela CONTRATANTE, segundo suas conveniências e conforme orientação da fiscalização do contrato.	5	Por dia e por ocorrência
22	Deixar de fornecer, mensalmente, acompanhando a nota fiscal, quaisquer dos documentos exigidos neste Edital.	3	Por dia e por ocorrência
23	Deixar de comunicar à CONTRATANTE quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados, quando da execução dos serviços contratados, que prejudiquem ou possam prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade de pessoas e do patrimônio público.	3	Por ocorrência
24	Recusar-se a assumir todos os custos que incidam ou venham a incidir sobre o contrato.	3	Por ocorrência e por dia
25	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.	6	Por ocorrência e por dia
26	Deixar de efetuar a reposição de mão de obra nos postos, em caráter imediato, em eventual ausência	4	Por ocorrência e por dia
27	Deixar de disponibilizar os substitutos dos funcionários em férias ou licença no prazo de 5 (cinco) dias úteis antes da saída do funcionário.	4	Por ocorrência
28	Deixar de comparecer às reuniões convocadas pela CONTRATANTE	3	Por ocorrência
29	Deixar de comunicar à CONTRATANTE, formalmente e por escrito, com, no mínimo 3 (três) meses de antecedência, contados da data limite da vigência deste contrato, o desejo de não o prorrogar.	6	Por dia






30	Deixar de apresentar ao fiscal do contrato os comprovantes solicitados.	4	Por ocorrência
31	Deixar de comprovar, quando da rescisão contratual, o pagamento das verbas rescisórias ou a realocação dos empregados em outra atividade de prestação de serviços sem interrupção do contrato de trabalho.	6	Por ocorrência
32	Recusar-se a assinar autorização para que a Administração retenha valores conforme IN SLTI/MPOG nº 02/08, art. 19-A, incisos II e IV.	6	Por ocorrência
33	Deixar de efetuar os pagamentos devidos aos seus funcionários por meio de depósito na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração.	5	Por ocorrência
34	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência e por dia
35	Deixar de registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	3	Por dia
36	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos não previstos nesta tabela de infrações, após reincidência formalmente notificado pela fiscalização.	5	Por ocorrência
37	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1	Por empregado e por dia
38	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência e por dia
39	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia e por tarefa designada
40	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus funcionários.	3	Por ocorrência
41	Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
42	Recusar-se a executar serviço determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
43	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
44	Retirar do local da prestação de serviço quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
45	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE.	4	Por empregado e por dia
46	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
47	Deixar de entregar o uniforme aos funcionários	1	Por funcionário e por dia
48	Deixar de creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços.	1	Por ocorrência
49	Entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida na cláusula nona deste contrato.	1	Por ocorrência

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses elencadas nos itens subsequentes desta cláusula, devendo a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

13.2 – Por iniciativa da CONTRATADA:



13.2.1. Ocorrendo a rescisão contratual por iniciativa da CONTRATADA sem que haja justificativa plausível e aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a efetuar o pagamento no montante de 70% (setenta por cento) sobre o valor da última fatura, a título de multa rescisória.  
13.2.2 - A notificação deverá ser entregue exclusivamente no Protocolo Geral da CONTRATANTE.

13.3 - Por iniciativa da CONTRATANTE, nas seguintes situações:

13.3.1 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

13.3.2 A suspensão da prestação dos serviços por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

13.3.3 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

13.3.4 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrente de serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.3.5 A não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

13.4 Constituem, ainda, motivos para a rescisão do contrato:

13.4.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

13.4.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATADA a comprovar a impossibilidade de prestação dos serviços nos seus prazos estipulados.

13.4.3 O desatendimento das determinações regulares do preposto da CONTRATANTE, designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e ou a execução dos serviços, assim como as de seus superiores.

13.4.4 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1o do art. 67, da Lei 8.666/93.

13.4.5 - A decretação de falência ou instauração de insolvência civil.

13.4.6 - A dissolução da sociedade.

13.4.7 - A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato.

13.5 - No caso de descumprimento das obrigações contratuais fica ressalvado à CONTRATANTE o direito de haver perdas e danos, nos termos da lei de licitações e Código Civil.

13.6 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme artigo 77 da Lei 8.666/93, reconhecendo, a CONTRATADA, desde já os direitos da CONTRATANTE na eventualidade da rescisão, com destaque para as consequências inseridas no art. 80 da Lei nº 8.666/93 e sem prejuízos das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

14.1 . Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial SRP nº. 013/2018 e seus anexos, a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. ESTADO DE ALAGOAS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maragogi – AL.

**(Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes. )**

Maragogi(AL), em 30 de julho de 2018

  
 \_\_\_\_\_  
 CONTRATANTE  
**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
 PERFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

  
 \_\_\_\_\_  
 CONTRATADA  
**MB DA SILVA GERBASE – TCHÊ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
 CNPJ : 20.906.912/0001-34

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_



**CONTRATO Nº 071/2018**

**CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PARA ATENDER A TODA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, QUE FAZEM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL E A EMPRESA ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 23.223.561/0001-55, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 12.248.522/0001-96, com sede Rua Guedes de Miranda, s/nº, Centro / Maragogi-AL CEP: 57.955-000, neste ato representado pelo(a) por seu Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO, brasileiro, CPF/MF nº 190.583.144-72, domiciliado e residente nesta cidade.

**CONTRATADA: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP**, empresa estabelecida na rua José Maria de Lima, nº 44, loja C, Poço, Maceió/AL, CEP.: 57.025-570, E mail: [arbalimentos.al@gmail.com](mailto:arbalimentos.al@gmail.com), inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.223.561/0001-55, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Pregão Presencial Nº 013/2018, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- O presente contrato tem como fundamento legal o **edital e os anexos do Pregão Presencial SRP nº 013/2018**, tudo em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES**

2.1 **DO OBJETO.** A presente licitação tem por objetivo contratação de empresa especializada no fornecimento de itens para a Merenda Escolar para atender todas as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Maragogi/AL, conforme Termo de Referência do edital do Pregão Presencial SRP Nº 013/2018, que é parte integrante e indivisível deste instrumento.

**2.2. DAS ESPECIFICAÇÕES:****LOTE 01**



FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, OVOS, POLPAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND.	QUANT.	VALORES R\$		MARCA
				UNITÁRIO	TOTAL	
3	Alho, os buibos do alho deverão estar frescos, de ótima qualidade, limpos e livres de unidade externa anormal, podendo ter a película branca ou roxa. Não deverão estar mofados, brotando ou murchos. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar substâncias terrosas.	KG	380	R\$ 10,80	R\$ 4.104,00	IN NATURA
18	Ovo de galinha branco, médio, isento de sujidades e fungos, embalagem em bandeja de 30 unidades.	Bandeja	8000	R\$ 9,30	R\$ 74.400,00	Granja Almeida/ Granja Almeida Ltda.
<b>TOTAL LOTE 01</b>					<b>R\$ 78.504,00</b>	

### CLÁUSULA TRECEIRA - VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura;

### CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total de R\$ 78.504,00 (setenta e oito mil e quinhentos e quatro reais) anuais.

4.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Maragogi - AL, para o exercício de 2018, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Fonte: Programa de Trabalho: Elemento de Despesa: PI:

**Unidade: 04.40 – Secretária Municipal de Educação**

Proj/Ativ.: 2007 – Manutenção das atividades da Secretária de Educação

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

**Unidade: 04.40 – Secretária Municipal de Educação**

Proj/Ativ.: 2014 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente por meio de depósito bancário em conta corrente até o 30º (trigésimo) dia após a data de recebimento da Nota fiscal no Protocolo Geral da CONTRATANTE, desde que a mesma esteja atestada;

6.2 Os pagamentos serão efetuados através de Ordem Bancária Banco – OBB ou de Ordem Bancária Pagamento – OBP.

6.3. – A CONTRATADA deverá emitir mensalmente a nota fiscal correspondente à prestação do serviço e encaminhá-la ao Protocolo Geral da CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

6.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.6.1. Não produziu os resultados acordados;

6.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.8.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

6.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.





6.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

6.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

#### **CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE**

7.1. Os preços propostos permanecerão fixos e irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

7.2. Os preços poderão ser reajustados somente depois do decorrido o prazo estipulado no item anterior, pela variação apurada no período do índice IPCA/FGV.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS**

8.1 – Será admitida a repactuação dos preços do serviço contratado, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses.

8.2 – O interregno mínimo de 12 (doze) meses para a primeira repactuação será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir:

8.2.1 – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e benefícios não previstos na proposta original, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva de trabalho.

8.3 – Para as repactuações subseqüentes à primeira repactuação, deverá ser observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a partir da data da última repactuação.

8.4 – As repactuações serão precedidas de solicitação formal da CONTRATADA ao órgão gestor da ATA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio da apresentação da Planilha de Custos e Formação de Preço e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamentem a repactuação, para subsidiar a análise e decisão.

8.5 – A CONTRATADA poderá exercer seu direito à repactuação, da data da homologação da convenção ou acordo coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria





profissional até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o contrato sem pleitear a respectiva repactuação, ocorrerá à preclusão do seu direito de repactuar. (Acórdão nº 1.828/2008-TCU/Plenário)

8.5.1 – As repactuações a que a CONTRATADA fazer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato, também serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

8.6 – Em caso de ocorrência de deflação ou qualquer outro evento que implique redução do valor contratual, a repactuação será provocada pela CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DECIMA – FISCALIZAÇÃO**

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e na proposta.

10.4.. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, objeto deste contato, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5.. A conformidade do produto a ser fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



## **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **11.1. São obrigações da Contratante:**

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

11.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, como validade, aparência, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, objeto deste contrato, fixando prazo para a sua correção;

11.1.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela fiscalização, desde que observado o limite da legislação trabalhista;

11.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

### **11.2. São obrigações da Contratada:**

11.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

11.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.2.3. Manter o empregado nos horários pré-determinados pela Administração;

11.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.2.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.2.6.1. Realizar periodicamente, nos termos legais, exame de saúde em todos seus empregados, apresentando o competente atestado médico atualizado para a fiscalização da CONTRATANTE.

11.2.6.2. Apresentar, quando solicitada, o comprovante dos exames médicos periódicos de seus empregados, conforme o Art. 168 da CLT.

11.2.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, objeto deste contrato;

11.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

11.2.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado

descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

11.2.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

11.2.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.2.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.2.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

12.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não mantiver a proposta;

12.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

12.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

12.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:



12.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6 O retardamento da execução do objeto estará configurado quando o CONTRATADO:

a) Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 3 (três) dias da data inicial para vigência do contrato;

b) Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 dias seguidos ou por 10 dias intercalados.

12.7. A falha na execução, INEXECUÇÃO PARCIAL ou TOTAL, do contrato estará configurada quando o CONTRATADO se enquadrar em pelo menos 1 (uma) das situações previstas na tabela abaixo:

GRAU DA INFRAÇÃO	QUANTIDADE DE INFRAÇÕES COMETIDAS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL
1	Até o limite máximo de 7 ocorrências
2	Até o limite máximo de 6 ocorrências
3	Até o limite máximo de 5 ocorrências
4	Até o limite máximo de 4 ocorrências
5	Até o limite máximo de 3 ocorrências
6	Até o limite máximo de 2 ocorrências

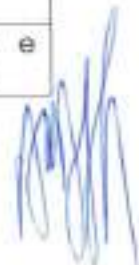
12.8 O comportamento de modo inidôneo estará configurado quando o CONTRATADO executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

12.9. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA DE GRADUAÇÃO DE MULTA		
GRAU	CORRESPONDÊNCIA	INCIDÊNCIA
1	0,5%	Valor mensal do contrato

2	1,0%	Valor mensal do contrato
3	3,0%	Valor mensal do contrato
4	5,0%	Valor mensal do contrato
5	7,0%	Valor mensal do contrato
6	10,0%	Valor mensal do contrato

INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	NÍVEL	INCIDÊNCIA
1	Fornecer mão de obra que não esteja devidamente capacitada.	3	Por empregado e por ocorrência
2	Deixar de submeter à CONTRATANTE a relação dos empregados a ela disponibilizados.	1	Por dia
3	Deixar de implantar a mão de obra na data estipulada em Ordem de Execução.	3	Por empregado
4	Não manter vínculo empregatício com seus empregados.	6	Por dia e por empregado
5	Deixar de pagar salários.	6	Por ocorrência e por dia
6	Deixar de pagar quaisquer encargos sociais, trabalhistas e tributários vinculados ao objeto do contrato.	6	Por ocorrência
7	Deixar de fornecer aos seus empregados qualquer benefício ou vantagem prevista na legislação e em Acordo/Convenção/Dissídio Coletivo de Trabalho.	6	Por empregado
8	Deixar de manter, durante a vigência do contrato, seguro pessoal de seus empregados.	5	Por ocorrência
9	Desrespeitar o piso salarial disposto em Acordo/Convenção/Dissídio Coletivo de Trabalho.	6	Por ocorrência
10	Deixar de manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados para reposição imediata nos casos de faltas e quaisquer impedimentos.	5	Por ocorrência
11	Deixar de impedir que o empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave seja mantido em atividade ou retorne às dependências da CONTRATANTE.	5	Por item e por ocorrência
12	Deixar de fornecer/substituir os uniformes, crachás de identificação e/ou equipamentos de proteção individual.	3	Por funcionário e por dia
13	Perder, durante a execução do contrato, qualquer das condições de	3	Por condição e por ocorrência

	habilitação e qualificação exigidas na licitação.		
14	Deixar de manter seu cadastramento e sua documentação junto ao SICAF devidamente atualizados.	3	Por item e por ocorrência
15	Descumprir as normas de segurança da CONTRATANTE.	4	Por ocorrência
16	Deixar de nomear preposto e substituir preposto sem prévio aviso à Administração ou ainda não apresentar o preposto quando solicitado.	5	Por ocorrência
17	Causar danos à CONTRATANTE e não os reparar.	4	Por ocorrência
18	Deixar de repor, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após notificação, qualquer objeto da CONTRATANTE e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.	5	Por ocorrência
19	Recusar-se a responder civil e penalmente por quaisquer danos ocasionados à CONTRATANTE e ao seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de ação ou de omissão da contratada ou de quem em seu nome agir.	6	Por ocorrência
20	Deixar de atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE inerentes ao objeto do contrato, inclusive garantia contratual, suas atualizações e substituições.	4	Por ocorrência
21	Deixar de cumprir os horários e a periodicidade para a execução dos serviços conforme fixado pela CONTRATANTE, segundo suas conveniências e conforme orientação da fiscalização do contrato.	5	Por dia e por ocorrência
22	Deixar de fornecer, mensalmente, acompanhando a nota fiscal, quaisquer dos documentos exigidos neste Edital.	3	Por dia e por ocorrência
23	Deixar de comunicar à CONTRATANTE quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados, quando da execução dos serviços contratados, que prejudiquem ou possam prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade de pessoas e do patrimônio público.	3	Por ocorrência





24	Recusar-se a assumir todos os custos que incidam ou venham a incidir sobre o contrato.	3	Por ocorrência e por dia
25	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.	6	Por ocorrência e por dia
26	Deixar de efetuar a reposição de mão de obra nos postos, em caráter imediato, em eventual ausência	4	Por ocorrência e por dia
27	Deixar de disponibilizar os substitutos dos funcionários em férias ou licença no prazo de 5 (cinco) dias úteis antes da saída do funcionário.	4	Por ocorrência
28	Deixar de comparecer às reuniões convocadas pela CONTRATANTE	3	Por ocorrência
29	Deixar de comunicar à CONTRATANTE, formalmente e por escrito, com, no mínimo 3 (três) meses de antecedência, contados da data limite da vigência deste contrato, o desejo de não o prorrogar.	6	Por dia
30	Deixar de apresentar ao fiscal do contrato os comprovantes solicitados.	4	Por ocorrência
31	Deixar de comprovar, quando da rescisão contratual, o pagamento das verbas rescisórias ou a realocação dos empregados em outra atividade de prestação de serviços sem interrupção do contrato de trabalho.	6	Por ocorrência
32	Recusar-se a assinar autorização para que a Administração retenha valores conforme IN SLTI/MPOG nº 02/08, art. 19-A, incisos II e IV.	6	Por ocorrência
33	Deixar de efetuar os pagamentos devidos aos seus funcionários por meio de depósito na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração.	5	Por ocorrência
34	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais	5	Por ocorrência e por dia
35	Deixar de registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	3	Por dia
36	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos não previstos nesta tabela de infrações, após reincidência formalmente notificado pela fiscalização.	5	Por ocorrência



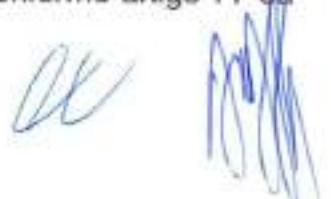

37	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1	Por empregado e por dia
38	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência e por dia
39	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia e por tarefa designada
40	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus funcionários.	3	Por ocorrência
41	Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
42	Recusar-se a executar serviço determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
43	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
44	Retirar do local da prestação de serviço quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
45	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE.	4	Por empregado e por dia
46	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
47	Deixar de entregar o uniforme aos funcionários	1	Por funcionário e por dia
48	Deixar de creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços.	1	Por ocorrência
49	Entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida na cláusula nona deste contrato.	1	Por ocorrência

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO



- 13.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses elencadas nos itens subsequentes desta cláusula, devendo a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- 13.2 – Por iniciativa da CONTRATADA:
- 13.2.1. Ocorrendo a rescisão contratual por iniciativa da CONTRATADA sem que haja justificativa plausível e aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a efetuar o pagamento no montante de 70% (setenta por cento) sobre o valor da última fatura, a título de multa rescisória.
- 13.2.2 – A notificação deverá ser entregue exclusivamente no Protocolo Geral da CONTRATANTE.
- 13.3 – Por iniciativa da CONTRATANTE, nas seguintes situações:
- 13.3.1 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 13.3.2 A suspensão da prestação dos serviços por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 13.3.3 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 13.3.4 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrente de serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 13.3.5 A não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- 13.4 Constituem, ainda, motivos para a rescisão do contrato:
- 13.4.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- 13.4.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATADA a comprovar a impossibilidade de prestação dos serviços nos seus prazos estipulados.
- 13.4.3 O desatendimento das determinações regulares do preposto da CONTRATANTE, designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e ou a execução dos serviços, assim como as de seus superiores.
- 13.4.4 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1o do art. 67, da Lei 8.666/93.
- 13.4.5 - A decretação de falência ou instauração de insolvência civil.
- 13.4.6 - A dissolução da sociedade.
- 13.4.7 - A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato.
- 13.5 - No caso de descumprimento das obrigações contratuais fica ressalvado à CONTRATANTE o direito de haver perdas e danos, nos termos da lei de licitações e Código Civil.
- 13.6 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme artigo 77 da





Lei 8.666/93, reconhecendo, a CONTRATADA, desde já os direitos da CONTRATANTE na eventualidade da rescisão, com destaque para as consequências inseridas no art. 80 da Lei nº 8.666/93 e sem prejuízos das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

14.1 . Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial SRP nº. 013/2018 e seus anexos, a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. ESTADO DE ALAGOAS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maragogi – AL.

(Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes. )

Maragogi(AL), em 30 de julho de 2018



CONTRATANTE  
**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
PERFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL



CONTRATADA  
**ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP**  
CNPJ : 23.223.561/0001-55

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

007507

## CONTRATO Nº 071/2018

**CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PARA ATENDER A TODA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, QUE FAZEM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL E A EMPRESA ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 23.223.561/0001-55, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 12.248.522/0001-96, com sede Rua Guedes de Miranda, s/nº, Centro / Maragogi-AL CEP: 57.955-000, neste ato representado pelo(a) por seu Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO, brasileiro, CPF/MF nº 190.583.144-72, domiciliado e residente nesta cidade.

**CONTRATADA: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP**, empresa estabelecida na rua José Maria de Lima, nº 44, loja C, Poço, Maceió/AL, CEP.: 57.025-570, E mail: [arbalimentos.al@gmail.com](mailto:arbalimentos.al@gmail.com), inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.223.561/0001-55, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Pregão Presencial Nº 013/2018, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1-** O presente contrato tem como fundamento legal o **edital e os anexos do Pregão Presencial SRP nº 013/2018**, tudo em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Código de Defesa do Consumidor.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES**

**2.1 DO OBJETO.** A presente licitação tem por objetivo contratação de empresa especializada no fornecimento de itens para a Merenda Escolar para atender todas as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Maragogi/AL, conforme Termo de Referência do edital do Pregão Presencial SRP Nº 013/2018, que é parte integrante e indivisível deste instrumento.

### **2.2. DAS ESPECIFICAÇÕES:**

#### **LOTE 01**



FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, OVOS, POLPAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND.	QUANT.	VALORES R\$		MARCA
				UNITÁRIO	TOTAL	
3	Alho, os bulbos do alho deverão estar frescos, de ótima qualidade, limpos e livres de unidade externa anormal, podendo ter a película branca ou roxa. Não deverão estar mofados, brotando ou murchos. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar substâncias terrosas.	KG	380	R\$ 10,80	R\$ 4.104,00	IN NATURA
18	Ovo de galinha branco, médio, isento de sujidades e fungos, embalagem em bandeja de 30 unidades.	Bandeja	8000	R\$ 9,30	R\$ 74.400,00	Granja Almeida/ Granja Almeida Ltda.
<b>TOTAL LOTE 01</b>					<b>R\$ 78.504,00</b>	

### CLÁUSULA TRECEIRA - VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura;

### CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total de R\$ 78.504,00 (setenta e oito mil e quinhentos e quatro reais) anuais.

4.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Maragogi - AL, para o exercício de 2018, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Fonte: Programa de Trabalho: Elemento de Despesa: Pl:

**Unidade: 04.40 – Secretária Municipal de Educação**

Proj/Ativ.: 2007 – Manutenção das atividades da Secretária de Educação

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo



**Unidade: 04.40 – Secretária Municipal de Educação**

Proj/Ativ.: 2014 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente por meio de depósito bancário em conta corrente até o 30º (trigésimo) dia após a data de recebimento da Nota fiscal no Protocolo Geral da CONTRATANTE, desde que a mesma esteja atestada;

6.2 Os pagamentos serão efetuados através de Ordem Bancária Banco – OBB ou de Ordem Bancária Pagamento – OBP.

6.3. – A CONTRATADA deverá emitir mensalmente a nota fiscal correspondente à prestação do serviço e encaminhá-la ao Protocolo Geral da CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

6.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.6.1. Não produziu os resultados acordados;

6.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.8.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

6.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.



6.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

6.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

#### **CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE**

7.1. Os preços propostos permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

7.2. Os preços poderão ser reajustados somente depois do decorrido o prazo estipulado no item anterior, pela variação apurada no período do índice IPCA/FGV.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS**

8.1 – Será admitida a repactuação dos preços do serviço contratado, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses.

8.2 – O interregno mínimo de 12 (doze) meses para a primeira repactuação será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir.

8.2.1 – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e benefícios não previstos na proposta original, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva de trabalho.

8.3 – Para as repactuações subsequentes à primeira repactuação, deverá ser observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a partir da data da última repactuação.

8.4 – As repactuações serão precedidas de solicitação formal da CONTRATADA ao órgão gestor da ATA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio da apresentação da Planilha de Custos e Formação de Preço e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamentem a repactuação, para subsidiar a análise e decisão.

8.5 – A CONTRATADA poderá exercer seu direito à repactuação, da data da homologação da convenção ou acordo coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria





profissional até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o contrato sem pleitear a respectiva repactuação, ocorrerá a preclusão do seu direito de repactuar. (Acórdão nº 1.828/2008-TCU/Plenário)

8.5.1 – As repactuações a que a CONTRATADA fazer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato, também serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

8.6 – Em caso de ocorrência de deflação ou qualquer outro evento que implique redução do valor contratual, a repactuação será provocada pela CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DECIMA – FISCALIZAÇÃO**

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e na proposta.

10.4.. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, objeto deste contato, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5.. A conformidade do produto a ser fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

11.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, como validade, aparência, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, objeto deste contrato, fixando prazo para a sua correção;

11.1.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela fiscalização, desde que observado o limite da legislação trabalhista;

11.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

11.2. São obrigações da Contratada:

11.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

11.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.2.3. Manter o empregado nos horários pré-determinados pela Administração;

11.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.2.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.2.6.1. Realizar periodicamente, nos termos legais, exame de saúde em todos seus empregados, apresentando o competente atestado médico atualizado para a fiscalização da CONTRATANTE.

11.2.6.2 Apresentar, quando solicitada, o comprovante dos exames médicos periódicos de seus empregados, conforme o Art. 168 da CLT.

11.2.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, objeto deste contrato;

11.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

11.2.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado

descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

11.2.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

11.2.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.2.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.2.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

12.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não mantiver a proposta;

12.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

12.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

12.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:



12.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6 O retardamento da execução do objeto estará configurado quando o CONTRATADO:

a) Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 3 (três) dias da data inicial para vigência do contrato;

b) Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 dias seguidos ou por 10 dias intercalados.

12.7. A falha na execução, INEXECUÇÃO PARCIAL ou TOTAL, do contrato estará configurada quando o CONTRATADO se enquadrar em pelo menos 1 (uma) das situações previstas na tabela abaixo:

GRAU DA INFRAÇÃO	QUANTIDADE DE INFRAÇÕES COMETIDAS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL
1	Até o limite máximo de 7 ocorrências
2	Até o limite máximo de 6 ocorrências
3	Até o limite máximo de 5 ocorrências
4	Até o limite máximo de 4 ocorrências
5	Até o limite máximo de 3 ocorrências
6	Até o limite máximo de 2 ocorrências

12.8 O comportamento de modo inidôneo estará configurado quando o CONTRATADO executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

12.9. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA DE GRADUAÇÃO DE MULTA		
GRAU	CORRESPONDÊNCIA	INCIDÊNCIA
1	0,5%	Valor mensal do contrato



2	1,0%	Valor mensal do contrato
3	3,0%	Valor mensal do contrato
4	5,0%	Valor mensal do contrato
5	7,0%	Valor mensal do contrato
6	10,0%	Valor mensal do contrato

INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	NÍVEL	INCIDÊNCIA
1	Fornecer mão de obra que não esteja devidamente capacitada.	3	Por empregado e por ocorrência
2	Deixar de submeter à CONTRATANTE a relação dos empregados a ela disponibilizados.	1	Por dia
3	Deixar de implantar a mão de obra na data estipulada em Ordem de Execução.	3	Por empregado
4	Não manter vínculo empregatício com seus empregados.	6	Por dia e por empregado
5	Deixar de pagar salários.	6	Por ocorrência e por dia
6	Deixar de pagar quaisquer encargos sociais, trabalhistas e tributários vinculados ao objeto do contrato.	6	Por ocorrência
7	Deixar de fornecer aos seus empregados qualquer benefício ou vantagem prevista na legislação e em Acordo/Convenção/Dissídio Coletivo de Trabalho.	6	Por empregado
8	Deixar de manter, durante a vigência do contrato, seguro pessoal de seus empregados.	5	Por ocorrência
9	Desrespeitar o piso salarial disposto em Acordo/Convenção/Dissídio Coletivo de Trabalho.	6	Por ocorrência
10	Deixar de manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados para reposição imediata nos casos de faltas e quaisquer impedimentos.	5	Por ocorrência
11	Deixar de impedir que o empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave seja mantido em atividade ou retorne às dependências da CONTRATANTE.	5	Por item e por ocorrência
12	Deixar de fornecer/substituir os uniformes, crachás de identificação e/ou equipamentos de proteção individual.	3	Por funcionário e por dia
13	Perder, durante a execução do contrato, qualquer das condições de	3	Por condição e por ocorrência




	habilitação e qualificação exigidas na licitação.		
14	Deixar de manter seu cadastramento e sua documentação junto ao SICAF devidamente atualizados.	3	Por item e por ocorrência
15	Descumprir as normas de segurança da CONTRATANTE.	4	Por ocorrência
16	Deixar de nomear preposto e substituir preposto sem prévio aviso à Administração ou ainda não apresentar o preposto quando solicitado.	5	Por ocorrência
17	Causar danos à CONTRATANTE e não os reparar.	4	Por ocorrência
18	Deixar de repor, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após notificação, qualquer objeto da CONTRATANTE e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.	5	Por ocorrência
19	Recusar-se a responder civil e penalmente por quaisquer danos ocasionados à CONTRATANTE e ao seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de ação ou de omissão da contratada ou de quem em seu nome agir.	6	Por ocorrência
20	Deixar de atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE inerentes ao objeto do contrato, inclusive garantia contratual, suas atualizações e substituições.	4	Por ocorrência
21	Deixar de cumprir os horários e a periodicidade para a execução dos serviços conforme fixado pela CONTRATANTE, segundo suas conveniências e conforme orientação da fiscalização do contrato.	5	Por dia e por ocorrência
22	Deixar de fornecer, mensalmente, acompanhando a nota fiscal, quaisquer dos documentos exigidos neste Edital.	3	Por dia e por ocorrência
23	Deixar de comunicar à CONTRATANTE quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados, quando da execução dos serviços contratados, que prejudiquem ou possam prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade de pessoas e do patrimônio público.	3	Por ocorrência




24	Recusar-se a assumir todos os custos que incidam ou venham a incidir sobre o contrato.	3	Por ocorrência e por dia
25	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.	6	Por ocorrência e por dia
26	Deixar de efetuar a reposição de mão de obra nos postos, em caráter imediato, em eventual ausência	4	Por ocorrência e por dia
27	Deixar de disponibilizar os substitutos dos funcionários em férias ou licença no prazo de 5 (cinco) dias úteis antes da saída do funcionário.	4	Por ocorrência
28	Deixar de comparecer às reuniões convocadas pela CONTRATANTE	3	Por ocorrência
29	Deixar de comunicar à CONTRATANTE, formalmente e por escrito, com, no mínimo 3 (três) meses de antecedência, contados da data limite da vigência deste contrato, o desejo de não o prorrogar.	6	Por dia
30	Deixar de apresentar ao fiscal do contrato os comprovantes solicitados.	4	Por ocorrência
31	Deixar de comprovar, quando da rescisão contratual, o pagamento das verbas rescisórias ou a realocação dos empregados em outra atividade de prestação de serviços sem interrupção do contrato de trabalho.	6	Por ocorrência
32	Recusar-se a assinar autorização para que a Administração retenha valores conforme IN SLTI/MPOG nº 02/08, art. 19-A, incisos II e IV.	6	Por ocorrência
33	Deixar de efetuar os pagamentos devidos aos seus funcionários por meio de depósito na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração.	5	Por ocorrência
34	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais	5	Por ocorrência e por dia
35	Deixar de registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	3	Por dia
36	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos não previstos nesta tabela de infrações, após reincidência formalmente notificado pela fiscalização.	5	Por ocorrência






37	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1	Por empregado e por dia
38	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência e por dia
39	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia e por tarefa designada
40	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus funcionários.	3	Por ocorrência
41	Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
42	Recusar-se a executar serviço determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
43	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
44	Retirar do local da prestação de serviço quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
45	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE.	4	Por empregado e por dia
46	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
47	Deixar de entregar o uniforme aos funcionários	1	Por funcionário e por dia
48	Deixar de creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços.	1	Por ocorrência
49	Entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida na cláusula nona deste contrato.	1	Por ocorrência

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO




- 13.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses elencadas nos itens subsequentes desta cláusula, devendo a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- 13.2 - Por iniciativa da CONTRATADA:
- 13.2.1. Ocorrendo a rescisão contratual por iniciativa da CONTRATADA sem que haja justificativa plausível e aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a efetuar o pagamento no montante de 70% (setenta por cento) sobre o valor da última fatura, a título de multa rescisória.
- 13.2.2 - A notificação deverá ser entregue exclusivamente no Protocolo Geral da CONTRATANTE.
- 13.3 - Por iniciativa da CONTRATANTE, nas seguintes situações:
- 13.3.1 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 13.3.2 A suspensão da prestação dos serviços por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 13.3.3 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 13.3.4 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrente de serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 13.3.5 A não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- 13.4 Constituem, ainda, motivos para a rescisão do contrato:
- 13.4.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- 13.4.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATADA a comprovar a impossibilidade de prestação dos serviços nos seus prazos estipulados.
- 13.4.3 O desatendimento das determinações regulares do preposto da CONTRATANTE, designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e ou a execução dos serviços, assim como as de seus superiores.
- 13.4.4 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67, da Lei 8.666/93.
- 13.4.5 - A decretação de falência ou instauração de insolvência civil.
- 13.4.6 - A dissolução da sociedade.
- 13.4.7 - A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato.
- 13.5 - No caso de descumprimento das obrigações contratuais fica ressalvado à CONTRATANTE o direito de haver perdas e danos, nos termos da lei de licitações e Código Civil.
- 13.6 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme artigo 77 da



Lei 8.666/93, reconhecendo, a CONTRATADA, desde já os direitos da CONTRATANTE na eventualidade da rescisão, com destaque para as consequências inseridas no art. 80 da Lei nº 8.666/93 e sem prejuízos das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

14.1. Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial SRP nº. 013/2018 e seus anexos, a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. ESTADO DE ALAGOAS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maragogi – AL.

(Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.)

Maragogi(AL), em 30 de julho de 2018

  
 CONTRATANTE  
**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
 PERFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

  
 CONTRATADA  
**ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP**  
 CNPJ : 23.223.561/0001-55

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 013/2018**

Aos 30 dias do mês de julho do ano de 2018, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, CNPJ: 12.248.522/0001-96, com sede na Praça Guedes de Miranda, nº 30 Centro, Maragogi-AL CEP: 57.955-000, nesta cidade, por seu Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**, brasileiro, CPF/MF nº 190.583.144-72, domiciliado e residente nesta cidade, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 013/2018**, nos termos da Lei nº 10.520/02, subsidiada, no que couber, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **RESOLVE** registrar preços visando a contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de itens para a Merenda Escolar para atender todas as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Maragogi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, oferecidos pelas propostas classificadas em primeiro lugar, para o item, no certame acima mencionado, da(s) seguinte(s) empresa(s): **CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI**, inscrita 24.764.163/0001-09, localizada na Rua Dr. Pedro Marcelo de Oliveira, 136, levada, Maceió AL – CEP: 57017-070. Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata Registro de Preços, a contratação futura de empresa especializada no fornecimento de itens de Gêneros Alimentícios pelo período de 12(doze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, estabelecidas no Edital de Pregão SRP 013/2018 e seus Anexos, conforme listagem a seguir:

**LOTE 01**

FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, OVOS, POLPAS					
				VALORES R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	Abóbora tipo moranga, produção recente, isento de defeitos, casca firme, produto de boa qualidade.	Kg	2530	R\$ 1,65	R\$ 4.174,50
12	Macaxeira in natura, casca firme, polpa intacta, produto de colheita recente e produto de primeira qualidade.	KG	20000	R\$ 1,13	R\$ 22.600,00
14	Mel puro, embalagem com 500grs, com logomarca, informação nutricional dará de fabricação, prazo de validade de 2 anos e selo de inspeção federal do ministério da agricultura.	KG	15	R\$ 29,15	R\$ 4.372,50
<b>TOTAL LOTE 01</b>					<b>R\$ 31.147,00</b>

**LOTE 02**

CEREAIS EM GRÃOS E FARINHA EM GERAL, MASSAS ALIMENTÍCIAS, LEITE EM PÓ, ACHOCOLATADO, LEITE DE COCO, TEMPEROS, CONDIMENTOS E CORRELATOS, ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS, ENLATADOS E EMBUTIDOS, PRODUTOS LÁCTEOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALORES R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	MUCILON DE ARROZ, produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata, hermeticamente fechados. Embalagem 400grs.	Unid.	1260	R\$ 11,45	R\$ 14.427,00
<b>TOTAL LOTE 02</b>					<b>R\$ 14.427,00</b>

**LOTE 03**

CARNES E DERIVADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALORES R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
26	CHARQUE DIAANTEIRO (charque dianteiro, sem gordura. Embalagem transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias de Ministério de Agricultura e Vigência Sanitária.	KG.	3150	R\$ 20,80	R\$ 65.520,00
<b>TOTAL LOTE 03</b>					<b>R\$ 65.520,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os serviços objeto da presente Ata deverão ser prestados conforme regras e condições estabelecidas no Edital de Pregão SRP 013/2018 e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, o Município de Maragogi-AL não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, Objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).







**MARAGOGI**  
CIDADE DO MAR E DO ESPRIMO

007523

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Esta Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) pelo Município de Maragogi, quando:

- 1 – a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes na mesma;
- 2 – a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto da Ata e o município de Maragogi não aceitar a justificativa;
- 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao município de Maragogi-AL a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão SRP Nº 013/2018 e na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes deste instrumento, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão SRP Nº 013/2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os insumos, impostos, taxas, fretes, que incidam sobre a transação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão SRP Nº 013/2018, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

**CLÁUSULA QUARTA** – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos serviços, conforme regras estabelecidas no Edital, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão SRP Nº 013/2018, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA QUINTA** - Os pagamentos relativos à prestação dos serviços serão realizados pela Prefeitura Municipal de Maragogi-AL através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s).

**CLÁUSULA SEXTA** – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços está (ão) obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pelos órgãos participantes, bem como aqueles que venham a participar durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a(s) detentora(s) às sanções previstas na legislação vigente e





no Edital do Pregão SRP N° 013/2018, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA OITAVA** – A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes dos serviços e fornecimentos, material, mão-de-obra,

Aparelhos, veículos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O município de Maragogi-AL não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A(s) detentora(s) manterá (ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA NONA** – Fica eleito o Foro da cidade de Maragogi-AL, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Maragogi-AL, 30 de julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Maragogi-AL

  
\_\_\_\_\_  
CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIREL

**CONTRATO Nº 72/2018**

**CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PARA ATENDER A TODA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, QUE FAZEM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL E A EMPRESA CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.764.163/0001-09, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 12.248.522/0001-96, com sede Rua Guedes de Miranda, s/nº, Centro / Maragogi-AL CEP: 57.955-000, neste ato representado pelo(a) por seu Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO, brasileiro, CPF/MF nº 190.583.144-72, domiciliado e residente nesta cidade.**

**CONTRATADA: CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.764.163/0001-09, localizada na Rua Dr. Pedro Marcelo de Oliveira, 136, Levada, Maceió – AL, CEP: 57017-070, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Pregão Presencial Nº 013/2018, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1– O presente contrato tem como fundamento legal o edital e os anexos do Pregão Presencial SRP nº 013/2018, tudo em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Código de Defesa do Consumidor.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES**

**2.1 DO OBJETO.** A presente licitação tem por objetivo contratação de empresa especializada no fornecimento de itens para a Merenda Escolar para atender todas as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Maragogi/AL, conforme Termo de Referência do edital do Pregão Presencial SRP Nº 013/2018, que é parte integrante e indivisível deste instrumento.

**2.2. DAS ESPECIFICAÇÕES:****LOTE 01**

FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, OVOS, POLPAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND.	QUANT.	VALORES R\$		MARCA
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	Abóbora tipo moranga, produção recente, isento de defeitos, casca firme, produto de boa qualidade.	KG	2530	R\$ 1,65	R\$ 4.174,50	IN NATURA/ CEASA DIST. AL
12	Macaxeira in natura, casca firme, polpa intacta, produto de colheita recente e produto de primeira qualidade.	KG	20000	R\$ 1,13	R\$ 22.600,00	IN NATURA/ CEASA DIST. AL
14	Mel puro, embalagem com 500grs, com logomarca, informação nutricional data de fabricação, prazo de validade de 2 anos e selo de inspeção federal do ministério da agricultura.	KG	150	R\$ 29,15	R\$ 4.372,50	O CORTIÇO
<b>TOTAL LOTE 01</b>					<b>R\$ 31.147,00</b>	

**LOTE 02**

CEREAIS EM GRÃOS E FARINHA EM GERAL, MASSAS ALIMENTÍCIAS, LEITE EM PÓ, ACHOCOLATADO, LEITE DE COCO, TEMPEROS, CONDIMENTOS E CORRELATOS, ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS, ENLATADOS E EMBUTIDOS, PRODUTOS LÁCTEOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND.	QUANT.	VALORES R\$		MARCA
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	MUCILON DE ARROZ, produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata, hermeticamente fechados. Embalagem 400grs.	UND	1260	R\$ 11,45	R\$ 14.427,00	MUCILON
<b>TOTAL LOTE 01</b>					<b>R\$ 14.427,00</b>	

**LOTE 03**



CARNES E DERIVADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND.	QUANT.	VALORES R\$		MARCA
				UNITÁRIO	TOTAL	
26	CHARQUE DIANTEIRO (charque dianteiro, sem gordura, embalagem transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério de Agricultura e vigilância Sanitária.	KG	3150	R\$ 20,80	R\$ 65.520,00	MUCILON
<b>TOTAL LOTE 03</b>					<b>R\$ 65.520,00</b>	

### CLÁUSULA TRECEIRA - VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura;

### CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total de R\$ 111.094,00 (cento e onze mil noventa e quatro reais) anuais.

4.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Maragogi - AL, para o exercício de 2018, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Fonte: Programa de Trabalho: Elemento de Despesa: Pl:

**Unidade: 04.40 – Secretária Municipal de Educação**

Proj/Ativ.: 2007 – Manutenção das atividades da Secretária de Educação

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

**Unidade: 04.40 – Secretária Municipal de Educação**

Proj/Ativ.: 2014 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

## **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente por meio de depósito bancário em conta corrente até o 30º (trigésimo) dia após a data de recebimento da Nota fiscal no Protocolo Geral da CONTRATANTE, desde que a mesma esteja atestada;

6.2 Os pagamentos serão efetuados através de Ordem Bancária Banco – OBB ou de Ordem Bancária Pagamento – OBP.

6.3. – A CONTRATADA deverá emitir mensalmente a nota fiscal correspondente à prestação do serviço e encaminhá-la ao Protocolo Geral da CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

6.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.6.1. Não produziu os resultados acordados;

6.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.8.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

6.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento



a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

6.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

#### **CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE**

7.1. Os preços propostos permanecerão fixos e irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

7.2. Os preços poderão ser reajustados somente depois do decorrido o prazo estipulado no item anterior, pela variação apurada no período do índice IPCA/FGV.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS**

8.1 – Será admitida a repactuação dos preços do serviço contratado, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses.

8.2 – O interregno mínimo de 12 (doze) meses para a primeira repactuação será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir:

8.2.1 – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e benefícios não previstos na proposta original, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva de trabalho.

8.3 – Para as repactuações subseqüentes à primeira repactuação, deverá ser observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a partir da data da última repactuação.

8.4 – As repactuações serão precedidas de solicitação formal da CONTRATADA ao órgão gestor da ATA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio da apresentação da Planilha de Custos e Formação de Preço e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamentem a repactuação, para subsidiar a análise e decisão.

8.5 – A CONTRATADA poderá exercer seu direito à repactuação, da data da homologação da convenção ou acordo coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria profissional até a data da prorrogação contratual subseqüente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o contrato sem pleitear a



respectiva repactuação, ocorrerá à preclusão do seu direito de repactuar. (Acórdão nº 1.828/2008-TCU/Plenário)

8.5.1 – As repactuações a que a CONTRATADA fazer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato, também serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

8.6 – Em caso de ocorrência de deflação ou qualquer outro evento que implique redução do valor contratual, a repactuação será provocada pela CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DECIMA – FISCALIZAÇÃO**

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e na proposta.

10.4.. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, objeto deste contato, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5.. A conformidade do produto a ser fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

11.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, como validade, aparência, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, objeto deste contrato, fixando prazo para a sua correção;

11.1.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela fiscalização, desde que observado o limite da legislação trabalhista;

11.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

11.2. São obrigações da Contratada:

11.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

11.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.2.3. Manter o empregado nos horários pré-determinados pela Administração;

11.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.2.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.2.6.1. Realizar periodicamente, nos termos legais, exame de saúde em todos seus empregados, apresentando o competente atestado médico atualizado para a fiscalização da CONTRATANTE.

11.2.6.2 Apresentar, quando solicitada, o comprovante dos exames médicos periódicos de seus empregados, conforme o Art. 168 da CLT.

11.2.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, objeto deste contrato;

11.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

11.2.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado



descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

11.2.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

11.2.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.2.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.2.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

12.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não mantiver a proposta;

12.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

12.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

12.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:



12.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6 O retardamento da execução do objeto estará configurado quando o CONTRATADO:

a) Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 3 (três) dias da data inicial para vigência do contrato;

b) Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 dias seguidos ou por 10 dias intercalados.

12.7. A falha na execução, INEXECUÇÃO PARCIAL ou TOTAL, do contrato estará configurada quando o CONTRATADO se enquadrar em pelo menos 1 (uma) das situações previstas na tabela abaixo:

GRAU DA INFRAÇÃO	QUANTIDADE DE INFRAÇÕES COMETIDAS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL
1	Até o limite máximo de 7 ocorrências
2	Até o limite máximo de 6 ocorrências
3	Até o limite máximo de 5 ocorrências
4	Até o limite máximo de 4 ocorrências
5	Até o limite máximo de 3 ocorrências
6	Até o limite máximo de 2 ocorrências

12.8 O comportamento de modo inidôneo estará configurado quando o CONTRATADO executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

12.9. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA DE GRADUAÇÃO DE MULTA		
GRAU	CORRESPONDÊNCIA	INCIDÊNCIA
1	0,5%	Valor mensal do contrato

2	1,0%	Valor mensal do contrato
3	3,0%	Valor mensal do contrato
4	5,0%	Valor mensal do contrato
5	7,0%	Valor mensal do contrato
6	10,0%	Valor mensal do contrato

INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	NÍVEL	INCIDÊNCIA
1	Fornecer mão de obra que não esteja devidamente capacitada.	3	Por empregado e por ocorrência
2	Deixar de submeter à CONTRATANTE a relação dos empregados a ela disponibilizados.	1	Por dia
3	Deixar de implantar a mão de obra na data estipulada em Ordem de Execução.	3	Por empregado
4	Não manter vínculo empregatício com seus empregados.	6	Por dia e por empregado
5	Deixar de pagar salários.	6	Por ocorrência e por dia
6	Deixar de pagar quaisquer encargos sociais, trabalhistas e tributários vinculados ao objeto do contrato.	6	Por ocorrência
7	Deixar de fornecer aos seus empregados qualquer benefício ou vantagem prevista na legislação e em Acordo/Convenção/Dissídio Coletivo de Trabalho.	6	Por empregado
8	Deixar de manter, durante a vigência do contrato, seguro pessoal de seus empregados.	5	Por ocorrência
9	Desrespeitar o piso salarial disposto em Acordo/Convenção/Dissídio Coletivo de Trabalho.	6	Por ocorrência
10	Deixar de manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados para reposição imediata nos casos de faltas e quaisquer impedimentos.	5	Por ocorrência
11	Deixar de impedir que o empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave seja mantido em atividade ou retorne às dependências da CONTRATANTE.	5	Por item e por ocorrência
12	Deixar de fornecer/substituir os uniformes, crachás de identificação e/ou equipamentos de proteção individual.	3	Por funcionário e por dia
13	Perder, durante a execução do contrato, qualquer das condições de	3	Por condição e por ocorrência

	habilitação e qualificação exigidas na licitação.		
14	Deixar de manter seu cadastramento e sua documentação junto ao SICAF devidamente atualizados.	3	Por item e por ocorrência
15	Descumprir as normas de segurança da CONTRATANTE.	4	Por ocorrência
16	Deixar de nomear preposto e substituir preposto sem prévio aviso à Administração ou ainda não apresentar o preposto quando solicitado.	5	Por ocorrência
17	Causar danos à CONTRATANTE e não os reparar.	4	Por ocorrência
18	Deixar de repor, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após notificação, qualquer objeto da CONTRATANTE e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.	5	Por ocorrência
19	Recusar-se a responder civil e penalmente por quaisquer danos ocasionados à CONTRATANTE e ao seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de ação ou de omissão da contratada ou de quem em seu nome agir.	6	Por ocorrência
20	Deixar de atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE inerentes ao objeto do contrato, inclusive garantia contratual, suas atualizações e substituições.	4	Por ocorrência
21	Deixar de cumprir os horários e a periodicidade para a execução dos serviços conforme fixado pela CONTRATANTE, segundo suas conveniências e conforme orientação da fiscalização do contrato.	5	Por dia e por ocorrência
22	Deixar de fornecer, mensalmente, acompanhando a nota fiscal, quaisquer dos documentos exigidos neste Edital.	3	Por dia e por ocorrência
23	Deixar de comunicar à CONTRATANTE quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados, quando da execução dos serviços contratados, que prejudiquem ou possam prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade de pessoas e do patrimônio público.	3	Por ocorrência



24	Recusar-se a assumir todos os custos que incidam ou venham a incidir sobre o contrato.	3	Por ocorrência e por dia
25	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.	6	Por ocorrência e por dia
26	Deixar de efetuar a reposição de mão de obra nos postos, em caráter imediato, em eventual ausência	4	Por ocorrência e por dia
27	Deixar de disponibilizar os substitutos dos funcionários em férias ou licença no prazo de 5 (cinco) dias úteis antes da saída do funcionário.	4	Por ocorrência
28	Deixar de comparecer às reuniões convocadas pela CONTRATANTE	3	Por ocorrência
29	Deixar de comunicar à CONTRATANTE, formalmente e por escrito, com, no mínimo 3 (três) meses de antecedência, contados da data limite da vigência deste contrato, o desejo de não o prorrogar.	6	Por dia
30	Deixar de apresentar ao fiscal do contrato os comprovantes solicitados.	4	Por ocorrência
31	Deixar de comprovar, quando da rescisão contratual, o pagamento das verbas rescisórias ou a realocação dos empregados em outra atividade de prestação de serviços sem interrupção do contrato de trabalho.	6	Por ocorrência
32	Recusar-se a assinar autorização para que a Administração retenha valores conforme IN SLTI/MPOG nº 02/08, art. 19-A, incisos II e IV.	6	Por ocorrência
33	Deixar de efetuar os pagamentos devidos aos seus funcionários por meio de depósito na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração.	5	Por ocorrência
34	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais	5	Por ocorrência e por dia
35	Deixar de registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	3	Por dia
36	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos não previstos nesta tabela de infrações, após reincidência formalmente notificado pela fiscalização.	5	Por ocorrência



37	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1	Por empregado e por dia
38	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência e por dia
39	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia e por tarefa designada
40	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus funcionários.	3	Por ocorrência
41	Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
42	Recusar-se a executar serviço determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
43	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
44	Retirar do local da prestação de serviço quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
45	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE.	4	Por empregado e por dia
46	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
47	Deixar de entregar o uniforme aos funcionários	1	Por funcionário e por dia
48	Deixar de creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços.	1	Por ocorrência
49	Entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida na cláusula nona deste contrato.	1	Por ocorrência

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**



13.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses elencadas nos itens subsequentes desta cláusula, devendo a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

13.2 - Por iniciativa da CONTRATADA:

13.2.1. Ocorrendo a rescisão contratual por iniciativa da CONTRATADA sem que haja justificativa plausível e aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a efetuar o pagamento no montante de 70% (setenta por cento) sobre o valor da última fatura, a título de multa rescisória.

13.2.2 - A notificação deverá ser entregue exclusivamente no Protocolo Geral da CONTRATANTE.

13.3 - Por iniciativa da CONTRATANTE, nas seguintes situações:

13.3.1 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

13.3.2 A suspensão da prestação dos serviços por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

13.3.3 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

13.3.4 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrente de serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.3.5 A não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

13.4 Constituem, ainda, motivos para a rescisão do contrato:

13.4.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

13.4.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATADA a comprovar a impossibilidade de prestação dos serviços nos seus prazos estipulados.

13.4.3 O desatendimento das determinações regulares do preposto da CONTRATANTE, designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e ou a execução dos serviços, assim como as de seus superiores.

13.4.4 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67, da Lei 8.666/93.

13.4.5 - A decretação de falência ou instauração de insolvência civil.

13.4.6 - A dissolução da sociedade.

13.4.7 - A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato.

13.5 - No caso de descumprimento das obrigações contratuais fica ressalvado à CONTRATANTE o direito de haver perdas e danos, nos termos da lei de licitações e Código Civil.

13.6 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme artigo 77 da



Lei 8.666/93, reconhecendo, a CONTRATADA, desde já os direitos da CONTRATANTE na eventualidade da rescisão, com destaque para as consequências inseridas no art. 80 da Lei nº 8.666/93 e sem prejuízos das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

14.1. Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial SRP nº. 013/2018 e seus anexos, a proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. ESTADO DE ALAGOAS

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maragogi – AL.

**(Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes. )**

Maragogi(AL), em 30 de julho de 2018



CONTRATANTE  
**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
PERFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL



CONTRATADA  
**CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI**  
CNPJ: 24.764.163/0001-09

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



000539

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Maragogi, AL, 30 de julho de 2018.


Ao,  
João Ênio Vasconcelos Cavalcante  
Diretoria Financeiro

Ref.: Nota de Empenho

Senhora Diretora,

Considerando a solicitação da **Secretaria de Educação**, quanto a necessidade da secretaria na contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, solicitamos a Vossa Senhoria, a emissão de nota de Empenho para aquisição da prestação de serviço.

Atenciosamente,

  
Maria Cristina Costa Wanderley  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARAGOGI**

000540

Nota de Empenho N.º : 2018070000815

**Tipo da Nota**

**Tipo de Crédito**

Ordinário  Global  Estimativa  Orçamentário e Suplementar  Especial  Extraordinário

Órgão: 02 - PREFEITURA

Unidade Orçamentária: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - MANUTENCAO DAS ACOES DE DURACAO CONTINUADA

Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 0020.00.000 - MDE

Tipo de Recurso: 1 - Ordinário

Fu de Recurso: 0020.00.000 - MDE

Contra Partida: -

Desdobramento da Despesa: 3.3.3.9.0.30.07.00.00.0000 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Licitação: Pregão Presencial Registro de Preço

Contrato: 72/2018

Data do Contrato: 30/07/2018

Convênio:

Obra:

**Saldo na Dotação**

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
R\$ 287.879,87	R\$ 6.289,20	R\$ 281.590,67

Número do Processo: 044000000000785

Credor(A): ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Endereço: RUA JOSÉ MARIA DE LIMA, Nº 44 - LOJA C, POÇO

Cidade: MACEIÓ

C.N.P.J.: 23.223.561/0001-55 I.M.:

I.E.:0

UF: AL


**Histórico**

IMPOR TÂNCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DISTRIBUÍDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EN. O FUNDAMENTAL DESTES MUNICÍPIO, REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018.

**Valor do Empenho: R\$ 6.289,20**


Autorizo o Empenho da  
Despesa supra mencionada

Em: 30/07/2018

  
**JOÃO FRANCISCO DE MACÊDO FILHO**  
 Sec. Municipal de Educação

Declaro que a importância supra  
foi deduzida do crédito próprio

Em: 30/07/2018

  
**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
 Prefeito



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARAGOGI**

000541

Nota de Empenho N.º : 2018070000816

Tipo da Nota			Tipo de Crédito		
Ordinário <input type="checkbox"/>	Global <input type="checkbox"/>	Estimativa <input checked="" type="checkbox"/>	Orçamentário e Suplementar <input type="checkbox"/>	Especial <input type="checkbox"/>	Extraordinário <input type="checkbox"/>

Órgão: 02 - PREFEITURA

Unidade Orçamentária: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0002 - EDUCAÇÃO O CAMINHO PARA O DESENVOLVIMENTO

Projeto/Atividade: 2014 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 0203.00.000 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE

Tipo de Recurso: 2 - Vinculado

Fc de Recurso: 0203.00.000 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE

Conta Partida: -

Desdobramento da Despesa: 3.3.3.9.0.30.07.00.00.0000 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Licitação: Pregão Presencial Registro de Preço

Contrato: 72/2018

Data do Contrato: 30/07/2018

Convênio:

Obra:

**Saldo na Dotação**

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00

Número do Processo: 044000000000786

Credor(A): ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Endereço: RUA JOSÉ MARIA DE LIMA, Nº 44 - LOJA C, POÇO

Cidade: MACEIÓ

C.N.P.J.: 23.223.861/0001-55 I.M.:

I.E.: 0

UF: AL


**Histórico**

IMPORTÂNCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DISTRIBUÍDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENFOQUE FUNDAMENTAL DESTES MUNICÍPIO, REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018.

**Valor do Empenho: R\$ 40.000,00**

Autorizo o Empenho da  
Despesa supra mencionada

Em: 30/07/2018

  
**JOÃO FRANCISCO DE MACÊDO FILHO**  
 Sec. Municipal de Educação

Declaro que a importância supra  
foi deduzida do crédito próprio

Em: 30/07/2018

  
**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
 Prefeito

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARAGOGI**

000542

Nota de Empenho N.º : 2018070000814

Tipo da Nota			Tipo de Crédito		
Ordinário <input type="checkbox"/>	Global <input type="checkbox"/>	Estimativa <input checked="" type="checkbox"/>	Orçamentário e Suplementar <input checked="" type="checkbox"/>	Especial <input type="checkbox"/>	Extraordinário <input type="checkbox"/>

Órgão: 02 - PREFEITURA

Unidade Orçamentária: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 305 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0002 - EDUCAÇÃO O CAMINHO PARA O DESENVOLVIMENTO

Projeto/Atividade: 2014 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 0203.00.000 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE

Tipo de Recurso: 2 - Vinculado

Fc de Recurso: 0203.00.000 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE

Contra Partida: -

Desdobramento da Despesa: 3.3.3.9.0.30.07.00.00.0000 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Licitação: Pregão Presencial Registro de Preço

Contrato: 71/2018

Data do Contrato: 30/07/2018

Convênio:

Obra:

**Saldo na Dotação**

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00

Número do Processo: 044000000000784

Credor(A): ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Endereço: RUA JOSÉ MARIA DE LIMA, Nº 44 - LOJA C, POÇO

Cidade: MACEIÓ

C.N.P.J.: 23.223.561/0001-55 I.M.:

I.E.: 0

UF: AL

**Histórico**

IMPÔNTANCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DISTRIBUÍDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DESTES MUNICÍPIO, REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018.

**Valor do Empenho: R\$ 25.000,00**

Autorizo o Empenho da  
Despesa supra mencionada

Em: 30/07/2018

  
JOÃO FRANCISCO DE MACEDO FILHO  
Sec. Municipal de Educação

Declaro que a importância supra  
foi deduzida do crédito próprio

Em: 30/07/2018

  
FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO  
Prefeito

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARAGOGI**

000543

Nota de Empenho N.º : 2018070000813

**Tipo da Nota**

**Tipo de Crédito**

Ordinário  Global  Estimativa  Orçamentário e Suplementar  Especial  Extraordinário

Órgão: 02 - PREFEITURA

Unidade Orçamentária: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - MANUTENCAO DAS ACOES DE DURACAO CONTINUADA

Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 0020.00.000 - MDE

Tipo de Recurso: 1 - Ordinário

Fu de Recurso: 0020.00.000 - MDE

Contra Partida: -

Dasdobramento da Despesa: 3.3.3.9.0.30.07.00.00.0000 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Licitação: Pregão Presencial Registro de Preço

Contrato: 71/2018

Data do Contrato: 30/07/2018

Convênio:

Obra:

**Saldo na Dotação**

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
R\$ 295.589,87	R\$ 7.710,00	R\$ 287.879,87

Número do Processo: 044000000000783

Credor(A): ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Endereço: RUA JOSÉ MARIA DE LIMA, Nº 44 - LOJA C, POÇO

Cidade: MACEIÓ

C.N.P.J.: 23.223.561/0001-55 I.M.:

I.E.: 0

UF: AL


**Histórico**

IM TÂNCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DISTRIBUÍDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DESTES MUNICÍPIO, REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018.

**Valor do Empenho: R\$ 7.710,00**

Autorizo o Empenho da  
Despesa supra mencionada

Em: 30/07/2018

  
JOÃO FRANCISCO DE MACÊDO FILHO  
Sec. Municipal de Educação

Declaro que a importância supra  
foi deduzida do crédito próprio

Em: 30/07/2018

  
FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO  
Prefeito



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARAGOGI**

000544

Nota de Empenho N.º : 2018070000680

**Tipo da Nota**

Ordinário

Global

Estimativa

Orçamentário e Suplementar

Especial

Extraordinário

**Tipo de Crédito**

Órgão: 02 - PREFEITURA

Unidade Orçamentária: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - MANUTENCAO DAS ACOES DE DURACAO CONTINUADA

Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 0020.00.000 - MDE

Tipo de Recurso: 1 - Ordinário

Fonte de Recurso: 0020.00.000 - MDE

Contra Partida: -

Desdobramento da Despesa: 3.3.3.9.0.30.07.00.00.0000 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Licitação: Pregão Presencial Registro de Preço

Contrato: 073/2018

Data do Contrato: 30/07/2018

Convênio:

Obra:

**Saldo na Dotação**

Saldo Anterior

Valor do Empenho

Saldo Atual

R\$ 299.589,87

R\$ 4.000,00

R\$ 295.589,87

Número do Processo: 044000000000671

Credor(A): MB DA SILVA GERBASE - TCHÊ COMÉRCIO E SERVIÇO

Endereço: PROF. BENEDITO CUNEGUNDES, Nº 85, SL 01, POÇO

Cidade: MACEIÓ

C.N.P.J.: 20.906.912/0001-34 I.M.:

I.E.: 244119430

UF: AL


**Histórico**

IMPORTÂNCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DISTRIBUÍDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DESTES MUNICÍPIO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018.

**Valor do Empenho: R\$ 4.000,00**


Autorizo o Empenho da Despesa supra mencionada

Em: 30/07/2018

  
**JOÃO FRANCISCO DE MACÊDO FILHO**  
 Sec. Municipal de Educação

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio

Em: 30/07/2018

  
**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
 Prefeito

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARAGOGI 000545**

Nota de Empenho N.º : 2018070000679

**Tipo da Nota**

Ordinário  Global  Estimativa

**Tipo de Crédito**

Orçamentário e Suplementar  Especial  Extraordinário

Órgão: 02 - PREFEITURA  
 Unidade Orçamentária: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Função: 12 - Educação  
 Sub-Função: 306 - Alimentação e Nutrição  
 Programa: 0002 - EDUCAÇÃO O CAMINHO PARA O DESENVOLVIMENTO  
 Projeto/Atividade: 2014 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE  
 Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso: 0203.00.000 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE

Tipo de Recurso: 2 - Vinculado

Fonte de Recurso: 0203.00.000 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE

Contra Partida: -

Desdobramento da Despesa: 3.3.3.9.0.30.07.00.00.0000 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Licitação: Pregão Presencial Registro de Preço

Contrato: 073/2018

Data do Contrato: 30/07/2018

Convênio:

Obra:

**Saldo na Dotação**

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00

Número do Processo: 044000000000670

Credor(A): MB DA SILVA GERBASE - TCHÊ COMÉRCIO E SERVIÇO Endereço: PROF. BENEDITO CUNEGUNDES, Nº 85, SL 01, POÇO  
 Cidade: MACEIÓ  
 C.N.P.J.: 20.906.912/0001-34 I.M.: I.E.: 244119430 UF: AL


**Histórico**

IMPORTÂNCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DISTRIBUÍDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DESTES MUNICÍPIO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018.

**Valor do Empenho: R\$ 7.000,00**


Autorizo o Empenho da Despesa supra mencionada

Em: 30/07/2018

  
 JOÃO FRANCISCO DE MACÊDO FILHO  
 Sec. Municipal de Educação

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio

Em: 30/07/2018

  
 FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO  
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.542.460/0001-20.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada no fornecimento de veículo popular zero km, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Maragogi - AL, referente a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 009/2018.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamentação legal o edital e os anexos do Pregão Presencial SRP nº 009/2018, Lei 8.666/93 e 8.666/1993 e, pelo Decreto Federal nº 3.555/200 e alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, e pelo Código de Defesa do Consumidor.

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**VALOR:** R\$ 460.000,00 (quatrocentos mil reais).

**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.542.460/0001-20.

Maragogi-AL, 15 de fevereiro de 2019.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos

Publicado por:  
Italo Joseph Guedes Santos  
Código Identificador:3E40E67B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
TERMO DISTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Contrato nº 73/2018, firmado em 30/07/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa MB DA SILVA GERBASE - TCHÊ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ: 20.906.912/0001-34.

**OBJETO:** Considerando a desistência no fornecimento e a recusa em assinar o contrato pela Empresa, conforme justificado em documentos acostados aos autos, o presente distrato tem por objeto, a rescisão do Contrato nº 73/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de itens para merenda escolar para atender a secretaria municipal de Educação.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 79, II da lei 8666/93.

Maragogi-AL, 10 de abril de 2018.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:  
Italo Joseph Guedes Santos  
Código Identificador:BDA482EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO  
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

- **CONSIDERANDO** a necessidade de readequação do objeto, em vistas à aquisição água e gás. Esta comissão **RESOLVE:**

**REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. nº. 042/2019, e consequentemente a licitação por pregão presencial 001/2019, que ocorreu no dia 13 de março de 2019 às 10h00min "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque

deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (Súmula 473 STF)".

Maragogi - AL, 10 de Abril de 2019

**[MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI**  
Pregoeira Municipal

Publicado por:  
Italo Joseph Guedes Santos  
Código Identificador:3F1ABFB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
TERMO DISTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Contrato nº 75/2018, firmado em 30/07/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa MB DA SILVA GERBASE - TCHÊ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ: 20.906.912/0001-34.

**OBJETO:** Considerando a desistência no fornecimento e a recusa em assinar o contrato pela Empresa, conforme justificado em documentos acostados aos autos, o presente distrato tem por objeto, a rescisão do Contrato nº 75/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de itens para gêneros alimentícios para atender as secretarias do município.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 79, II da lei 8666/93.

Maragogi-AL, 10 de abril de 2018.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:  
Italo Joseph Guedes Santos  
Código Identificador:9E560CE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Contrato firmado em 25/02/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a pessoa jurídica MÁRCIO LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ: 23.254.468/0001-08.

**OBJETO:** Prestação de serviços em assessoria jurídica integral, objetivando a propositura de ação judicial/administrativa visando, através do Sistema COMPREV, e por força dessa sistemática legal, o regime de previdência de origem, INSS, vinculado ao início da vida laborativa e previdenciária do segurado, repassar proporcionalmente a sua cota financeira ao regime instituidor, regime próprio de previdência de servidor público, a partir da concessão do benefício para estabilização de saúde financeira previdenciária.

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II do art. 25 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses

**VALOR:** Para a realização dos serviços, a Contratante pagará à Contratada o percentual de 14% dos valores a serem efetivamente recuperados

**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, MÁRCIO LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Maragogi-AL, 05 de março de 2019.